



CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo
Diretoria de Apoio Legislativo
Serviço de Procedimentos Legislativos

PROCESSO Nº 089/15

iniciado em **22/04/2015**

AUTÓGRAFO Nº 6811

LEI Nº 6706

Arquivado em **01/10/2015**

Pasta nº **PL 174/15**

VOLUME I

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 33/15, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

AUTORIA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. EXE Nº 85/15
P. 55.115/14

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	deis

Câmara Municipal de Bauru Diretoria de Apoio Legislativo
17 ABR. 2015
ENTRADA
Hora 13:35 (B)

Bauru, 15 de abril de 2.015.

Senhor Presidente,

É o presente para enviarmos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 33/15**, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

Atenciosas saudações,

Rodrigo Agostinho
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FARIA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

A
D.A.L.
P/ leitura no Expediente
da Sessão Ordinária do
dia 22/04/15
em, 22/04/15
FARIA NETO
PRESIDENTE

ANEXOS: contrato social da Empresa; CNPJ da Empresa; autorização da SMDE; matrícula nº 116.154; certidão 315/15; laudo de avaliação sintético da área; ata do CADEM; projeto de construção da empresa; desenho SP nº 5719; certidão de rol nominal do cadastro imobiliário; certidões negativas dos imóveis de propriedade da Tilibra (identificações: 21095001, 30391001, 31239003); art. 68 da LOMB; minuta do termo de concessão.

Publicado no Diário Oficial de Bauru
em 18/04/15 pág. 02

Diretoria de Apoio Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 55.115/14

PROJETO DE LEI Nº 33/15

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

PROC. Nº 089/15
COLHAS <i>três</i>

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial V, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 1978, Lote 03 - Distrito Industrial V

"Parte de uma gleba de terras sem benfeitorias agora designada como Área A, remanescente do imóvel denominado Sítio Recanto São Jorge, destacada da antiga Fazenda Vargem Limpa, atualmente anexa ao loteamento denominado Quinta da Bela Olinda, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: o perímetro desta gleba inicia-se no marco 1, localizado a 100,55 metros do marco 7-X cravado na margem do Córrego Vargem Limpa; daí segue confrontando com terrenos do Sr. Antonio Azevedo, com os seguintes rumos e distâncias: 87°34'14" NE – 32,64 metros; 87°34'15" NE – 114,79 metros; 88°01'46" NE – 77,61 metros e 87°31'42" NE – 357,60 metros até encontrar o ponto 11-A; daí deflete à direita e segue confrontando com área da Ferrovia Paulista S/A (Horto Florestal), com os seguintes rumos e distâncias: 14°43'10" SE – 115,39 metros; 15°53'15" SE – 12,08 metros; 23°17'42" SE – 11,24 metros; 26°00'14" SE – 23,00 metros; 29°08'27" SE – 208,27 metros; 34°15'26" SE – 12,99 metros; 50°07'19" SE – 92,44 metros; 47°43'01" SE – 232,98 metros; 24°19'33" SE – 11,31 metros; 14°23'36" SE – 7,24 metros; 14°23'36" SE – 17,59 metros; 09°45'27" SE – 150,23 metros; 04°45'54" SE – 141,31 metros, até encontrar o marco 17-A; daí deflete à direita e segue confrontando com terras de Raimundo dos Santos ou sucessores com os seguintes rumos e distâncias: 86°19'24" NW – 158,33 metros; 85°34'51" NW – 328,38 metros; 85°26'10" NW – 333,36 metros e 85°26'10" NW até o marco 5; daí deflete à direita e segue 216,68 metros com o rumo 5°07'12" NW até o marco 4; daí deflete pouco a esquerda e segue 178,41 metros e segue com o rumo 10°46'22" NW até o marco 3; daí deflete pouco a esquerda e segue 332,12 metros com o rumo 16°53'42" NW até o marco 2; daí deflete à esquerda e segue 112,51 metros com o rumo 37°24'01" NW até o marco inicial 1; do marco 5 ao marco 1, confrontando com a área remanescente, parte desta mesma gleba, agora designada como área B, encerrando uma área de **577.518,34 metros quadrados.**" Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 116.154 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5719 e avaliado por R\$ 23.100.733,60 (vinte e três milhões, cem mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º A área descrita no art. 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção e implantação, numa primeira fase, de um Centro de Distribuição e no período entre 5 e 20 anos a expansão dos setores de manufatura, distribuição e suporte administrativo da empresa, sendo que uma área de 100.000,00 metros quadrados será destinada a conservação ambiental localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/n, Distrito Industrial Marcos Vinicius Feliz Machado.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

Y



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
15. abril, 15

PROC. Nº 089/15
FOLHAS quatro

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 04, quadra 1978, lote 03 no Distrito Industrial V, totalizando 577.518,34 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.

Tal concessão proporcionará a construção e implantação de um Centro de Distribuição e futuramente, pretende-se transferir para o local a sede da Empresa.

Atualmente, a Empresa encontra-se impiantada em prédio próprio com 36.800,00 metros quadrados localizado na Rua Aimorés, nº 6-9 na Vila Cardia, onde vem encontrando uma série de problemas em razão de seu limitado espaço para expansão.

Em razão da necessidade de ampliação das atividades empresariais, dada a demanda do mercado, a empresa solicitou a área objeto deste projeto de lei, onde 400.000,00 metros serão destinados a construções, inicialmente o Centro de Distribuição e futuramente, num período estimado de 5 a 20 anos, a expansão da área de manufatura, distribuição e suporte administrativo da empresa.

Uma área de 100.000,00 metros quadrados será destinada à conservação ambiental.

A Empresa promete gerar inicialmente 80 (oitenta) novos empregos diretos e após atingir cinco anos de atividade deverá gerar mais 1.000 (mil) vagas.

A Empresa, que já atua no ramo há 86 (oitenta e seis) anos prevê um investimento na ordem de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) com a construção e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) com a aquisição de máquinas e equipamentos.

A concessão ora proposta encontra amparo no art. 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2.015, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

Rodrigo Agostinho
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO DE REGISTRO

Encaminhar às Comissões de:

Justiça
Economia
Indústria
Obras

Em, 22/04/15.

FARIA NETO
PRESIDENTE

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.076.817/14-3

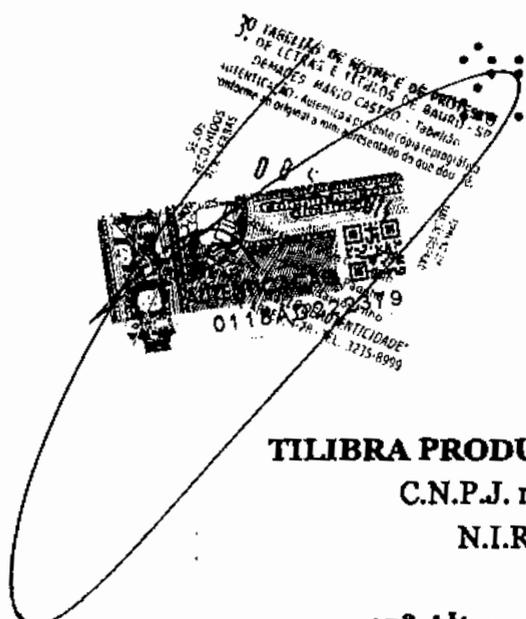


114

12

SINGULAR

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 1/03



TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.

C.N.P.J. nº 44.990.901/0001-43

N.I.R.E. 35.219.682.789

15ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: a) **ACCO BRANDS C&OP INC.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Scotia, Canadá, com seu endereço em P.O. Box 997, sala 900, 159 Upper Water Street, Nova Scotia, B3J 2X2, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.719.572/0001-49; e b) **ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTD.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Ontário, Canadá, transferida para a Província de Nova Scotia a partir de 19 de dezembro de 2011, registrada sob o nº 3259607, com sede na 1959 Upper Water Street, Suite 900, Halifax, Nova Scotia, B3J 3N2, Canadá, inscrita no CNPJ sob nº 15.231.794/0001-71; neste ato conjuntamente representadas pelo Sr. **RUBENS FERREIRA PASSOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.437.992, e CPF/MF sob nº. 068.640.368-12, residente e domiciliado na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Av. Afonso José Aiello nº 6-55, Quadra H, Lote 03 (Via Condotti), Res. Spazio Verde, Vila Aviação, CEP 17018-826, na qualidade de quotistas representando a totalidade do capital social da **TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 44.990.901/0001-43, com sede na Rua Aimorés, nº 6-9, Vila Cardia, CEP 17039-470, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35.219.682.789, em 07/12/2004 ("**Sociedade**"), deliberam, por unanimidade, alterar o contrato social da Sociedade, da seguinte forma:

2014

2014

10

PROC. Nº 083115 -
FOLHAS 10/10

1 - Nos termos da Cláusula 18 §1º do Contrato Social e do Artigo 1.072 §3º da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada, resolvem as quotistas, por meio do presente instrumento, aprovar por unanimidade o pagamento de juros sobre capital próprio referentes ao período de 1º de janeiro de 2013 a 30 de novembro de 2013, com base no balanço patrimonial levantado em 30 de novembro de 2013 e nos termos da lei aplicável, no valor bruto de R\$10.997.417,07 (dez milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e sete centavos), do qual resultará, após dedução do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), portanto, o valor líquido de R\$9.347.804,51 (nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), a ser pago exclusivamente à quotista ACCO BRANDS C&OP INC, com a expressa anuência da quotista ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTD.

2 - Ato contínuo, mediante a capitalização do valor referente ao pagamento de juros sobre capital próprio mencionado no item 1 acima, resolvem as quotistas, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade, que se encontra atualmente totalmente integralizado em moeda corrente nacional, de R\$228.689.215,00 (duzentos e vinte e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e quinze reais), para R\$238.037.019,51 (duzentos e trinta e oito milhões, trinta e sete mil, dezenove reais e cinquenta e um centavos), com um aumento efetivo, portanto, de R\$9.347.804,51 (nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), mediante a conseqüente criação de 9.347.804 (nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quatro) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, em tudo idênticas às anteriormente existentes, integralmente subscritas e integralizadas neste ato pela quotista ACCO BRANDS C&OP INC, com a expressa anuência da quotista ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTD.



DE PROTESTO
CARTÃO
08 SET 2014

Handwritten signature

JUL 5 1994

29 1 14

12

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	12/14

3 - Em decorrência das deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigor com a seguinte e nova redação:

"5. - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$238.037.019,00 (duzentos e trinta e oito milhões, trinta e sete mil e dezenove reais), dividido em 238.037.019 (duzentos e trinta e oito milhões, trinta e sete mil e dezenove) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

(a) ACCO BRANDS C&OP INC. possui 238.037.018 (duzentos e trinta e oito milhões, trinta e sete mil e dezoito) quotas, no valor total de R\$238.037.018,00 (duzentos e trinta e oito milhões, trinta e sete mil e dezoito reais); e

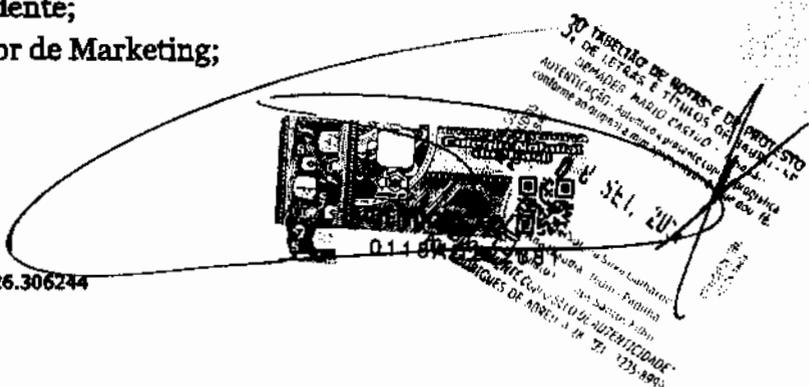
(b) ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTD. possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (hum real).

§ 1º - A responsabilidade de cada uma das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro."

4 - Adicionalmente, as quotistas decidem extinguir o cargo de Diretor Geral e instituir o cargo de Diretor de Marketing, mediante alteração da Cláusula 6ª do Contrato Social, passando tal dispositivo a ter a redação abaixo-transcrita:

"6. - A administração da Sociedade será exercida por uma diretoria composta de 5 (cinco) membros, tratados coletivamente como "diretores" neste instrumento contratual, sendo que as denominações específicas de seus cargos, são as listadas abaixo:

- (a) 1 (um) Presidente;
- (b) 1 (um) Diretor de Marketing;



JUL 30
2011
12

PROC. Nº 099/15
FOLHAS 108

§ 6º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer um dos membros da diretoria, este será substituído por qualquer outro diretor. Entretanto, se todos os diretores se ausentarem, a substituição se fará por procurador e/ou procuradores, devidamente investidos de poderes para tanto.”.

5 - Em decorrência da extinção do cargo de Diretor Geral e instituição do cargo de Diretor de Marketing, resolvem as quotistas proceder às adaptações da cláusula 13 do Contrato Social, de modo a fazer constar as competências do novo cargo, conforme segue abaixo transcrito.

“13. - Compete ao Diretor de Marketing:

- (a) supervisionar o desempenho e todas as atividades do departamento de marketing;
- (b) ser responsável pelo desenvolvimento do plano estratégico da marca visando o cumprimento das metas de volume, participação, rentabilidade, qualidade e inovação junto aos produtos, regiões e canais de vendas;
- (c) desenvolver projetos para os produtos da empresa e para novos produtos, tais como lançamentos, promoções, propaganda e etc., coordenando as diversas áreas para o êxito dos projetos e ações em desenvolvimento;
- (d) desenvolver e acompanhar os planos de prospecção de mercado, identificar novas áreas de atuação ou segmentos de mercado, visando aumentar o volume de vendas e a participação de mercado; e

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE CÂMBIO
AUTENTICAÇÃO - sem custo - 24 horas
sustentação - sem custo - 24 horas

08 JUL 2011

0118AD223

10126.306244

70R SP - 19412268v1 - 10126.306244

0118AD223

10126.306244

70R SP - 19412268v1 - 10126.306244

JUL 08
20 14
12

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	duz

(e) planejar e supervisionar a elaboração e execução de campanhas e ações publicitárias, em conjunto com agências de publicidade, parceiros e fornecedores, definir os veículos de comunicação, bem como o "timing" adequado e o público-alvo."

6 - Por fim, com a finalidade de detalhar a competência do Diretor Comercial, resolvem também acrescentar uma nova Cláusula 16 ao Contrato Social, renumerando-se as cláusulas posteriores,. Assim sendo, a citada nova Cláusula 16 terá a seguinte redação:

"16. - Compete ao Diretor Comercial:

(a) desenvolver e acompanhar os planos de prospecção de mercado, identificar novas áreas de atuação ou segmentos de mercado, visando aumentar o volume de vendas e a participação de mercado;

(b) identificar oportunidades para otimização do portfólio de produtos e ampliação dos canais de distribuição; e

(c) acompanhar o desempenho das vendas, analisar o planejamento definido pela empresa para as áreas sob sua responsabilidade, desenvolvendo planos específicos para o cumprimento das metas e objetivos."

7 - Desta forma, resolvem as quotistas reformular e consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte e nova redação, permanecendo em vigor as demais cláusulas não alteradas ou modificadas em virtude da presente alteração contratual;

30 TABELIÃO DE NOTAS E DO PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BARRO SP
DEMAIS: MARIA CASTRO - Tabela
AUTENTICAÇÃO - Assinada a presente copia digitalizada conforme anexo nº 1 a min-representado do nº 00016

0118AD22384

00 SET 2015

Unidade Somente em São Paulo
PCA RODRIGUES DE ANSELMI, 24 - TEL: 1233-8595

JUL 8 2014 12

PROC. Nº 089115
FOLHAS 12

44.990.901/0003-05 e Inscrição Estadual nº 623.034.644-115.

OBJETO SOCIAL

3. - O objeto social compreende:

- (a) o comércio e indústria de produtos gráficos e de papelaria;
- (b) o comércio de produtos escolares, de escritórios e de informática;
- (c) o comércio e a edição de livros, revistas, jornais, material didático e cultural;
- (d) a importação e exportação;
- (e) participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, e a administração de bens próprios, e
- (f) representação de sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros.
- (g) o licenciamento, gratuito e/ou oneroso, de suas marcas e/ou patentes e/ou direitos autorais a outras empresas. O licenciamento de uso de suas marcas se dará, especialmente, para empresas que atuam no segmento de fabricação, produção, comercialização e distribuição de cosméticos, artigos de perfumaria, velas, artigos de cutelaria; capas e estojos para cds e dvds , estojos para celulares, estojos para cosméticos, cartões magnéticos para identificação; aparelhos para iluminação, aparelhos para locomoção por terra, metais preciosos e suas ligas e produtos nessas matérias ou folheados, jóias, bijuteria, pedras preciosas;

LETRAS DE NOTAS E DE PROTESTO
DEPARTAMENTO DE TÍTULOS DE BAURU - SP
AUTENTICADO POR: CARLOS CASTRO - Tabelião
contato: an@notas.com.br ou presencialmente no endereço
contato: an@notas.com.br ou presencialmente no endereço do que deu
06 SET. 2014
Cloberson de Jesus Guarnato
Ana Carolina Medina Padilha
Mec. em. 121 dos Santos Fumo
SOMENTE EM CASO DE AUTENTICIDADE
PCA RODRIGUES DE ARAUJO 4-78 TEL 3233-8999

JUL 9 2014 12

PROC. Nº 099/15
FOLHAS 13

relojoaria e instrumentos cronométricos; papel, papelão e produtos feitos desses materiais; material impresso; artigos para encadernação; fotografias; papelaria; adesivos para papelaria ou uso doméstico; materiais para artistas; pincéis; máquinas de escrever e material de escritório (exceto móveis); material de instrução e didático (exceto aparelhos); matérias plásticas para embalagem; caracteres de imprensa; clichês; produtos de couro e imitações de couros; peles de animais; malas e bolsas de viagem; guarda-chuvas, guarda-sóis e bengalas; artigos do mobiliário, móveis, espelhos, molduras; utensílios e recipientes para a casa ou cozinha; pentes e esponjas; escovas (exceto para pintura); materiais para fabricação de escovas, vidro não trabalhado ou semitrabalhado (exceto para construção); artigos de vidro, porcelana e louça de faiança; cordas, fios, redes, tendas, toldos, sacos e sacolas de tecido; matérias têxteis fibrosas em bruto; tecidos e produtos têxteis; artigos de cama, mesa e banho; artigos do vestuário, calçados e chapalaria; rendas e bordados, fitas e laços; botões, colchetes e ilhós, alfinetes e agulhas, flores artificiais; Jogos e brinquedos; artigos para ginástica e esporte; produtos alimentícios; serviços de entretenimento.

(h) a locação de produtos eletrônicos de escritório a outras empresas.

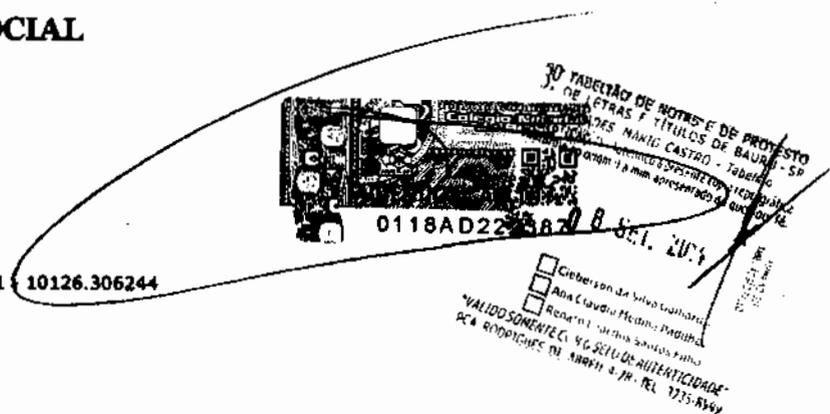
Parágrafo único: Para a consecução de seu objeto social, a sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital social de outras empresas.

DURAÇÃO

4. - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

JUR_SP - 18412268v1 10126.306244



g

JUL 30
2014
12

PROC. Nº 099/15
FOLHAS 14

5. - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$238.037.019,00 (duzentos e trinta e oito milhões, trinta e sete mil e dezenove reais), dividido em 238.037.019 (duzentos e trinta e oito milhões, trinta e sete mil e dezenove) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

(a) ACCO BRANDS C&OP INC. possui 238.037.018 (duzentos e trinta e oito milhões, trinta e sete mil e dezoito) quotas, no valor total de R\$238.037.018 (duzentos e trinta e oito milhões, trinta e sete mil e dezoito reais); e

(b) ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTD. possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (hum real).

§ 1º - A responsabilidade de cada uma das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

ADMINISTRAÇÃO

6. - A administração da Sociedade será exercida por uma diretoria composta de 5 (cinco) membros, tratados coletivamente como "diretores" neste instrumento contratual, sendo que as denominações específicas de seus cargos, são as listadas abaixo:

- (a) 1 (um) Presidente;
- (b) 1 (um) Diretor de Marketing;
- (c) 1 (um) Diretor Financeiro/Administrativo;

08 SET. 2014

0118A-D-2228A

PLA. RODRIGUES DE SAUS

JUN 29 1991

PROC. Nº 079/15
FOLHAS 15

- (d) 1 (um) Diretor Comercial;
- (e) 1 (um) Diretor Industrial.

§ 1º - Os diretores serão eleitos dentre os sócios ou não da Sociedade, em reunião de sócios, e sua eleição dependerá da aprovação de sócios detentores, no mínimo, de 2/3 (dois terços) das quotas representativas do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§ 2º - Os diretores serão designados pelos sócios em reunião, cuja ata, levada a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valerá como comprovante adequado da designação.

§ 3º - Os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas da Administração, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

§ 4º - O mandato dos diretores será por prazo indeterminado, sendo cabível sua reeleição. A destituição de qualquer dos diretores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, por sócio ou sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social, sendo que, durante a vacância de um dos cargos da Diretoria, as suas funções serão realizadas pelos diretores remanescentes até a eleição do novo membro.

§ 5º - Os diretores, quando no exercício efetivo de seus cargos, perceberão os honorários que lhes forem fixados por deliberação de sócio ou sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social, mas não acumularão honorários, quando substituírem os impedidos.

0118AD222899

07 SET. 20

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAURU - SP

SENADES MARIO CASTRO

VALI DO SOMENTE NO SELO DE AUTENTICIDADE

PC.A. RODRIGUES

JUN 13 2014 12

PROC. Nº 08912
FOLHAS 17

(b) celebrar qualquer contrato de compra ou contratação de obrigações bancárias, enfim, contrair dívidas/obrigações de pagar, de valor superior a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), sem que os documentos representativos destas obrigações recebam, também, a assinatura do quotista que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da sociedade;

(c) aprovar quaisquer alterações em pagamentos ou remunerações a quaisquer diretores da Sociedade.

8. - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão sempre por dois diretores em conjunto, ou por um diretor em conjunto com um procurador ou por dois procuradores devidamente investidos para tanto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, estipular um período máximo de 24 (meses) meses de validade.

9. - Os poderes para doar imóveis, vender, hipotecar, ou por qualquer outro modo, alienar ou gravar bens imóveis, deverão ser exercidos conforme a Cláusula 7ª, sendo que, para estes casos, a sócia/quotista que detenha, no mínimo, 2/3 (dois terços) das quotas representativas do capital social, deverá lavrar procuração pública e/ou particular com finalidade especial e detalhada, permitindo tais transações.

Parágrafo único - Excetua-se a necessidade de lavratura de procuração pública e/ou particular com finalidade especial e detalhada, para as hipóteses de gravame de bens imóveis quando ofertados em processos judiciais e/ou administrativos, para discussão e defesa dos interesses desta Sociedade, bem como na hipótese de outorga de escrituras provenientes de desapropriação amigável e/ou judicial, e

0118AD22239

08 SET. 2014

TABELÃO DE NOMES E DE PRESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BARRA - SP

DESADES MARIO CASTRO - Tabelão

AUTENTICAÇÃO - Atendimento ao cliente (copiar e colar) conforme ao original a mais percentagem do que

Eleição de Silva Gathier, Ana Eleonor Mulinha Pasilha, Benedito José dos Santos Filho

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PCA RODRIGUES DE ABEU, 4-28 - TEL 1215-0808

JUN 14 2014 12

PROC. Nº 089/115
FOLHAS 19

ainda, para os casos de cessão de direito de uso de superfície de bens imóveis, desde que a cessão de direito seja realizada para atender a interesses da própria sociedade ou de qualquer uma das empresas do Grupo.

10. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos quotistas, diretores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

11. - Observadas as restrições na Cláusula 7ª, a diretoria administrará a Sociedade com os mais amplos poderes, competindo-lhe, sem prejuízo de outras funções legais e de conformidade com as atribuições especificadas neste Contrato Social:

- (a) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- (b) convocar e presidir as reuniões de sócios;
- (c) realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração no interesse da Sociedade, podendo, para isso, instalar, manter e extinguir filiais, estabelecimentos industriais e comerciais, escritórios, representações; arrendar, adquirir, alienar e onerar bens móveis; demandar, transigir, fazer acordos e desistências; outorgar procurações por prazos certos e determinados, em nome da Sociedade, e substabelecer; celebrar contratos em geral; contrair obrigações e levantar qualquer tipo de financiamento no país e no exterior, praticar, enfim, todos os atos e realizar todas as operações para o bom andamento dos negócios da Sociedade;

30 TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURILIENHAES MARCO CASIRO - Tabelação e autenticação - Autentica e preserva com reprodução do original a esta reprodução do que dele.

08 SET. 2014

0118AD22239

Clebson do Silva Leitman
 Ana Claudia Medina Pereira
 Renato Luiz dos Santos Filho
 PCA RODRIGUES DE ARAUJO, 4-28 TEL 1214

JUL 15 2014 12

PROC. Nº 099/15
FOLHAS 15

- (d) emitir cheques e borderôs de pagamentos junto a instituições financeiras;
- (e) representar a Sociedade nas operações com bancos, tais como remessa de borderôs de encaminhamento de títulos para operações de desconto, cobrança, caução e garantia acessória, e nos avisos sobre baixas e alterações perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, Carteiras do Banco do Brasil S.A., Conselho de Política Aduaneira, Delegacias da Receita Federal, Autarquias, empresas públicas, privadas e/ou mistas, nos atos de representação para fins judiciais, inclusive perante a Justiça do Trabalho, e para representação perante sindicatos, para matéria de admissão, demissão e suspensão de empregados e acordos trabalhistas;

(f) organizar, anualmente, de acordo com as exigências da legislação vigente as contas de sua gestão, o relatório e balanço geral, que deverão ser apresentados à Reunião Anual de Sócios.

12. - Compete ao Presidente: a administração dos negócios sociais em geral e a prática para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições previstas neste Contrato Social, especialmente as mencionadas nas Cláusulas 7, 9 e 10, dispondo, dentre outros, dos necessários poderes para:

- (a) zelar pela observância da Lei e deste Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas reuniões dos sócios e nas suas próprias reuniões;
- (b) estabelecer estratégias, políticas e programas gerais que permitam a consecução dos objetivos da empresa;

30 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LEIRAS E TÍTULOS DE BAUHAUS - SP
DENOMINAC: MARIO CASTRO - TAMBORIM
SUSCITAÇÃO - Intencao a protesto como tal e/ou
conforme ao original a num apreendido da quebra 10.

08 SET. 2014

0118AD22383

DOCUMENTO EM MUSELO DE AUTENTICIDADE
POR ROBERTO DE A. FERREI, 4-2E TEL. 3235-8999



JUN 16 2014 12

PROC. Nº 029115
FOLHAS 20

(c) coordenar os planos de gestão estabelecidos para as diretorias, delegando aos subordinados diretos a autoridade necessária, bem como estabelecendo níveis de competência e de responsabilidade;

13 - Compete ao Diretor de Marketing:

(a) supervisionar o desempenho e todas as atividades do departamento de marketing;

(b) ser responsável pelo desenvolvimento do plano estratégico da marca visando o cumprimento das metas de volume, participação, rentabilidade, qualidade e inovação junto aos produtos, regiões e canais de vendas;

(c) desenvolver projetos para os produtos da empresa e para novos produtos, tais como lançamentos, promoções, redução de custos, coordenando e sintonizando e cobrando as diversas áreas para o êxito dos projetos e ações em desenvolvimento;

(d) desenvolver e acompanhar os planos de prospecção de mercado, identificar novas áreas de atuação ou segmentos de mercado, visando aumentar o volume de vendas e a participação de mercado; e

(e) planejar e supervisionar a elaboração e execução de campanhas e ações publicitárias, em conjunto com agência de publicidade, parceiros e fornecedores, definir os veículos de comunicação, bem como o "timing" adequado e o público-alvo.

14. - Ao Diretor Financeiro/Administrativo compete:

70 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTOCOLO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURER...
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - TABELÃO DE NOTAS E DE PROTOCOLO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURER...
AUTENTICAÇÃO - Assentimo a presente cópia...
011BA02...
08 SET 2014
Conversion de Silvio Gamard...
Ar. de Edição Melissa Padilha...
RECIBO DE ENTREGA DE...
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BARRA DO GARÇAS - SP

-17-
2011
12

PROC. Nº 089/115
FOLHAS 21

(a) organizar, planejar e controlar as atividades financeiras da empresa, definindo políticas de ação, estratégias de negociação, relacionando-se com o mercado financeiro, acompanhando seu desenvolvimento, visando assegurar o cumprimento das metas estabelecidas;

(b) estabelecer políticas referentes às atividades administrativas da empresa, definindo normas e procedimentos necessários; definir planos, sistemas e programas de atuação para as áreas subordinadas, objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos pela direção da empresa; coordenar os processos de normatização e racionalização dos sistemas administrativos da empresa.

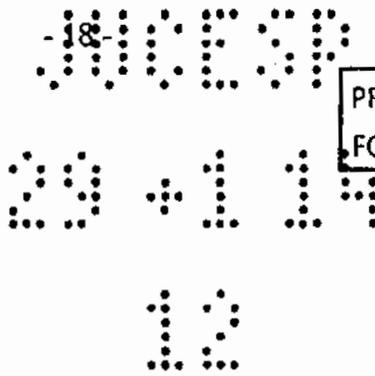
(c) organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades de gestão de pessoas, coordenando os trabalhos executados nas áreas de recrutamento, seleção, treinamento, benefícios, cargos, salários, legislação trabalhista e previdenciária e de segurança e medicina do trabalho.

15. - Ao Diretor-Industrial compete:

(a) planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da área industrial, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;

(b) determinar programas e projetos, analisando as necessidades de mão de obra, matérias-primas e materiais diversos, processos de fabricação, racionalização dos trabalhos maximizando as operações em termos de qualidade e produtividade, para atingir os objetivos com o uso legítimo dos meios disponíveis.

30 TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE BAIXA - SE DEBEMOS MARIO CASTRO - 1234567890
AUTENTICAZÃO - Autentica e apresenta cópia rolada e autêntica, no original e min. apresentando o original.
08 Set. 2011
0118AD222395
Civerson - Arquivo Civilizado
Rua: Estrela Médica, nº 100 - Fone: (11) 3233-8999
R. São José, nº 100 - Santos - SP
R. CA. RODRIGUES DE SAUS, nº 4 - JF - TEL. 3233-8999



PROC. Nº 089/15
FOLHAS 22

16. Compete ao Diretor Comercial:

(a) desenvolver e acompanhar os planos de prospecção de mercado, identificar novas áreas de atuação ou segmentos de mercado, visando aumentar o volume de vendas e a participação de mercado;

(b) desenvolver estudos para otimização do portfólio de negócios e investimentos, envolver a redefinição das regras do setor, criação de novos esforços competitivos, recursos de logística, fornecimento e produção; e

(c) acompanhar o desempenho das vendas, analisar o planejamento definido pela empresa para as áreas sob sua responsabilidade, desenvolvendo planejamentos estratégicos para o cumprimento das metas e objetivos.

17. Observado o disposto na Cláusula 7ª, compete aos demais diretores auxiliar a administração da Sociedade, orientando e promovendo todas as medidas necessárias ou aconselháveis ao bom andamento dos negócios sociais, cumprindo e fazendo cumprir o presente Contrato Social.

DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

18. - As deliberações das sócias, quer previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do Contrato Social ou outros atos de deliberação.

§ 1º - A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem,

JUR_SP - 18412268v1 - 10126.306244



INSTITUTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURUR
DEMADES MARIO CASTRO
AUTENTICAÇÃO - Autentico e presente copia programada
contém o original a meu respeito do que dou fe
08 SET. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PÇA. RODRIGUES DE ABREU, 4-28 - TEL. 3235-8999

-19-

20 14
12

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 23

por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§ 2º - As deliberações das sócias serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quorum.

§ 3º - Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com poderes de representação.

§ 4º - Serão considerados presentes as sócias que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

19. - As reuniões de sócios serão convocadas pelo Presidente por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 1º - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todas as sócias acordem diferentemente.

§ 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

20. - A reunião das sócias instala-se com a presença, em primeira convocação, de detentores de, no mínimo, mais da metade das quotas representativas do



08 Set. 2015
Clisterson de Sily Gaiardoni
Ana Claudia de Diniz Pagina
Renato dos Santos Filho
DIRETORIA DE REGISTRO E PROTESTOS DE BAURÃO
RUA JOSE DE ARAUJO, 4-20 - TEL. 3235-8594

-20- 000000

20 14

10

PROC. Nº	032115
FOLHAS	24

capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

21. - As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, diretor ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 1º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelas sócias presentes, e/ou representados, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 2º - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

§ 3º - A administração da Sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

22. - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios detentores, no mínimo, de $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas representativas do capital social, salvo nos casos de modificação do contrato social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quorum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quorum especial, ainda que inferior ao quorum geral de $\frac{3}{4}$ (três quartos).



08 SET. 2015
Clederson da Silva Caldas
Ana Cláudia Mezzini Padilha
Renato Leal dos Santos Junior
PCARODRIGUES DE ANDREI S.R. TEL. 1235-8999
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICADA

21

29 14

10

PROC. Nº	089/65
FOLHAS	15

CESSÃO DE QUOTAS

23. - Nenhuma das sócias poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social.

Parágrafo Único - A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

24. - É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

25. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

26. - Ao fim de cada exercício social os diretores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária, artigo 1.065 do Código Civil e as práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil.

§ 1º - As contas dos diretores e as demonstrações contábeis serão encaminhadas

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 em LETRAS / TITULOS DE BAURIL - SP
 UNIDADES: MARIO CARTAO - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia e presta fé
 por comparecer a mim autenticado do que ora se

08 SET, 2014

0118AD222399

Ana Cláudia Mendes Paolino
 Renato Cesar dos Santos Filho

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 PCA ANDRIGUES DE ABBEU, 4-18 - TEL. 3235-8554

-22- AICEP

29 + 1 14

12

PROC. Nº	68916
FOLHAS	26

aos sócios ao término do exercício social e aprovadas por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§ 2º - A destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos lucros será aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

§ 3º - É dispensada a realização de uma reunião anual de sócios ou de qualquer outro ato de deliberação formal para tomar as contas dos diretores e deliberar sobre as demonstrações contábeis e balanço patrimonial, salvo nos exercícios em que a realização de uma reunião anual ou de um outro ato de deliberação escrito for solicitada por qualquer dos sócios ou diretores.

§ 4º - A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social.

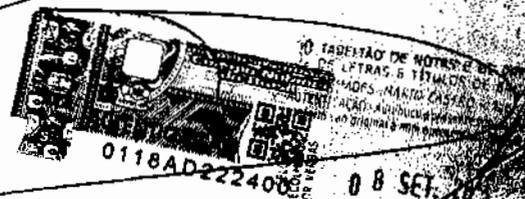
FUSÃO E INCORPORAÇÃO

27. - A Sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios detentores, no mínimo, de $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas representativas do capital social.

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

28. - A Sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social. As sócias renunciam ao direito de retirada no

JUR_SP - 18412268v1 - 10126.306244



Cleberson da Silva Carneiro
 Ana Claudia Medina Padilha
 Renato Carlos dos Santos Lima
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
DE RODRIGUES DE 2011

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	27

caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

29. - Em caso de dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre as sócias em proporção ao número de quotas que cada uma possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social.

30. - A retirada, dissidência, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer das sócias não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem mais da metade das quotas representativas do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

CONSELHO FISCAL

31. - A Sociedade não terá conselho fiscal.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

32. - A Sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por



Cleonir Sili de Silva Galvão
 Ana Cláudia Medina Fagundes
 Renato Leoni dos Santos Lima
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 PCA. RODRIGUES DE AURELI, 4-28 - TEL. 3235-8544

-24- A D O S P

29 1 14

12

PROC. Nº	079/15
FOLHAS	28

deliberação de sócio ou sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores (ou diretores) podem requerer a recuperação judicial ou extrajudicial, com autorização de sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social.

REGÊNCIA

33. - A Sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

34. - Os quoruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade das quotas representativas do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

FORO

35. - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."



113-2258v1 - 10126.306244

Erickson de Siqueira
 Ana Cláudia Mingue Padilha
 Renato Luiz dos Santos
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
PÇA RODRIGUES DE ABREU, 4-28 - TEL 3235-8544

25- JUCESP

29 14

12

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	29

(Esta página de assinaturas é parte integrante da 15ª Alteração Contratual da Tilibra Produtos de Papelaria Ltda. datada de 30 de dezembro de 2013)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Bauru (SP), 30 de dezembro de 2013.

ACCO BRANDS C&OP INC.

[Handwritten Signature]

Pp.: Rubens Ferreira Passos

ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTD.

[Handwritten Signature]

Pp.: Rubens Ferreira Passos

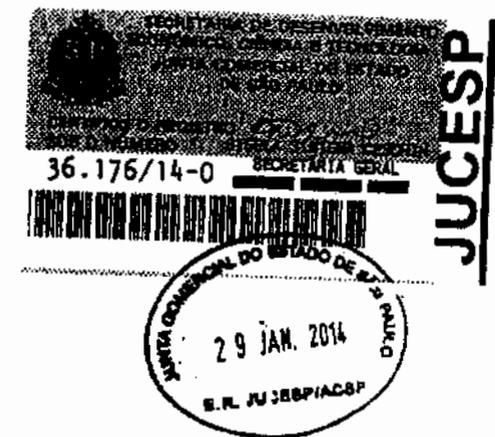
TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]

Nome: *[Handwritten Name]*
RG: *[Handwritten RG]*

[Handwritten Signature]

Nome: *[Handwritten Name]*
RG: *[Handwritten RG]*



48
PROC. Nº 699/14
FOLHAS 30

JUCESP PROTOCOLO
0.224.539/14-0
173

SINGULAR



TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.

C.N.P.J. nº. 44.990.901/0001-43

N.I.R.E. 35.219.682.789

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E DE PROTESTO
DE TÍTULOS DE BAURU - SP
AUTENTICAÇÃO
08 SET 2014
0118AD221

18ª Reunião dos Sócios Quotistas, realizada no dia 05 de fevereiro de 2014.

Às 14:00 horas do dia cinco de fevereiro de dois mil e quatorze, na sede social na Rua Aimorés, nº. 6-9, Vila Cardia, CEP 17013-900, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, reuniram-se os abaixo assinados: a) **ACCO BRANDS C&OP INC.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Scotia, Canadá, com seu endereço em P.O. Box 997, sala 900, 159 Upper Water Street, Nova Scotia, B3J 2X2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.719.572/0001-49, e b) **ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTD.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Ontário, Canadá, transferida para a Província de Nova Scotia a partir de 19 de dezembro de 2011, registrada sob o nº. 3259607, com sede na 1959 Upper Water Street, Suite 900, Halifax, Nova Scotia, B3J 3N2, Canadá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.231.794/0001-71, neste ato conjuntamente representadas por seus procuradores, o Sr. **RUBENS FERREIRA PASSOS**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.437.992 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.640.368-12, residente e domiciliado na Av. José Afonso Aiello, nº. 6-55, Quadra H, Lote 03 (Via Condotti), Res. Spazio Verde, Vila Aviação, CEP: 17018-826, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, e o Sr. **MARCOS ROBERTO MOHACSI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.354.085-8, inscrito no CPF/MF sob o nº. 065.260.888-48, residente e domiciliado na Praça Salim Haddad Neto, nº. 13-20, Apto. 402, Vila Cidade Universitária, CEP: 17012-503, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, únicas sócias da **TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.**, sociedade limitada, inscrita CNPJ/MF sob o nº. 44.990.901/0001-43, com sede na Rua Aimorés, nº. 6-9, Vila Cardia, CEP 17013-900, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº. 35.219.682.789, em 07/12/2004 e última alteração do Contrato Social arquivada em 29/01/2014, sob nº. 36.176/14-0 ("Sociedade"), representando assim a totalidade do capital social da

JUCESP - E. R. BRUNO



Sociedade, conforme se verifica das assinaturas apostas no Livro Registro de Presença dos Quotistas, para a realização da presente Reunião. Assumiu a Presidência da mesa, o Sr. Rubens Ferreira Passos ("Sr. Presidente"), procurador das Quotistas, que convidou a mim, Paula Thamara Martins, advogada da Sociedade, para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa e instalada a Reunião, o Sr. Presidente informou que de acordo com a determinação do art. 18 e seus parágrafos do Contrato Social e Parágrafo 2º do art. 1072 do Código Civil Brasileiro fica dispensada a convocação prévia através de Editais publicados pela imprensa, quando do comparecimento da totalidade dos quotistas, estando os mesmos cientes da realização desta Reunião e da seguinte ORDEM DO DIA: a) nomear e empossar o Sr. SIDNEI BERGAMASCHI no cargo de Diretor de Marketing; b) consolidar a atual composição da Diretoria e c) tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES: Dando início à Reunião, a) da Ordem do Dia, foi aprovada a nomeação e a tomada de posse do Sr. SIDNEI BERGAMASCHI, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 13.502.599, inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.980.588-01, residente e domiciliado na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Severo Resta, 1-128, Condomínio Samambaia, CEP 17018-120, no cargo de Diretor de Marketing da Sociedade, a partir de 06 de fevereiro de 2014. Adicionalmente, o Sr. SIDNEI BERGAMASCHI declarou, para os fins do Artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, que não está impedido por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo empossado, a partir de 06/02/2014, no seu respectivo cargo, tendo os poderes e limitações, bem como, a remuneração previstos no Contrato Social da Sociedade e devendo permanecer no exercício de suas funções até a posse de seu sucessor. Em continuidade, b) foi consolidada a atual composição da Diretoria da Sociedade: Sr. RUBENS FERREIRA PASSOS, no cargo de Presidente; Sr. MARCOS ROBERTO MOHACSI, no cargo de Diretor Administrativo-Financeiro; Sr. PAULO GOMES D'ALMEIDA, no cargo de Diretor Industrial, Sr. ANTONIO JORGE, no cargo de Diretor Comercial e Sr. SIDNEI BERGAMASCHI, no cargo de Diretor de Marketing. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão o item c) da Ordem do Dia - "Outros assuntos de interesse da

[Handwritten signature]

sociedade", oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve nenhuma manifestação e ainda, por terem sido tratados todos os assuntos pertinentes à Reunião dos Sócios Quotistas, determinou o encerramento dos trabalhos. A reunião foi interrompida pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. **ENCERRAMENTO:** Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida, achada conforme e aprovada sem qualquer restrição, devendo ser dela extraídas cópias autênticas para os fins de direito.

Bauru (SP), 05 de fevereiro de 2014.



a) ACCO BRANDS C&OP INC.

Rubens Ferreira Passos
Procurador

Marcos Roberto Mohacsi
Procurador

b) ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTD.

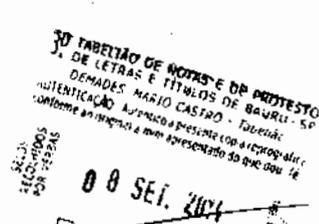
Rubens Ferreira Passos
Procurador

Marcos Roberto Mohacsi
Procurador



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO do administrador empossado neste ato:

Sidnei Bergamaschi
RG nº. 13.502.599 SSP/SP
CPF nº. 078.980.588-01
Diretor de Marketing



TESTEMUNHAS:

1.
Paula Thamara Martins
RG: 29.613.959-2 SSP/SP

2.
Gustavo Danesin Salgado
RG: 20.792.627-X SSP/SP





PROC. Nº 089/15	
FOLHAS 33	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.990.901/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/1966
NOME EMPRESARIAL TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TILIBRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.38-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R AIMORES	NÚMERO 6-9	COMPLEMENTO	
CEP 17.013-900	BARRIO/DISTRITO VILA CARDIA	MUNICÍPIO BAURU	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/08/2014** às **15:10:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Autorização
PROCESSO nº. 55.115/2014

Nos termos previstos na Lei nº. 5.198 de 22/10/2004, em especial no artigo 10 – I, precedido de parecer favorável do CADEM – Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal e preenchidos os pressupostos da legislação fica autorizada a Concessão de Direito Real de Uso das áreas cadastradas na PMB sob Setor 04. Quadra 1978 Lote 03, com 577.518,34 m² Distrito Industrial IV parte II, à Empresa **TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA** aguardando-se a devida Lei Autorizativa para assinatura do Termo de Concessão.

Bauru, 14 de abril de 2015.



RENATO PURINI

Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU - SÃO PAULO

Rua Rio Branco, 16-56 - CEP: 17.014-037 - Fone: (14) 3010-8040 - CNPJ: 05.689.774/0001-95

Luis Márcio Olinto Pessoa - Oficial

PROC. Nº 099/15

FOLHAS 35

Livro n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNS N.º 11.263-1
DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

FOLHA

116.154

01

Bauru, 07 de outubro de 2014.

IMÓVEL: PARTE DE UMA GLEBA DE TERRAS sem benfeitorias, agora designada como **Área A**, remanescente do imóvel denominado **Sítio Recanto São Jorge**, destacada da antiga Fazenda Vargem Limpa, atualmente anexa ao loteamento denominado **Quinta da Bela Olinda**, nesta cidade de **Bauru-SP**, com a área de **577.518,34 m²** ou **23,864394 alqueires**, com o seguinte roteiro perimétrico: o perímetro desta gleba inicia-se no marco 1, localizado a 100,55 metros do marco 7-X cravado na margem do Córrego Vargem Limpa; daí segue confrontando com terrenos do Sr. Antonio Azevedo, com os seguintes rumos e distâncias: 87°34'14" NE — 32,64 metros; 87°34'15" NE — 114,79 metros; 88°01'46" NE — 77,61 metros e 87°31'42" NE — 357,60 metros, até encontrar o ponto 11-A; daí deflete à direita e segue confrontando com área da Ferrovia Paulista S/A (Horto Florestal), com os seguintes rumos e distâncias: 14°43'10" SE — 115,39 metros; 15°53'15" SE — 12,08 metros; 23°17'42" SE — 11,24 metros; 26°00'14" SE — 23,00 metros; 29°08'27" SE — 208,27 metros; 34°15'26" SE — 12,99 metros; 50°07'19" SE — 92,44 metros; 47°43'01" SE — 232,98 metros; 24°19'33" SE — 11,31 metros; 14°23'36" SE — 7,24 metros; 14°23'36" SE — 17,59 metros; 09°45'27" SE — 150,23 metros; 04°45'54" SE — 141,31 metros, até encontrar o marco 17A; daí deflete à direita e segue confrontando com terras do Sr. Raimundo dos Santos, ou sucessores com os seguintes rumos e distâncias: 86°19'24" NW 158,33 metros; 85°34'51" NW — 328,38 metros; 85°26'10" NW — 333,36 metros e 85°26'10" NW, até o marco 5; daí deflete à direita e segue 216,68 metros com o rumo 5°07'12" NW até o marco 4; daí deflete pouco a esquerda e segue 178,41 metros e segue com o rumo 10°46'22" NW até o marco 3; daí deflete pouco a esquerda e segue 332,12 metros com o rumo 16°53'42" NW até o marco 2; daí deflete à esquerda e segue 112,51 metros com o rumo 37°24'01" NW até o marco inicial 1, do marco 5 ao marco 1, confrontando com a área remanescente, parte desta mesma gleba, agora designada como Área B.

CADASTRO: 4/1978/3.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE BAURU, com endereço na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.137.410/0001-80.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 116.153 de 07/10/2014, deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP. (A presente matrícula foi elaborada mediante Certidão nº 1486/2014, expedida aos 03/09/2014, pela Prefeitura de Bauru-SP). Prenotação nº 277.354 de 24/09/2014.

O Oficial Substituto,

Américo Zanetti Junior.

Controle:



289183

Página: 0001/0001

Ao Oficial....	R\$	24,04
Ao Estado.....	R\$	6,84
Ao Ipeesp.....	R\$	5,06
Ao Reg. Civil: R\$		1,27
Ao Trib. Just: R\$		1,27
Total.....	R\$	38,48

Nada mais consta em relação ao imóvel da matrícula certificada. A presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) da referida matrícula, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/1973. De tudo da fé. Segundo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, foi criado nos termos da Lei nº 2.832 de 05 de janeiro de 1.937, passando a funcionar a partir de 17 de março do mesmo ano. Bauru, 16 de outubro de 2014, 10:09:36 Hs. Escrevente Autorizado.

Marcos da Silva



Prefeitura Municipal de Bauru
Secretaria de Planejamento – Divisão de Cadastro
SEÇÃO DE CERTIDÕES
Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana – Bauru-SP
www.bauru.sp.gov.br



CERTIDÃO
Nº 315/15

DIEGO ROXO PEREIRA – Chefe da Seção de Certidões da Prefeitura Municipal de Bauru, atendendo a solicitação de emissão de Certidão de Medidas e Confrontações, através dos Autos 55.115/14 no qual é interessada **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**.

PROC. Nº	689/15
FOLHAS	36

CERTIFICA QUE: Imóvel cadastrado como lote 3 da quadra 1978 do setor 4, correspondente a parte de uma Gleba de Terras sem benfeitorias, remanescente do imóvel denominado Sitio Recanto São Jorge, destacado da antiga Fazenda Vargem Limpa, atualmente anexa do loteamento denominado Quinta da Bela Olinda, agora designada como Área A, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro desta gleba inicia-se no marco 1, localizado a 100,55 mts do marco 7-X cravado na margem do Córrego Vargem, conforme descrição da matrícula nº 407, fls. 3 do 2º ORI; daí segue confrontando com terrenos do Sr. Antônio Azevedo, com os seguintes rumos e distâncias; 87°34'14" NE – 32,64 mts; 87°34'15" NE – 114,79 mts; 88°01'46" NE – 77,61 mts e 87°31'42" NE – 357,69 mts, até encontrar o ponto 11-A; daí deflete à direita e segue confrontando com área da Ferrovia Paulista S/A (Horto Florestal), com os seguintes rumos e distâncias: 14°43'10" SE – 115,39 mts; 15°53'15" SE – 12,08 mts; 23°17'42" SE – 11,24 mts; 26°00'14" SE – 23,00 mts; 29°08'27" SE – 208,27 mts; 34°15'26" SE – 12,99 mts; 50°07'19" SE – 92,44 mts; 47°43'01" SE – 232,98 mts; 24°19'33" SE – 11,31 mts; 14°23'36" SE – 7,24 mts; 14°23'36" SE – 17,59 mts; 09°45'27" SE – 150,23 mts; 04°45'54" SE – 141,31 mts, até encontrar o marco 17A; daí deflete à direita e segue confrontando com terras do Sr. Raimundo dos Santos, ou sucessores com os seguintes rumos e distâncias: 86°19'24" NW 158,33 mts; 85°34'51" NW – 328,38 mts; 85°26'10" NW – 333,36 mts e 85°26'10" NW – 423,29 mts, até o marco 5; daí deflete à direita e segue 216,68 mts com o rumo 5°07'12" NW até o marco 4; daí deflete pouco a esquerda e segue 178,41 mts e segue com o rumo 10°46'22" NW até o marco 3; daí deflete pouco a esquerda e segue 332,12 mts com o rumo 16°53'42" NW até o marco 2;



Prefeitura Municipal de Bauru
Secretaria de Planejamento – Divisão de Cadastro
SEÇÃO DE CERTIDÕES
Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana – Bauru-SP
www.bauru.sp.gov.br



daí deflete à esquerda segue 112,51 mts com o rumo 37°24'01" NW até o marco inicial 1, do marco 5 ao marco 1, confrontando com a área remanescente, parte desta mesma gleba, agora designada como Área B, encerrando uma área de 577.518,34 m², sendo que o imóvel acima descrito acha-se lançado em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, sendo que o roteiro perimétrico acima descrito encontra-se caracterizado no desenho/croqui desta Secretaria de Planejamento. O referido foi digitado por Diego Roxo Pereira. Bauru, 10 de março de 2015.-----

CERTIDÃO ISENTA DE TAXAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE CERTIDÕES
Diego Roxo Pereira
Chefe de Seção - Matr. 29640

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 07



PROCESSO Nº:	55.111/2.014
MOTIVO:	CONCESSÃO DE ÁREA NAS CIDADES INDUSTRIAIS DE BAURU
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
INTERESSADO:	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

DADOS DO IMÓVEL:	S 4 / Q 1978 / L 03
ENDEREÇO:	
LOTEAMENTO(S):	DISTRITO INDUSTRIAL 5
MATRÍCULA:	407 2º O. R. I. de Bauru

TERRENOS:	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	TOTAL (m²)
ÁREA 1:	IRREGULAR	=	577.518,34
DEPRECIÇÃO:	----		
PREÇO UNITÁRIO PESQUISADO:	R\$ 40,00 / m²		
AVALIAÇÃO:	R\$ 23.100.733,60		

CONSTRUÇÃO:	IDADE:	CONSERVAÇÃO:
PADRÃO: RESIDENCIAL		
DEPRECIÇÃO:	—	
CUSTO UNITÁRIO ADOTADO:	/ m²	
ÁREA CONSTRUIDA:	m²	
Avaliação:	R\$ 0,00	

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL	
VALOR DO TERRENO:	R\$ 23.100.733,60
VALOR DA CONSTRUÇÃO:	R\$ 0,00
VALOR TOTAL:	R\$ 23.100.733,60 (Vinte e três milhões, com mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

AVALIADOR:	WLADIMIR FERNANDO RIEHL	
TÍTULO:	ARQUITETO	CAU Nº: A21444-2
ÓRGÃO LOTAÇÃO:	SEPLAN	
DATA:	05/03/2015	
ASSINATURA:	_____	

CADEM – CONSELHO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Bauru, 14 de Janeiro de 2015.

Ata nº. 01/2015

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	39

Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: SMDE: Presidente: Arnaldo Ribeiro Pinto; Vice-presidente: Edvaldo Francisco Minhano; Sagra: Rafael Santana de Lima; CIESP: Sebastião Carlos Gonçalves de Lima; Sindicato dos Contabilistas: Antonio Donizete Vieira; SEPLAN: Ilves Oliveira; Ausentes: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BAURU; SEMMA, CIESP, ACIB. Justificaram ausência: Tudor. Convidada para a reunião: Ana Cláudia Queiroz – SMDE.

2 - ASSUNTOS PARA ANÁLISE:

2.1- RETOMADA DE ÁREA.

2.1.1 - A empresa PET'S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Processo nº 62.523/2012, CNPJ 44.465.029/0001-14, recebeu através da Lei de Concessão nº. 6.332/2013 a área identificada como Setor 03, Quadra 1.026, Lote 15 - Distrito Industrial I ocorre que após vistoria efetuada pelo Fiscal de Posturas Mário Jorge no dia 10/10/2014 foi constatado que a empresa não se encontra em atividade no local, sendo que conforme fotos anexas ao processo (fls. 451/452) encontra-se instalada e em funcionamento uma transportadora denominada TRANSPAULO LTDA e conforme apurou o fiscal juntamente com o Sr. Rodrigo Augusto Barrero, gerente da transportadora o mesmo alegou ter um acordo entre as partes. Consultada a Secretaria de Negócios Jurídicos, é necessária a manifestação do CADEM sobre a retomada da área, considerando que a empresa não cumpriu com suas obrigações.

Conclusão: Os conselheiros após tomarem conhecimento do processo e situação apresentada decidiram pela revogação da Lei nº. 6332/2013 e reintegração de posse ao Município de Bauru, considerando o desvio de uso da empresa concessionária Pet's Produtos Alimentícios Ltda, e encaminhamento a secretaria de negócios jurídicos para as devidas providências.

2.2- CONCLUSÃO DE ATA ANTERIOR.

2.2.1 – Em 12 de julho de 2013 foi apresentado neste Conselho o Processo nº. 32.293/2013 da empresa Odair Antonio Lucio de Bauru-EPP. Na Ata nº. 06/2013 foi registrada a seguinte conclusão: "Os conselheiros verificaram que a metragem de construção ultrapassa em 70m o coeficiente de aprovação previsto na Lei, portanto solicitam reaver o projeto a ser desenvolvido para a área que será concedida." Após correção do projeto e solução do problema quanto à metragem de edificação, que anteriormente constava uma área a ser construída de 2.320,00m² em uma área de 3.000,00m² o que ultrapassava o limite de 75% de construção. Deste modo, a área a ser concedida foi corrigida totalizando 3.165,24m² (fls. 264) e o novo projeto apresentado pontua uma área a ser edificada de 2.280,96m², conforme (fls.266). Sendo assim, reapresentamos o presente processo para que os conselheiros tomem conhecimento e aprovelem a concessão da área identificada como Setor 04 Quadra 2170 Lote 07 – Distrito Industrial IV à empresa Odair Antonio Lucio de Bauru-EPP.

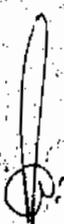
Conclusão: Os conselheiros após tomarem conhecimento do projeto alterado e correção das metragens estando então dentro do coeficiente permitido de 75% de construção, aprovaram a concessão da área identificada como Setor 04 Quadra 2170 Lote 07 – Distrito Industrial IV à empresa Odair Antonio Lucio de Bauru-EPP.

2.3- CONCESSÕES DE ÁREA

2.3.1 - A empresa **TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, Processo nº 55.115/2014, CNPJ nº 44.990.901/0001-43, estabelecida a R. Almorés, 6-9, Vila Cardia, solicita uma área no Distrito Industrial IV parte II - para edificação de 23.000,00m² destinados a implantação de um centro de distribuição e futuramente sede da empresa. A empresa atua no ramo de comércio e indústria de produtos gráficos e de papelaria. Possui 48 (quarenta e oito) anos de experiência. Conforme Declaração anual faturou no exercício de 2013, R\$ 466.025.000,00 e recolheu tributos no montante de R\$ 17.677.907,10 gerando mais de 1.000 empregos diretos. A estimativa para investimentos programados é da ordem de R\$ 70.000.000,00 esperando gerar mais de 800 empregos diretos no primeiro módulo e após cinco anos de atividades mais 1.000 empregos indiretos. Como sugestão de contrapartida a empresa oferece ao Município 150 mil m² da área que ocupa hoje seu centro de distribuição localizado próximo à saída Bauru/Jaú.

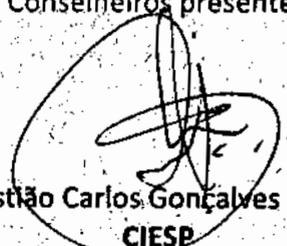
Identificação da área: Setor 04 – Quadra 1978 – Lote 03 – Distrito Industrial IV parte II – com área de 577.518,34m².

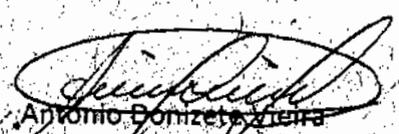
Conclusão: Os conselheiros após tomarem conhecimento da solicitação da empresa aprovaram a concessão da área identificada como Setor 04 – Quadra 1978 – Lote 03 – Distrito Industrial IV parte II – com área de 577.518,34m² e decidiram pela contrapartida de 150 mil m².


ARNALDO RIBEIRO PINTO
Presidente do CADEM

Edvaldo Francisco Minhano
Vice-Presidente do CADEM

Conselheiros presentes:


Sebastião Carlos Gonçalves de Lima
CIESP


Antonio Donizete Vieira
Sindicato dos Contabilistas

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 14


Rafael Santana de Lima
SABRA


Ilves Oliveira
SEPLAN


Alcides Tadeu Braga
CETESB

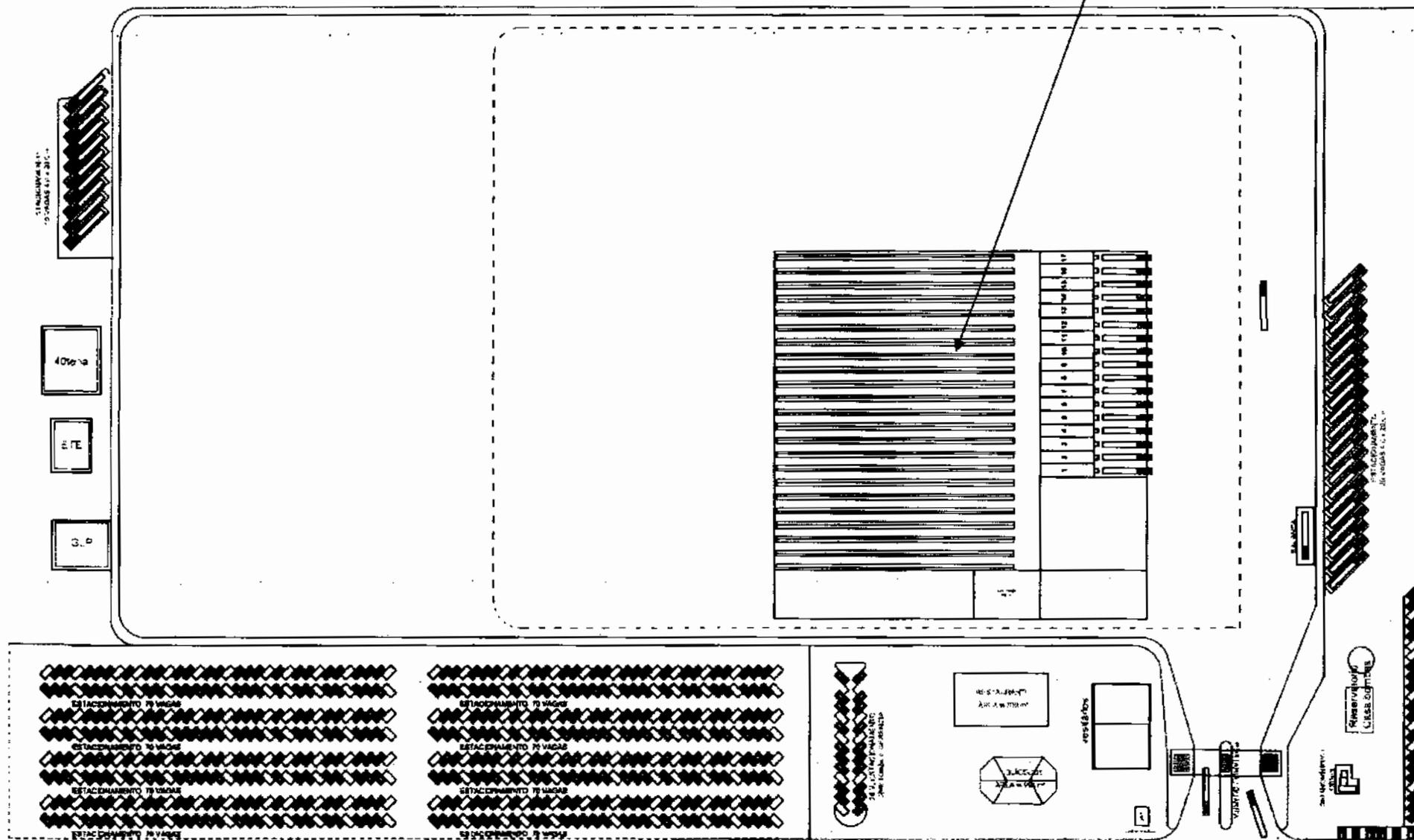


FASE 1 : LOVO PRÉDIO – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 2015 - 2016



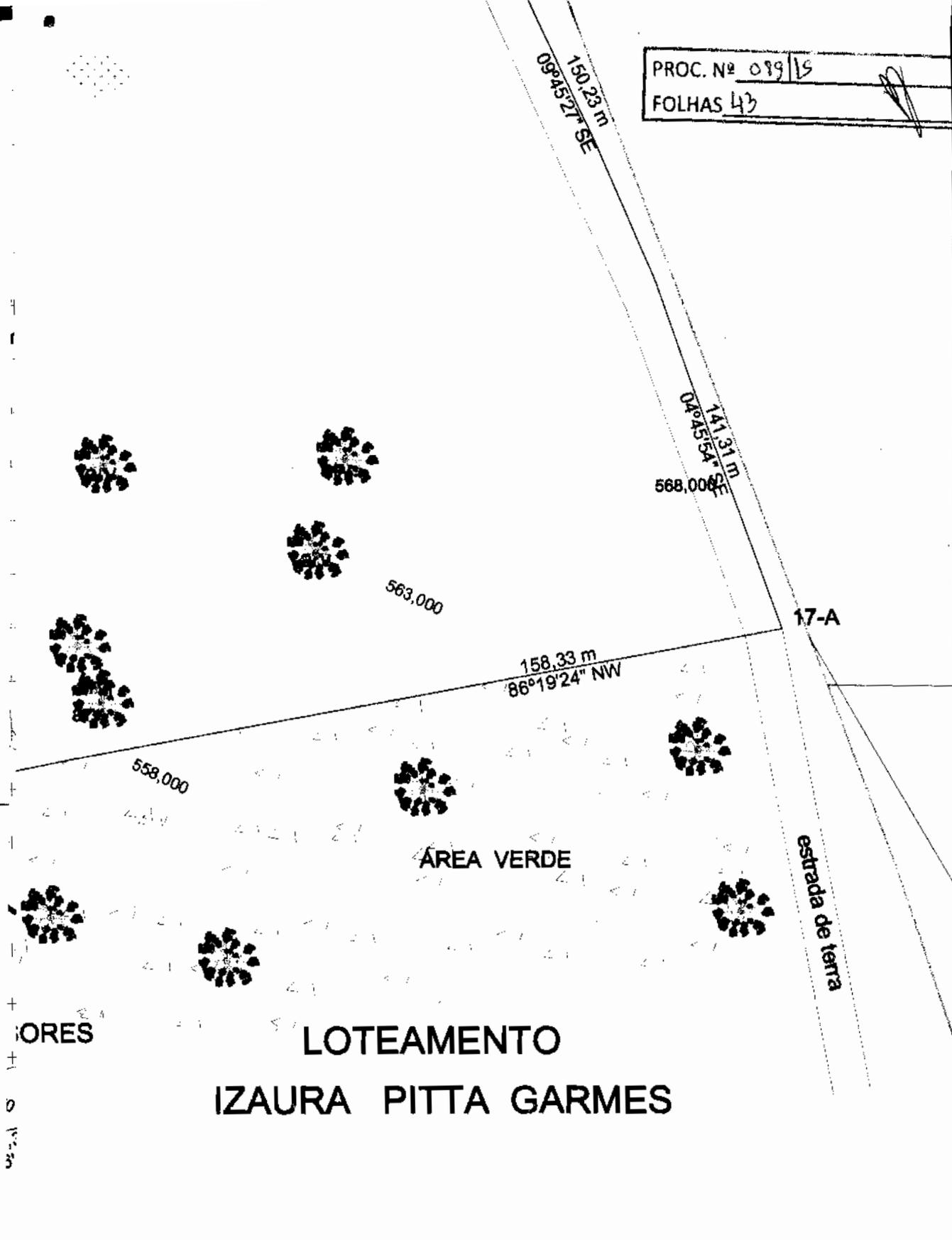
Custos: USD 12.537 k

ÁREA DO GALPÃO
16.800 m² (140 x 120 metros)



PROC. Nº 089115
FOLHAS 42

PROC. Nº 099/15
FOLHAS 43



CROQUI DEMONSTRATIVO DE ÁREA

INTERESSADO: TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
BAURU/SP
ÁREA: 577.518,34 m²
CADASTRO PMB: 04/1978/003
LOCAL: LT. 3 DISTRITO INDUSTRIAL IV 2ª Fase

DESENHO
Ap. Anselmo F. Silva
Técnico em Edificações
Crea 5061403884
Tel. (14) 9806-3418
anselmo@anselmo@lo.com.br

ESCALA
1:400 1:1000

DATA
05/03/2015

S.P. Nº 5719
102/2014

FOLHA Nº
01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

PROC. Nº 089/15

FOLHAS 44

ROL NOMINAL DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1183201

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso banco de dados do **Cadastro Imobiliário que constam imóveis**, até a presente data em nome de TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - CPF/CNPJ: 44.990.901/0001-43.

Imóveis		
Identificação Municipal	Setor/Quadra/Lote - Endereço	Relação
21095001	RUA REGINA CELIA PALMEIRA, 0-0 AREA DE TERRAS INTEG DOS IMOVEIS CAMPO REDONDO E RESSAC	Proprietário
30391001	RUA AIMORES, 6-3 9 E OUTRO VILA ANTARTICA	Proprietário
31239003	RODOVIA COM. JOAO RIBEIRO DE BARROS, 0-0 FAZ VARG LIMPA-PROX N OCT RASI	Proprietário

Certidão emitida em 14/04/2015.
Agente Público: Ania Queiroz

9D7090C0A68024292A2B9EF6040A44E9
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900
Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993
<http://www.bauru.sp.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 45

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1184790

Identificação Municipal: 21095001**Contribuinte:** TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - 44.990.901/0001-43**Proprietário(s):** TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - 44.990.901/0001-43**Endereço:** RUA REGINA CELIA PALMEIRA, 0-0 AREA DE TERRAS INTEG DOS IMOVEIS CAMPO REDONDO E RESSAC

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação ao imóvel acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Imobiliários** e abrange somente o imóvel acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 15/04/2015

Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

3978137AF2D670210AA0A99B93785942
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900

Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993

<http://www.bauru.sp.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

PROC. Nº	099117
FOLHAS	46

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1184791

Identificação Municipal: 30391001**Contribuinte:** TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - 44.990.901/0001-43**Proprietário(s):** TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - 44.990.901/0001-43**Endereço:** RUA AIMORES, 6-3 9 E OUTRO VILA ANTARTICA

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação ao imóvel acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Imobiliários** e abrange somente o imóvel acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 15/04/2015

Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

000E9EC8C3D2AEF0FDB1BE4D682B1E88
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900

Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993

<http://www.bauru.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

PROC. Nº 089/15	
FOLHAS 43	

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1184789

Identificação Municipal: 031239003**Contribuinte:** TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - 44.990.901/0001-43**Proprietário(s):** TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - 44.990.901/0001-43**Endereço:** RODOVIA COM. JOAO RIBEIRO DE BARROS, 0-0 FAZ VARG LIMPA-PROX
N OCT RASI

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação ao imóvel acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Imobiliários** e abrange somente o imóvel acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 15/04/2015

Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

8D2753D539FD472367D524D82D8E6431
Chave de autenticaçãoPraça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900
Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993
<http://www.bauru.sp.gov.br>

PREÂMBULO

NÓS, VEREADORES, EM CONJUNTO COM A POPULAÇÃO, COM O OBJETIVO DE CONSTRUIR E ASSEGURAR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E FRATERNA, DECRETAMOS E PROMULGAMOS, SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU.

TÍTULO I Do Município

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

- Artigo 1º - O Município de Bauru, criado pela Lei Estadual número 428, de 1º agosto de 1896, é unidade do território do Estado de São Paulo, nos termos assegurados pelas Constituições Federal e do Estado e por esta Lei Orgânica.
- Artigo 2º - Constituem objetivos fundamentais do Município de Bauru:
- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
 - II - garantir o desenvolvimento municipal;
 - III - erradicar a pobreza, a marginalização e reduzir as desigualdades sociais;
 - IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, religião, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- Artigo 3º - São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

PROC. Nº	039/11
FOLHAS	49

SUSPENSA A EFICÁCIA DA NORMA CONTIDA NA EMENDA 051, ATÉ O JULGAMENTO FINAL PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ATO DA MESA Nº 003/2002.

- Artigo 66 - A alienação de bens municipais, subordinadas à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de autorização legislativa.
Redação dada pela Emenda nº 01, de 12/07/90
- Artigo 67 - A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.
- Artigo 68 - O uso de bens municipais por terceiros poderá ser deferido mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, e o interesse público exigir.
- § 1º - A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominiais dependerá de lei e concorrência, e far-se-á mediante contrato, sob pena de nulidade do ato.
- § 2º - A concorrência poderá ser dispensada, mediante lei, quando o uso se destinar à concessionárias de serviço público, à entidades assistenciais, ou quando houver interesse público relevante, devidamente justificado.
- § 3º - A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização legislativa.
- § 4º - A permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por decreto.
- § 5º - A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita através de portaria, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de sessenta dias, sendo dada ciência à Câmara Municipal das autorizações concedidas e sua validade, podendo ser renovadas por igual período.

SEÇÃO VI
Dos Servidores Municipais

- Artigo 69 - A investidura em cargo público municipal depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº
PROCESSO Nº 55.115/14

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	50

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE O
MUNICÍPIO DE BAURU FAZ À EMPRESA TILIBRA PRODUTOS
DE PAPELARIA LTDA.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, inscrito no Ministério da Fazenda, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 46.137.410/0001-80, representado pelo Prefeito Municipal, **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a Empresa **TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com sede nesta cidade de Bauru/SP, na Rua Aimorés, nº 6-9, Vila Cardia, inscrita no Ministério da Fazenda, como pessoa jurídica, com CNPJ nº 44.990.901/0001-43, nesse ato representada pelas empresas **ACCO BRANDS C&OP, INC.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Scotia, Canadá, com endereço em P.O. Box 997, sala 900, 159 Upper Water Street, Nova Scotia, B3J 2X2, inscrita no Ministério da Fazenda, como pessoa jurídica, com CNPJ nº 05.719.572/0001-49, e **ACCO BRANDS CANADA HOLDING LTD.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Ontario, Canadá, transferida para a Província de Nova Scotia a partir de 19 de dezembro de 2.011, registrada sob nº 3259607, com sede na 1959 Upper Water Street, Suite 900, Halifax, Nova Scotia, B3J 3N2, Canadá, inscrita no Ministério da Fazenda, como pessoa jurídica, com CNPJ nº 15.231.794/0001-71, neste ato conjuntamente representadas por seus Procuradores **RUBENS FERREIRA PASSOS**, brasileiro, casado, Economista, portador da cédula de identidade, expedida pela SSP/SP, com RG nº 12.437.992 e inscrito no Ministério da Fazenda, como pessoa física, sob nº 068.640.368-12, domiciliado nessa cidade de Bauru, SP, onde reside na Avenida José Afonso Aicello, nº 6-55, Quadra H, Lote 03 (Via Condotti), Residencial Spazio Verde, Vila Aviação e **MARCOS ROBERTO MOHACSI**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade, expedida pela SSP/SP, com RG nº 16.354.085-8 e inscrito no Ministério da Fazenda, como pessoa física, sob nº 065.260.888-48, domiciliado nessa cidade de Bauru/SP, onde reside na Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 402, Vila Cidade Universitária, com suporte no parágrafo 2º do art. 68 da LOMB, combinado com a Lei nº _____ de _____ de 2.015, tem como justa e contratada a Concessão de Direito Real de Uso da área descrita na cláusula primeira, observadas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O **CONCEDENTE** confere à **CONCESSIONÁRIA**, o uso do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito:

Sector 04, Quadra 1978, Lote 03 - Distrito Industrial V

"Parte de uma gleba de terras sem benfeitorias agora designada como Área A, remanescente do imóvel denominado Sítio Recanto São Jorge, destacada da antiga Fazenda Vargem Limpa, atualmente anexa ao loteamento denominado Quinta da Bela Olinda, nesta cidade de Bauru, SP, como seguinte roteiro perimétrico: o perímetro desta gleba inicia-se no marco 1, localizado a 100,55 metros do marco 7-X cravado na margem do Córrego Vargem Limpa; daí segue confrontando com terrenos do Sr. Antonio Azevedo, com os seguintes rumos e distâncias: 87°34'14" NE – 32,64 metros; 87°34'15" NE – 114,79 metros; 88°01'46" NE – 77,61 metros e 87°31'42" NE – 357,60 metros até encontrar o ponto 11-A; daí deflete à direita e segue confrontando com área da Ferrovia Paulista S/A (Horto Florestal), com os seguintes rumos e distâncias: 14°43'10" SE – 115,39 metros; 15°53'15" SE – 12,08 metros; 23°17'42" SE – 11,24 metros; 26°00'14" SE – 23,00 metros; 29°08'27" SE – 208,27 metros; 34°15'26" SE – 12,99 metros; 50°07'19" SE – 92,44 metros; 47°43'01" SE – 232,98 metros; 24°19'33" SE – 11,31 metros; 14°23'36" SE – 7,24 metros; 14°23'36" SE – 17,59 metros; 09°45'27" SE – 150,23 metros; 04°45'54" SE – 141,31 metros, até encontrar o marco 17-A; daí deflete à direita e segue confrontando com terras de Raimundo dos Santos ou sucessores com os seguintes rumos e distâncias: 86°19'24" NW – 158,33 metros; 85°34'51" NW – 328,38 metros; 85°26'10" NW – 333,36 metros e 85°26'10" NW até o marco 5; daí deflete à direita e segue 216,68 metros com o rumo 5°07'12" NW até o marco 4; daí deflete pouco a esquerda e segue 178,41 metros e segue com o rumo 10°46'22" NW até o marco 3; daí deflete pouco a esquerda e segue 332,12 metros com o rumo 16°53'42" NW até o marco 2; daí deflete à esquerda e segue 112,51 metros com o rumo 37°24'01" NW até o marco inicial 1; do marco 5 ao marco 1, confrontando com a área remanescente, parte desta mesma gleba, agora designada como área B, encerrando uma área de **577.518,34 metros quadrados**." Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 116.154 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5719 e avaliado por R\$ 23.100.733,60 (vinte e três milbões, cem mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

- 2.1. A **CONCESSIONÁRIA** fica obrigada a utilizar o imóvel recebido em concessão para a construção e implantação, numa primeira fase, de um Centro de Distribuição e no período entre 5 e 20 anos a expansão dos setores de manufatura, distribuição e suporte administrativo da empresa, sendo que uma área de 100.000,00 metros quadrados será destinada a conservação.
- 2.2. Fica obrigada, ainda, a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação da lei autorizadora e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados o projeto de construção e o cronograma de obras juntados no processo administrativo nº 55.115/14.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU****ESTADO DE SÃO PAULO**

Ref. TC nº

2.3. A CONCESSIONÁRIA fica obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

2.4. Fica vetado à CONCESSIONÁRIA ceder ou transferir a terceiros o imóvel objeto desta concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DA CONCESSÃO

3.1. A Concessão de Direito Real de Uso é outorgada pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a prorrogação de prazo a critério do CADEM e autorizada por lei.

3.2. A concessão será revogada uma vez verificado o desvio de finalidade ou a não utilização da área, com a devolução da mesma com todas as benfeitorias nela introduzidas, independentemente de indenização.

3.3. Após o término do prazo e estando concluídas as obras, a empresa CONCESSIONÁRIA poderá, através de autorização legislativa, receber em doação a área descrita na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA: DA POSSE

4.1. O CONCEDENTE transfere neste ato à CONCESSIONÁRIA toda posse que dispunha sobre a área descrita na cláusula primeira, obrigando-se a beneficiária a zelar por ela como se titular do domínio fosse.

4.2. Revogada a concessão, a área será restituída ao CONCEDENTE, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, concedendo-se à CONCESSIONÁRIA o prazo de 90 (noventa) dias para a desocupação do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO

5.1. Como remuneração pelo uso da área, a CONCESSIONÁRIA recolherá aos cofres públicos municipais, no ato da assinatura do presente Termo, uma parcela única de 20 (vinte) UFIR's ou índice equivalente.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E assin, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Bauru, ...

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

RUBENS FERREIRA PASSOS
TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
ACCO BRANDS C&OP, INC.
ACCO BRANDS CANADA HOLDING LTD.
CONCESSIONÁRIA

MARCOS ROBERTO MOHACSI
TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
ACCO BRANDS C&OP, INC.
ACCO BRANDS CANADA HOLDING LTD.
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:_____
NOME:
RG:_____
NOME:
RG:



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



PROC. Nº	089/15
FOLHAS	52

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Nomeio Relator do presente processo o Vereador:

Roberval Sakai B. Pinto

Em 23 de abril de 2015.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

Presidente



PROC. Nº 089/15

FOLHAS 53

BAURU

CORACÃO DE
SÃO PAULO

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação:

Solicitamos o encaminhamento de ofício ao Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe cópia integral (capa à capa) do processo administrativo que deu origem ao presente Projeto de Lei, que autoriza a Concessão de Direito Real de Uso à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.

Bauru, 29 de abril de 2015.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Relator

Senhor Presidente

Solicitamos o encaminhamento de ofício ao Senhor Prefeito Municipal conforme solicitado pelo Relator da matéria.

Bauru, 04/05 2015.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

À Diretoria de Apoio Legislativo

Encaminhe-se ofício conforme solicitado.

Bauru, 04/05 2015.

FARIA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Bauru

Atendido o despacho supra. Segue cópia do ofício.

Bauru, 03/05 2015.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



PROC. Nº	089/15
FOLHAS	54

Of.DAL.SPL.PM. 69/15

Bauru, 04 de maio de 2015.

Senhor Prefeito:

Em anexo, estamos encaminhando manifestação do Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação sobre o Projeto de Lei nº 33/15, processado sob nº 089/15, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso, a fim de que Vossa Excelência tome as providências necessárias para atender ao requerido pela Comissão.

No aguardo da mais breve resposta, subscrevemo-nos apresentando nossos renovados protestos de consideração.

FARIA NETO

Presidente

Ofício	69/15	Protocolo	PM3
pag	33 V	no dia	05/05/15
 RONALDO JOSÉ SCHIAVONE Chefe do Serviço de Procedimentos Legislativos			

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal de Bauru

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
GABINETE DO PREFEITO
Praça das Cerejeiras, 1-59 Fone: (14) 3235-1000 Cep: 17014-900

OF GP 1000/15

Câmara Municipal de Bauru
Diretoria de Apoio Legislativo
19 MAIO 2015
ENTRADA
Hora 15:00(a) Dilgo

Bauru, 13 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício Of.DAL.SPL.PM. 69/15, formulado por Vossa Excelência, protocolado nesta Prefeitura como Processo nº 28131/15, referente à solicitação de “providências relativas ao requerido pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação sobre o Projeto de Lei nº 33/15, processado sob nº 089/15 que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, em regime de Concessão de Direito Real e Uso”, o Departamento de Comunicação e Documentação informa que mediante o presente pedido foi disponibilizado o documento que segue, contendo cópia de capa a capa do Processo nº 55115/14.

Atenciosamente,

Rodrigo Agostinho
Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal de Bauru

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO FARIA NETO
Presidente da Câmara Municipal

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 56



PROCESSO N.º 55115/14

Iniciado em: 20/09/2014

Arquivado em: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Bauru
Diretoria de Apoio Legislativo

20 MAIO 2015

ENTRADA
Hora 16:35(a) *Duque*

INTERESSADO: TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

ASSUNTO:

Data: [30/09/2014] Processo: 55115/2014
Interessado: TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
Origem: Desenvolvimento
Descrição: Empresa propõe documentação para conexão de Área nos Distritos Industriais de Bauru

315/15

INTERESSADO: <u>FILIBEN</u>		OBSERVAÇÕES
Pedido de Concessão:	OK	
ANEXO I- PROJETO EMPRESARIAL	OK	
ANEXO II- DADOS DA EMPRESA	OK	
CARTÃO CNPJ	OK	
DECA ESTADUAL	OK	PROC. Nº <u>089/15</u>
DECA MUNICIPAL	OK	FOLHAS <u>57</u>
ALVARÁ MUNICIPAL	OK	
CONTRATO SOCIAL	OK	
3 ÚLTIMOS IMP. RENDA PESSOA JURIDICA	OK	
3 ÚLTIMOS BALANÇOS (EPP - DISPENSADA)	OK	
RELAÇÃO DE IMPOSTOS (ICMS, IPI, ISS)	OK	
CERTIDÃO NEG. TRIBUTU MUNICIPAL MOB./IMOB.#	OK	
CERTIDÃO NEG. TRIBUTU ESTADUAL #	OK	
CERTIDÃO NEG. TRIBUTU FEDERAL #	-	
CERTIDÃO NEG. EXEC. FISCAL MUNICIPAL/ESTADUAL	OK	
CERTIDÃO NEG. EXEC. FISCAL FEDERAL	OK	
CERTIDÃO NEG. PROTESTO 1º TAB	OK	
CERTIDÃO NEG. PROTESTO 2º TAB	OK	
CERTIDÃO NEG. PROTESTO 3º TAB	OK	
CERTIDÃO NEG. FALENCIA E CONCOR.	OK	
CERTIDÃO NEG. EXEC. TRABALHISTA	OK	
CERTIDÃO NEG. PREV. SOCIAL #	-	
CERTIDÃO NEG. FGTS #	OK	
GUIA DE RECOLHIMENTO FGTS	OK	
DECLARAÇÃO CIRETRAN	OK	
CROQUI DA OBRA	OK	
CERTIDÃO NEG. CARTORIO DIST. CIVIL	OK	
CERTIDÃO NEG. CARTORIO DIST. CRIMINAL	OK	
CERTIDÃO NEG. PROTESTO 1º TAB	OK	
CERTIDÃO NEG. PROTESTO 2º TAB	OK	
CERTIDÃO NEG. PROTESTO 3º TAB	OK	
CONTRATO SOCIAL ou ATA ASSEMBLÉIA		
CNPJ - CAD. NACIONAL DA PESSOA JURIDICA		
AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA		
CERTIDÃO DE CADASTRO DO IMÓVEL		
MATRÍCULA DO IMÓVEL		
DESENHO DA ÁREA		
LAUDO DE AVALIAÇÃO		
CERTIDÃO NEG. FGTS #		
CERTIDÃO NEG. MOB./IMOB. MUNICIPAL #		
CERTIDÃO NEG. PREV. SOCIAL #		
CERTIDÃO NEG. DA FAZENDA ESTADUAL #		
ATA DO CADEM		
DOCUMENTOS ENVIADOS EM ANEXO		
CARTÃO CNPJ		
CONTRATO SOCIAL - ÚLTIMA ALTERAÇÃO		
CERTIDÃO NEGATIVA FGTS		
CERTIDÃO NEGATIVA INSS		
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL		
ALVARÁ MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO		
CÓPIA DA ÚLTIMA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS		
APRESENTAR PROJETO DA OBRA EXECUTADA E APROVADA PELA PMB, COM REFERIDO HABITE-SE		
CRONOGRAMA DA OBRA		
PROJETO DE CONSTRUÇÃO		
COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA		

Obs.: * # - Certidões com prazo de validade.

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Desenvolvimento
antigo.bauru.sp.gov.br

Bauru, 29 de Setembro de 2014

E-doc Ofício: 66012/2014

Data [29/09/2014]

Assunto Cessão de área - Diversos

Origem Desenvolvimento

Interessado TILIBRA, PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

Empresa protocola documentação para participar do programa de concessão de área nos Distritos Industriais.

Carlos Alberto V. Rossetto Filho
Secretário de Secretaria
SMDE

Assinatura

2

1

**PEDIDO DE CONCESSÃO DE ÁREA NAS CIDADES INDUSTRIAIS,
COMERCIAIS, ATACADISTAS E DE SERVIÇOS (LEI 5198/04).**

- /2014

Eu, RUBENS FERREIRA PASSOS, Residente na Av. Afonso José Aiello nº 6-55, Quadra H, Lote 03 (Via Condotti), Res. Spazio Verde, Vila Aviação, Município de Bauru-SP, Fone 3235-4043, portador do RG nº 12.437.992 SSP/SP, CPF nº 068.640.368-12, Legítimo representante da empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA., CNPJ nº 44.990.901/0001-43, Instalada no Município de Bauru-SP sito Rua Aimorés, nº 9, Vila Cardia, venho, através deste, solicitar área no Distrito Industrial de Bauru para edificação de 23.000 metros quadrados de construção visando à instalação de um Centro de Distribuição e futuramente a transferência da sede desta empresa, setor no qual atuamos há 86 anos. A empresa irá gerar inicialmente 80 novos empregos diretos e após atingir o prazo de (5) cinco anos em atividade deverá gerar cerca de 1.000 novos empregos diretos e recolhimento anual de ICMS/ISS de aproximadamente R\$ 20.000.000,00.

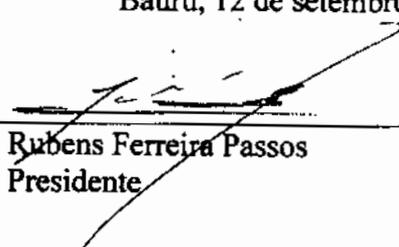
Comprometo-me a entregar todos os documentos necessários e exigidos para encaminhamento desta solicitação ao CADEM, constante nos anexos I, II, III e IV através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, dentro do prazo de trinta (30) dias. A não realização desta exigência dentro do prazo supra estabelecido, será tomada como desistência do pedido.

Fone para contato: 3235-4022 / 4150.

E-mail paula.martins@tilibra.com.br / ricardo.carrizo@tilibra.com.br.

Por ser verdade e estar de acordo com o acima especificado, firmo o presente.

Bauru, 12 de setembro de 2014.



Rubens Ferreira Passos
Presidente

OBS:

- Anexo I – Descrição do Projeto Empresarial
- Anexo II - Dados da Empresa;
- Anexo III - Normas para o Projeto Arquitetônico
- Anexo IV - Relação dos Documentos



3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	60

TERMO DE COMPROMISSO

Eu RUBENS FERREIRA PASSOS Residente na Rua Afonso José Aiello nº 6-55, Quadra H, Lote 03, Res. Spazio Verde, Vila Aviação Município de Bauru – SP, Fone (14) 3235-4022 portador do RG nº 12.437.992 SP/SP, CPF nº 068.640.368-12, Legítimo representante da TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA., CNPJ 44.990.901/0001-43, Instalada no Município de Bauru, sito a Rua Aimorés, 6-9, Vila Cardia. Venho, através deste, solicitar a área de 577.518,34 metros quadrados correspondente ao Setor _____ Quadra _____, Lote _____ localizada no Distrito Industrial de Bauru visando a instalação de um Centro de Distribuição e futuramente a transferência da sede desta empresa, setor no qual atuamos há 86 anos. A empresa inicialmente irá gerar 80 empregos diretos e após atingir sua capacidade máxima com 5 anos deverá gerar 1.000 empregos diretos e recolhimento anual de ICMS de aproximadamente R\$ 20.000.000,00.

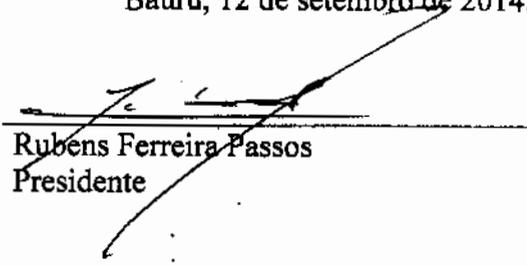
Comprometo-me a entregar todos os documentos necessários e exigidos para encaminhamento desta solicitação ao CADEM, conforme relação ora me apresentada, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, dentro do prazo inadiável de trinta (30) dias. A não realização desta exigência dentro do prazo supra estabelecido, será tomada como desistência do pedido.

Fone para contato: 3235-4022 / 4150.

e-mail paula.martins@tilibra.com.br / ricardo.carrijo@tilibra.com.br.

Por ser verdade e estar de acordo com o acima especificado, firmo o presente.

Bauru, 12 de setembro de 2014.



Rubens Ferreira Passos
Presidente

ANEXO I

4

PROC. Nº	089/156
FOLHAS	61

- I- Descrever o projeto empresarial, com os principais objetivos a serem desenvolvidos na nova área.

Considerada referência na produção e comercialização de Artigos Escolares e de Papelaria, a Tilibra Produtos de Papelaria Ltda., instalada em Bauru desde sua fundação em 1928, vem enfrentando uma série de problemas em razão de seu limitado espaço para expansão.

Em razão da necessidade de ampliação das atividades empresariais tendo em vista a demanda do mercado, a Tilibra solicitou a esta Prefeitura Municipal a cessão da área equivalente a 577.518,34 metros quadrados, sendo que cerca de 400.000 metros quadrados serão utilizados para ocupação e aproximadamente 100.000 metros quadrados serão destinados à conservação.

A empresa inicialmente compromete-se a utilizar 20% desta área (100.000 metros quadrados) para a instalação e construção de um novo Centro de Distribuição, em um período de 1 a 5 anos. Tal construção irá majorar o faturamento da empresa e, conseqüentemente, ocasionar maior recolhimento de ICMS para a cidade, gerando, nesta fase inicial aproximadamente 80 empregos diretos.

A metragem restante será reservada para a expansão das áreas de manufatura, distribuição e suporte administrativo da empresa, visando, num horizonte de 5 a 20 anos, a instalação completa de nossa sede nesta nova área.

ANEXO II

I - DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Tilibra Produtos de Papelaria Ltda.

Nome Fantasia: Tilibra

Endereço: Rua Aimorés, 6-9, Vila Cardia

Cidade: Bauru

Estado: São Paulo

CEP: 17013-900

CNPJ: 44.990.901/0001-43

IE: 209.039.861.116

Insc. Mun.: 19.321

Fone/fax: 3235-4022/4150 E-mail: paula.martins@tilibra.com.br / ricardo.carrijo@tilibra.com.br

Data de fundação da empresa: 1928

RAMO DE ATIVIDADE

indústria

comércio atacadista

serviços

Outro. Qual? _____

PROC. Nº	089/156
FOLHAS	62

FATURAMENTO (últimos três meses)

Mês JUNHO/2014 19.126.000,00

Mês JULHO/2014 33.149.000,00

Mês AGOSTO/2014 46.886.000,00

DADOS DOS ÚLTIMOS 03 ANOS:	ANO 2013	ANO 2012	ANO 2011
1- FATURAMENTO	466.025.000,00	412.567.000,00	403.784.000,00
2- RESULTADO DO EXERCÍCIO	44.654.000,00	31.458.000,00	37.933.000,00
3- ATIVO PERMANENTE (Ativa - Depreciação)	61.531.000,00	43.578.000,00	40.394.000,00
4- PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Capital + Reservas)	238.037.000,00	228.689.000,00	217.724.000,00
5-LUCRO LÍQUIDO	74.191.000,00	40.534.000,00	138.937.000,00
6-ATIVO CIRCULANTE	394.911.000,00	349.453.000,00	334.262.000,00
7-PASSIVO CIRCULANTE	118.400.000,00	105.936.000,00	88.586.000,00
8-VALOR DO EMPRÉSTIMO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00

VI- QUAL A REPRESENTATIVIDADE DOS SEUS PRODUTOS OU SERVIÇOS NO SEU MERCADO DE ATUAÇÃO?

A empresa é líder de mercado nas categorias de cadernos e agendas

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	64

VII-CITE OS 05 PRINCIPAIS CLIENTES:

Wal Mart; Cia. Brasileira de Distribuição; Livraria e Papelaria Saraiva; Carrefour Comércio e Indústria Ltda.; Reval Atacado de Papelaria e mais 8 mil clientes.

VIII-CITE OS 05 PRINCIPAIS FORNECEDORES

Suzano Papel e Celulose S/A; International Paper do Brasil Ltda.; Papelão União Indústria e Comércio Ltda.; Santa Maria Companhia de Papel e Celulose Ltda. e Klabin S/A.

IX- QUAL O MERCADO CONSUMIDOR QUE PRETENDE ATINGIR?

Mercado de material escolar e de artigos para escritório

X- QUAL O TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO RAMO?

Mais de 86 anos

XI- QUAIS OS TRÊS MAIORES CONCORRENTES E ONDE ESTÃO INSTALADOS?

- 01- Foroni Indústria Gráfica - localizada em São Paulo
- 02- Grupo Bignard - localizada em São Paulo e Jundiaí
- 03- BIC - localizada em São Paulo e Manaus

XII- DESCREVER RESUMIDAMENTE AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO LOCAL:

Inicialmente, armazenagem e distribuição de produtos de papelaria e produtos escolares. Posteriormente, a empresa visa a expansão da produção para o local.

XIII- ÁREA SOCIAL.

Empresa contribui na área social visando beneficiar as entidades assistências do Município ?

(x) sim () não

Quais: CIPS, Loja Maçônica Piratininga, SORRI Bauru, Creche Monteiro Lobato, Lions Clube de Bauru, Vila Vicentina, APAE Bauru, A.B.C.C. (Associação Bauruense Contra o Câncer), Creche São Paulo.

XIV - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR CONVENIENTE

Informações que julgar necessárias e recomendáveis para justificar o empreendimento, descrevam-as. (anexar).



A empresa tem a preferência por expandir suas operações em Bauru, mesmo tempo opção singular em Agudos, Macatuba, Duartina e outras Cidades da região.

PROC. Nº 089/LS
FOLHAS 65

XVI- DADOS CADASTRAIS DOS SÓCIOS

SÓCIO - 01

(Obs.: Os sócios da Tilibra são Pessoas Jurídicas)

NOME: Acco Brands C&Op, Inc.

RG: _____ DATA EXP.: _____ ORG. EMIS.: _____

C.P.F. _____ NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: 159, Upper Water Street, sala 900

CIDADE: Halifax

ESTADO: Nova Scotia

PAÍS: Canadá

FONE _____ FAX _____ E- MAIL _____

PROFISSÃO: _____ CARGO: _____

PARTICIPA DE OUTRAS EMPRESAS? QUAIS? PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO.

Não.

SÓCIO - 02

NOME: Acco Brands Canada Holdings Ltd.

RG: _____ DATA EXP.: _____ ORG. EMIS.: _____

C.P.F. _____ NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: 1959, Upper Water Street, sala 900

CIDADE: Halifax

ESTADO: Nova Scotia

PAÍS: Canadá

FONE _____ FAX _____ E- MAIL _____

PROFISSÃO: _____ CARGO: _____

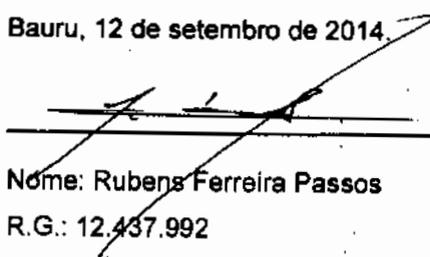
PARTICIPA DE OUTRAS EMPRESAS? QUAIS? PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO.

Não.

XV- DECLARAÇÃO

Firmo que, todas as informações constantes deste formulário, são verdadeiras e cumprimel a Lei Municipal de Concessão.

Bauru, 12 de setembro de 2014.



Nome: Rubens Ferreira Passos
R.G.: 12.437.992



PROC. Nº	089/150
FOLHAS	66

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.990.901/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/1968
NOME EMPRESARIAL TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TILIBRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 68.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R AIMORES	NÚMERO 6-9	COMPLEMENTO	
CEP 17.013-900	BARRIO/DISTRITO VILA CARDIA	MUNICÍPIO BAURU	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/08/2014 às 15:10:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 67

10

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

IE: 209.039.861.116 Situação: Ativo
 CNPJ: 44.990.901/0001-43 Data de Inscrição no Estado: 11/12/1973
 Nome Empresarial: TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data Início de Atividade: 10/01/1936
 CNPJ da Matriz: 44.990.901/0001-43

Porto: Doméstico
 Capital Social: R\$ 238.037.019,00
 Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Data Início de regime: 01/07/2000

Regime Especial de IE Única: Não Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes			
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social
068.640.368-12	RUBENS FERREIRA PASSOS	Administrador	-
<p>Endereço do Participante</p> <p>Logradouro: RUA MARIA EVANGELINA MACHADO SOARES Nº: 1-97 Complemento: 406 MRE-290 CEP: 17.018-826 Bairro: RES VILAGIO Município: SAURU UF: SP</p> <p>Contato do Participante</p> <p>Telefone: (71)346-3200 Fax: e-mail:</p>			
017.429.398-82	PAULO GOMES D ALMEIDA	Administrador	-
<p>Endereço do Participante</p> <p>Logradouro: RUA MAMUD ALLE Nº: 1-100 Complemento: APT. 905 - BL. 2 CEP: 17.054-833 Bairro: JARDIM SHANGRI-LAI Município: SAURU UF: SP</p> <p>Contato do Participante</p> <p>Telefone: Fax: e-mail:</p>			
065.260.888-48	MARCOS ROBERTO MOHACSI	Administrador	-
<p>Endereço do Participante</p> <p>Logradouro: PRACA SALIM HADDAD NETO Nº: 13-20 Complemento: APT 402 CEP: 17.012-503 Bairro: VILA CIDADE UNIVERSITARIA Município: SAURU UF: SP</p> <p>Contato do Participante</p> <p>Telefone: (11)3247-6039 Fax: e-mail:</p>			
792.298.918-00	ANTONIO JORGE	Administrador	-
<p>Endereço do Participante</p> <p>Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº: 4-86 Complemento: CEP: 17.016-020 Bairro: JARDIM PAULISTA Município: SAURU UF: SP</p> <p>Contato do Participante</p> <p>Telefone: (11)3105-3146 Fax: e-mail:</p>			
05.719.572/0001-49	ACCO BRANDS CBOP IMC.	Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior	99,99 %
<p>Endereço do Participante</p>			

PROC. Nº 089/1564
FOLHAS 68

Legradouro: RUA STREET-HALIFAX-NOVA SCOTIA,B32X2 Nº: S/N CEP: 00000000 Município: EXTERIOR	Complemento: Bairro: NAO INFORMADO UF: DF
Contato do Participante	
Telefone: (00)0000-0000 e-mail:	Fax:

Representante:
068.640.368-12 RUBENS FERREIRA PASSOS Procurador 30/12/2013

Endereço do Representante	
Legradouro: AVENIDA AFONSO JOSE AIELLO Nº: 6-55 CEP: 17.018-826 Município: BAURU	Complemento: QD H LOTE 03 VIA CONDOTTI RES. SPAZIO VERDE Bairro: VILA AVIACAO UF: SP
Contato do Representante	
Telefone: (11)3247-6039 e-mail: adepaula@pn.com.br	Fax: (11)3247-8600

15.231.794/0001-71 ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTD São Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior 0,01 % 03/05/2012

Endereço do Participante	
Legradouro: RUA 1959 UPPER WATER STREET, SUITE 900 Nº: S/N CEP: 00000000 Município: EXTERIOR	Complemento: Bairro: NAO INFORMADO UF: DF
Contato do Participante	
Telefone: (00)0000-0000 e-mail:	Fax:

Representante:
068.640.368-12 RUBENS FERREIRA PASSOS Procurador 30/12/2013

Endereço do Representante	
Legradouro: AVENIDA AFONSO JOSE AIELLO Nº: 6-55 CEP: 17.018-826 Município: BAURU	Complemento: QD H LOTE 03 VIA CONDOTTI RES. SPAZIO VERDE Bairro: VILA AVIACAO UF: SP
Contato do Representante	
Telefone: (11)3247-6039 e-mail: adepaula@pn.com.br	Fax: (11)3247-8600

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia: CNPJ: 44.996.801/0001-43 IR: 209.039.861.116 NIRE: 35.2.1968278-9	Data de Inscricao no Estado: 11/12/1973 Data Inicio da IR: 11/12/1973
Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa	Data Inicio da Situação: 11/12/1973
Tipo de Unidade: -	Forma de Atuação:

Tributário	
Substituto Tributário: Sim CPR: 1200 CPR-ST: 2310	Data: 01/05/2009 Data Inicio da CPR: 29/01/2014
CNAE Principal: 17.41-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papéis ondulados para uso industrial, comercial e de escritório, exceto formulário contínuo CNAE Secundários: 58.21-2/00 - Edição integrada à impressão de livros 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Data Inicio do CNAE Prim.: 01/01/2007 Data Inicio do CNAE Sec.: 30/10/2012 Data Inicio do CNAE Sec.: 30/10/2012
DRT: DRT-07 - BAURU	Posto Fiscal: PF-10 - BAURU

Contabilista	
CRC: 1SP198871/D-1 Nome: GUSTAVO DANESIN SALGADO	CPF/CNPJ: 120.682.568-51
Data Inicio de Contabilidade no Estabelecimento: 12/06/2010	
Situação Cadastral: ATIVO	

12

PROC. Nº 089 15
FOLHAS 69

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: AV AFRONSO JOSE AIELLO
Nº: 6-55
CEP: 17.018-520
Município: BAURU

Complemento: LOT C-13
Bairro: VILA AVIACAO
UF: SP

Telefone: (14)3224-2843
e-mail:

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: AV AFRONSO JOSE AIELLO
Nº: 6-55
CEP: 17.018-520
Município: BAURU

Complemento: LOT C-13
Bairro: VILA AVIACAO
UF: SP

Telefone: (14)3224-2843
e-mail:

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA AIMORES
Nº: 6-9
CEP: 17.013-900
Município: BAURU

Complemento:
Bairro: V. CARDIA
UF: SP

Referência:
Data de Início do Estabelecimento: 11/12/1973

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (14)3235-4016
Fax: (14)3234-3255

Telefone 2: (14)3235-4174
e-mail:

Endereço da Correspondência

Logradouro: RUA AIMORES
Nº: S/N
CEP: 17.013-900
Município: BAURU

Complemento: 66
Bairro: V. CARDIA
UF: SP

Referência:

CETESB

Nº de Protocolo CETESB: 07011637
Nº de Licença CETESB: 07004184

Data do Protocolo: 08/01/2012
Data da Licença: 15/05/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	70

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Código da Certidão gerado: 974328

Número da Inscrição Municipal:	Data da Abertura:
19321	30/06/1944
Nome Empresarial:	CPF/CNPJ:
TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	44.990.901/0001-43
Endereço Fiscal:	Número: Complemento:
RUA AIMORES	06-9
CEP: Bairro/Distrito:	UF: Município:
17.013-160 VILA ANTARTICA	SP BAURU
Telefone: Tipo:	Ramal:
(14) 3235-4100	Comercial

Dados da Atividade

ISSQN:	TUFE:	Início:	Término:	Nome da Atividade:
3.01	4.42	02/02/2007		CESSAO DE DIREITO DE USO DE MARCAS E DE SINAIS DE PROPAGANDA
13.04	4.42	02/02/2007		COMPOSICAO GRAFICA
	2.1	02/02/2007		FABRICACAO DE PAPEL
		20/02/2006	02/02/2007	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda
		28/02/2006	02/02/2007	FABRICA E INDUSTRIA DE QUALQUER
		30/06/1944	02/02/2007	Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia

Descrição da Atividade:

INDUSTRIA GRAFICA PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS E CESSAO DE DIREITO DE USO DE MARCAS

Situação da Inscrição:	Data da situação:
ATIVA	18/03/2014

14

Certidão emitida em: 18/03/2014

PROC. Nº	089/156
FOLHAS	71

85A459E1B5A4C3301EC42B282D41E43C
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900
Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993
<http://www.bauru.sp.gov.br>



Via Rápida Empresa - VRE
 CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

PROC. Nº 089/13
 +2

15



Prefeitura do Município de Bauru

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

- Os dados e declarações constantes deste comprovante são de responsabilidade do solicitante.
- A alteração do endereço do estabelecimento, de sua atividade ou grupo de atividades, ou de qualquer outra das condições que determinam a expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, e obriga o empresário e/ou a empresa jurídica a renovar a solicitação.
- Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
- Este comprovante reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site www.sil.sp.gov.br.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
246808.2014-94	06/05/2014 17:23:20	07/05/2014 00:00:00	06/05/2015 17:26:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.

CNPJ

44.990.901/0001-43

NATUREZA JURÍDICA

206-2. Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua AIMORES, 6-9 VILA CARDIA, Bauru - SP CEP 17013900

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

23721.05m²

ÁREA DO IMÓVEL

40163.00m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

Almoxarifado

Oficina de Reparação

Unidade de abastecimento de combustíveis

Centro de Processamento de Dados

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 04/07/2013

TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 00391001

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária						
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE				
06/05/2014	246808201494	06/05/2015				
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		<table border="1"> <tr> <td>PROC. Nº</td> <td>089/13</td> </tr> <tr> <td>FOLHAS</td> <td>73</td> </tr> </table>	PROC. Nº	089/13	FOLHAS	73
PROC. Nº	089/13					
FOLHAS	73					
<p>» Declaro que não haverá o armazenamento de medicamentos, por conta de terceiros.</p> <p>» Declaro que não haverá o armazenamento de produtos odonto-médico-hospitalares ou outros produtos para saúde, por conta de terceiros.</p> <p>» Declaro que não haverá o armazenamento de produtos de higiene pessoal, cosméticos ou perfumes, por conta de terceiros.</p> <p>» Declaro que não haverá o armazenamento de produtos saneantes domissanitários, por conta de terceiros.</p>						

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/04/2013	07004581	30/04/2017
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
<p>» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem autorização específica da CETESB: 1. Interferência em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 4771/65 (Código Florestal) e pelas Resoluções CONAMA nºs 302 e 303, de 2002; 2. Corte de vegetação nativa, mesmo que sejam árvores isoladas; 3. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 4. Instalação em imóvel rural em situação irregular quanto à exigência de reserva legal (Lei Federal nº 4771/65 - Código Florestal, artigos 16, 44-A, 44-B e 44-C); 5. Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo. Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM: Total Embu-Guaçu, Itapeperica da Serra, Juquitiba, Riberão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra. Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano.</p> <p>» Declaro que não haverá depósito atacadista de produtos químicos e/ou inflamáveis. Conforme Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual 8468/76 e suas alterações.</p>		

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
23/05/2012	818691	23/05/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/05/2014	246808201494	07/05/2015
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
<p>» Declaro estar ciente de que os equipamentos mecânicos e/ou industriais utilizados para o exercício da atividade deverá atender as exigências ao Decreto 10.541/07, quanto as potências e ruídos produzidos.</p>		

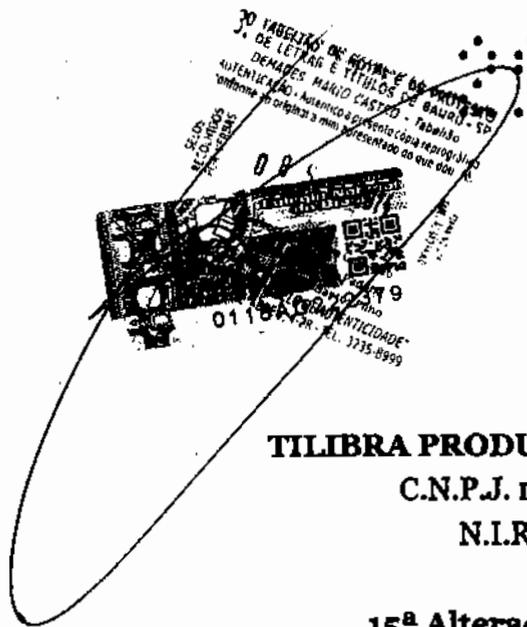
JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.076.817/14-3



SINGULAR



TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.

C.N.P.J. nº 44.990.901/0001-43

N.I.R.E. 35.219.682.789

15ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: a) **ACCO BRANDS C&OP INC.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Scotia, Canadá, com seu endereço em P.O. Box 997, sala 900, 159 Upper Water Street, Nova Scotia, B3J 2X2, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.719.572/0001-49; e b) **ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTD.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Ontário, Canadá, transferida para a Província de Nova Scotia a partir de 19 de dezembro de 2011, registrada sob o nº 3259607, com sede na 1959 Upper Water Street, Suite 900, Halifax, Nova Scotia, B3J 3N2, Canadá, inscrita no CNPJ sob nº 15.231.794/0001-71; neste ato conjuntamente representadas pelo Sr. **RUBENS FERREIRA PASSOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.437.992, e CPF/MF sob nº. 068.640.368-12, residente e domiciliado na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Av. Afonso José Aiello nº 6-55, Quadra H, Lote 03 (Via Condotti), Res. Spazio Verde, Vila Aviação, CEP 17018-826, na qualidade de quotistas representando a totalidade do capital social da **TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 44.990.901/0001-43, com sede na Rua Aimorés, nº 6-9, Vila Cardia, CEP 17039-470, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35.219.682.789, em 07/12/2004 ("**Sociedade**"), deliberam, por unanimidade, alterar o contrato social da Sociedade, da seguinte forma:

JUL 2 2014

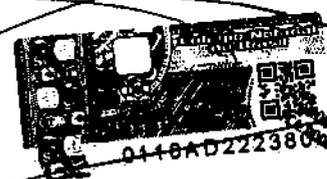
PROC. Nº 089/156
FOLHAS 75

2014

12

1 - Nos termos da Cláusula 18 §1º do Contrato Social e do Artigo 1.072 §3º da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada, resolvem as quotistas, por meio do presente instrumento, aprovar por unanimidade o pagamento de juros sobre capital próprio referentes ao período de 1º de janeiro de 2013 a 30 de novembro de 2013, com base no balanço patrimonial levantado em 30 de novembro de 2013 e nos termos da lei aplicável, no valor bruto de R\$10.997.417,07 (dez milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e sete centavos), do qual resultará, após dedução do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), portanto, o valor líquido de R\$9.347.804,51 (nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), a ser pago exclusivamente à quotista ACCO BRANDS C&OP INC, com a expressa anuência da quotista ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTD.

2 - Ato contínuo, mediante a capitalização do valor referente ao pagamento de juros sobre capital próprio mencionado no item 1 acima, resolvem as quotistas, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade, que se encontra atualmente totalmente integralizado em moeda corrente nacional, de R\$228.689.215,00 (duzentos e vinte e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e quinze reais), para R\$238.037.019,51 (duzentos e trinta e oito milhões, trinta e sete mil, dezenove reais e cinquenta e um centavos), com um aumento efetivo, portanto, de R\$9.347.804,51 (nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), mediante a consequente criação de 9.347.804 (nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quatro) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, em tudo idênticas às anteriormente existentes, integralmente subscritas e integralizadas neste ato pela quotista ACCO BRANDS C&OP INC, com a expressa anuência da quotista ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTD.



08 Set. 2014
 AUTENTICAÇÃO DE PROTESTO
 TÍTULOS DE BAIXA - SP
 CARLOS CASTRO
 Tabela
 Autenticado através de tecnologia
 de segurança avançada
 0448AD222380
 Autenticado em 08/09/2014 às 14:50:00
 Rua: Oscar dos Santos, 1100
 JARDIM AURORA - SÃO PAULO - SP
 CEP: 05440-000
 TEL: (11) 3063-9899

Handwritten signature

JUN 5 1994

PROC. Nº 089/LS
FOLHAS 76

29 + 1 14

12

3 - Em decorrência das deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigor com a seguinte e nova redação:

"5. - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$238.037.019,00 (duzentos e trinta e oito milhões, trinta e sete mil e dezenove reais), dividido em 238.037.019 (duzentos e trinta e oito milhões, trinta e sete mil e dezenove) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

(a) ACCO BRANDS C&OP INC. possui 238.037.018 (duzentos e trinta e oito milhões, trinta e sete mil e dezoito) quotas, no valor total de R\$238.037.018,00 (duzentos e trinta e oito milhões, trinta e sete mil e dezoito reais); e

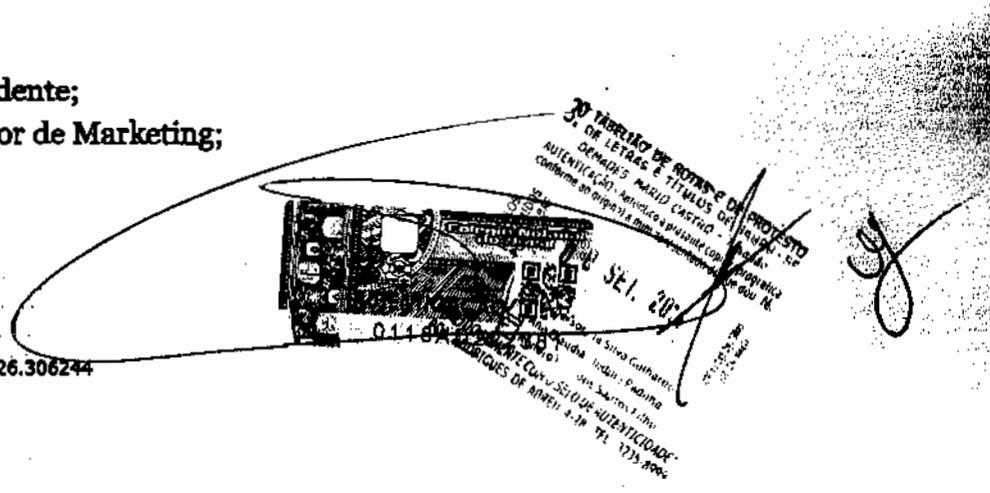
(b) ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTD. possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (hum real).

§ 1º - A responsabilidade de cada uma das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro."

4 - Adicionalmente, as quotistas decidem extinguir o cargo de Diretor Geral e instituir o cargo de Diretor de Marketing, mediante alteração da Cláusula 6ª do Contrato Social, passando tal dispositivo a ter a redação abaixo-transcrita:

"6. - A administração da Sociedade será exercida por uma diretoria composta de 5 (cinco) membros, tratados coletivamente como "diretores" neste instrumento contratual, sendo que as denominações específicas de seus cargos, são as listadas abaixo:

- (a) 1 (um) Presidente;
- (b) 1 (um) Diretor de Marketing;



JUN 4 2014

PROC. Nº 089/15w
FOLHAS 77

20 114

12

- (c) 1 (um) Diretor Financeiro/Administrativo;
- (d) 1 (um) Diretor Comercial;
- (e) 1 (um) Diretor Industrial.

§ 1º - Os diretores serão eleitos dentre os sócios ou não da Sociedade, em reunião de sócios, e sua eleição dependerá da aprovação de sócios detentores, no mínimo, de 2/3 (dois terços) das quotas representativas do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§ 2º - Os diretores serão designados pelos sócios em reunião, cuja ata, levada a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valerá como comprovante adequado da designação.

§ 3º - Os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas da Administração, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

§ 4º - O mandato dos diretores será por prazo indeterminado, sendo cabível sua reeleição. A destituição de qualquer dos diretores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, por sócio ou sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social, sendo que, durante a vacância de um dos cargos da Diretoria, as suas funções serão realizadas pelos diretores remanescentes até a eleição do novo membro.

§ 5º - Os diretores, quando no exercício efetivo de seus cargos, perceberão os honorários que lhes forem fixados por deliberação de sócio ou sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social, mas não acumularão honorários, quando substituírem os impedidos.

3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE RABRU - SP
 OFICINA MANO CARLOS - 7º andar
 AUTENTICAÇÃO - autêntico a presença da reprográfrica conforme ao original a mm. endereço do que deu fé.

RECIBIDOS POR LETRAS

08 SET 2014

Clotilde da Silva Galvardo
 Ana Cláudia Mendes Padilha
 Renato dos Santos Carlos Filho

MUSEU DO SELO DE AUTENTICIDADE
 DE AURELI, 4-28 - TEL. 3235-8999

0118AD222382

JUN 5 2014

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 78

29 114

12

§ 6º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer um dos membros da diretoria, este será substituído por qualquer outro diretor. Entretanto, se todos os diretores se ausentarem, a substituição se fará por procurador e/ou procuradores, devidamente investidos de poderes para tanto.”.

5 - Em decorrência da extinção do cargo de Diretor Geral e instituição do cargo de Diretor de Marketing, resolvem as quotistas proceder às adaptações da cláusula 13 do Contrato Social, de modo a fazer constar as competências do novo cargo, conforme segue abaixo transcrito.

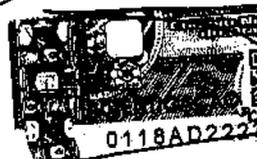
“13. - Compete ao Diretor de Marketing:

(a) supervisionar o desempenho e todas as atividades do departamento de marketing;

(b) ser responsável pelo desenvolvimento do plano estratégico da marca visando o cumprimento das metas de volume, participação, rentabilidade, qualidade e inovação junto aos produtos, regiões e canais de vendas;

(c) desenvolver projetos para os produtos da empresa e para novos produtos, tais como lançamentos, promoções, propaganda e etc., coordenando as diversas áreas para o êxito dos projetos e ações em desenvolvimento;

(d) desenvolver e acompanhar os planos de prospecção de mercado, identificar novas áreas de atuação ou segmentos de mercado, visando aumentar o volume de vendas e a participação de mercado; e



30 TABELA DE NOTAS E DE INTERESSE
DE LETRAS - TÍTULOS DE CURSO SP
AUTENTICAÇÃO: verificar o CARIMBO - conforme o artigo 1º da Lei nº 11.141/2005
08 JUN 2014
Circulação do Sup. Geral do
Ano Cláusula 13 do Contrato Social
REG. Nº 18800.4.20 - TEL. 3235-8569

JUL 15 2014 12

(e) planejar e supervisionar a elaboração e execução de campanhas e ações publicitárias, em conjunto com agências de publicidade, parceiros e fornecedores, definir os veículos de comunicação, bem como o "timing" adequado e o público-alvo."

6 - Por fim, com a finalidade de detalhar a competência do Diretor Comercial, resolvem também acrescentar uma nova Cláusula 16 ao Contrato Social, renumerando-se as cláusulas posteriores,. Assim sendo, a citada nova Cláusula 16 terá a seguinte redação:

"16. - Compete ao Diretor Comercial:

- (a) desenvolver e acompanhar os planos de prospecção de mercado, identificar novas áreas de atuação ou segmentos de mercado, visando aumentar o volume de vendas e a participação de mercado;
- (b) identificar oportunidades para otimização do portfólio de produtos e ampliação dos canais de distribuição; e
- (c) acompanhar o desempenho das vendas, analisar o planejamento definido pela empresa para as áreas sob sua responsabilidade, desenvolvendo planos específicos para o cumprimento das metas e objetivos."

7 - Desta forma, resolvem as quotistas reformular e consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte e nova redação, permanecendo em vigor as demais cláusulas não alteradas ou modificadas em virtude da presente alteração contratual:

0118AD222384

30 TABELÃO DE NOMES E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BARRU SP
DEMAIS: MARIO CASTRO - Faltoso
AUTENTICAÇÃO - Julenico a presente copia e grãfica
conforme eu original a meu apresentado do 10/06/14

08 SET 2014

Cláudia Medina Pedrinho
Ren. m. dos Santos Fumo
PCA RODRIGUES DE ANDREI - TEL: 3235-8990

JUL 07

PROC. Nº 089/156
FOLHAS 80

23

29 14

12

**"CONTRATO SOCIAL
DA
TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.**

DENOMINAÇÃO E SEDE

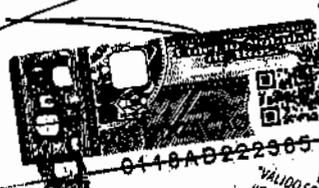
1. - A Sociedade tem a denominação social de **TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.**

2. - A Sociedade tem sede na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Aimorés, nº 6-9, Vila Cardia, CEP: 17.013-900. A diretoria, a seu critério, está autorizada a instalar, manter e extinguir filiais, estabelecimentos comerciais e industriais, bem como escritórios e representações, em qualquer parte do país ou estrangeiro, conforme seja conveniente aos interesses da Sociedade.

Parágrafo único: A Sociedade mantém os seguintes estabelecimentos:

(a) depósito fechado de mercadorias próprias, localizado em Bauru, Estado de São Paulo, na Rodovia Bauru/Jaú, s/nº, Núcleo Otávio Rasi, CEP: 17.039-790, inscrito no CNPJ sob o nº 44.990.901/0037-54 e Inscrição Estadual nº 209.203.875.111; e

(b) escritório comercial localizado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Alameda Rio Negro, nº. 1.105, conjuntos 73 e 74 - 7º andar do Edifício Alpha Trade, Bairro Alphaville, CEP: 06454-913, inscrito no CNPJ sob o nº



TRATADO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS
DEMANDAS TITULOS DE BAURU - SP
AUTENTICAÇÃO - MARCELO CASTRO - Tabelião
conforme o artigo 114 min apresentado do que 000. 114.
08 SET. 2014
Cleberson da Silva Guimarães
Ana Claudia Pequeno Padua
Renato L. de Jesus Santos Filho
"VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE"
RUA ANTONIO DE VARELA, 4-28 - TEL. 3275-8993

[Handwritten signature]

JUN 8 10

PROC. Nº	089	15
FOLHAS	81	

29 1 14

12

44.990.901/0003-05 e Inscrição Estadual nº 623.034.644-115.

OBJETO SOCIAL

3. - O objeto social compreende:

- (a) o comércio e indústria de produtos gráficos e de papelaria;
- (b) o comércio de produtos escolares, de escritórios e de informática;
- (c) o comércio e a edição de livros, revistas, jornais, material didático e cultural;
- (d) a importação e exportação;
- (e) participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, e a administração de bens próprios, e
- (f) representação de sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros.
- (g) o licenciamento, gratuito e/ou oneroso, de suas marcas e/ou patentes e/ou direitos autorais a outras empresas. O licenciamento de uso de suas marcas se dará, especialmente, para empresas que atuam no segmento de fabricação, produção, comercialização e distribuição de cosméticos, artigos de perfumaria, velas, artigos de cutelaria; capas e estojos para cds e dvds , estojos para celulares, estojos para cosméticos, cartões magnéticos para identificação; aparelhos para iluminação, aparelhos para locomoção por terra, metais preciosos e suas ligas e produtos nessas matérias ou folheados, jóias, bijuteria, pedras preciosas;

011BAD2238

08 SET. 2014

SECRETARIA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE BAURU - SP

OPERAÇÕES DE NOTAS E TITULOS DE BAURU - SP

AUTENTICAÇÃO - Autenticada presencialmente no próprio estabelecimento em conformidade com o artigo 11 e 12 do Regulamento da Lei nº 11.000/2002

Cláudia Regina de Almeida Gualterio

Ass. Claudine Medeiros Padilha

Rua. Dr. Luiz dos Santos Lima

CAIXA SOMENTE! V.O. SELLO DE AUTENTICIDADE

PEÇA RODRIGUES DE ARAUJO, 4-18 TEL. 3235-8999

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	82

JUN 9 09

20 14

12

relojoaria e instrumentos cronométricos; papel, papelão e produtos feitos desses materiais; material impresso; artigos para encadernação; fotografias; papelaria; adesivos para papelaria ou uso doméstico; materiais para artistas; pincéis; máquinas de escrever e material de escritório (exceto móveis); material de instrução e didático (exceto aparelhos); matérias plásticas para embalagem; caracteres de imprensa; clichês; produtos de couro e imitações de couros; peles de animais; malas e bolsas de viagem; guarda-chuvas, guarda-sóis e bengalas; artigos do mobiliário, móveis, espelhos, molduras; utensílios e recipientes para a casa ou cozinha; pentes e esponjas; escovas (exceto para pintura); materiais para fabricação de escovas, vidro não trabalhado ou semitrabalhado (exceto para construção); artigos de vidro, porcelana e louça de faiança; cordas, fios, redes, tendas, toldos, sacos e sacolas de tecido; matérias têxteis fibrosas em bruto; tecidos e produtos têxteis; artigos de cama, mesa e banho; artigos do vestuário, calçados e chapelaria; rendas e bordados, fitas e laços; botões, colchetes e ilhós, alfinetes e agulhas, flores artificiais; Jogos e brinquedos; artigos para ginástica e esporte; produtos alimentícios; serviços de entretenimento.

(h) a locação de produtos eletrônicos de escritório a outras empresas.

Parágrafo único: Para a consecução de seu objeto social, a sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital social de outras empresas.

DURAÇÃO

4. - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL



Cloterson da Silva Gattarini
 Ana Cláudia Medida Padilha
 Renata L. Carlos Santos Filho
 VALIDO SOMENTE EM CASO DE AUTENTICIDADE
 PCA RORQUINES DE SAO PAULO - TEL. 1275 8554

JUN 10 2014

26

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	83

20 14

12

5. - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$238.037.019,00 (duzentos e trinta e oito milhões, trinta e sete mil e dezenove reais), dividido em 238.037.019 (duzentos e trinta e oito milhões, trinta e sete mil e dezenove) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

(a) ACCO BRANDS C&OP INC. possui 238.037.018 (duzentos e trinta e oito milhões, trinta e sete mil e dezoito) quotas, no valor total de R\$238.037.018 (duzentos e trinta e oito milhões, trinta e sete mil e dezoito reais); e

(b) ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTD. possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (hum real).

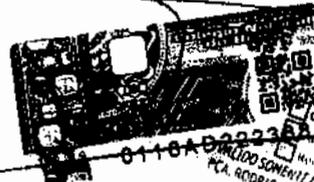
§ 1º - A responsabilidade de cada uma das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

ADMINISTRAÇÃO

6. - A administração da Sociedade será exercida por uma diretoria composta de 5 (cinco) membros, tratados coletivamente como "diretores" neste instrumento contratual, sendo que as denominações específicas de seus cargos, são as listadas abaixo:

- (a) 1 (um) Presidente;
- (b) 1 (um) Diretor de Marketing;
- (c) 1 (um) Diretor Financeiro/Administrativo;

JUR_SP - 18412268v1 - 10126.306244



FABRICA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE BASTA
OPERAÇÕES MARIO CASTRO - Fab
AUTENTICACAO - conforme a presente Copia e Colagem
08 SET. 2014
Ced. em nome de Silvia Galhardo
Mônica Caubida Medina Padilha
Mônica Luíza dos Santos Figueira
MILÍCIO SOMERTEC - MU SELO DE AUTENTICIDADE
MCA RODRIGUES DE 1987/11-4-28 - TEL. 3235-8599

JUR SP

PROC. Nº	089	15
FOLHAS	8	4

29 + 1 14

12

- (d) 1 (um) Diretor Comercial;
- (e) 1 (um) Diretor Industrial.

§ 1º - Os diretores serão eleitos dentre os sócios ou não da Sociedade, em reunião de sócios, e sua eleição dependerá da aprovação de sócios detentores, no mínimo, de 2/3 (dois terços) das quotas representativas do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§ 2º - Os diretores serão designados pelos sócios em reunião, cuja ata, levada a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valerá como comprovante adequado da designação.

§ 3º - Os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas da Administração, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

§ 4º - O mandato dos diretores será por prazo indeterminado, sendo cabível sua reeleição. A destituição de qualquer dos diretores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, por sócio ou sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social, sendo que, durante a vacância de um dos cargos da Diretoria, as suas funções serão realizadas pelos diretores remanescentes até a eleição do novo membro.

§ 5º - Os diretores, quando no exercício efetivo de seus cargos, perceberão os honorários que lhes forem fixados por deliberação de sócio ou sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social, mas não acumularão honorários, quando substituírem os impedidos.

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 DE LETRAS E TITULOS DE AURUB - SP
 DEBEMOS MARIO CASTRO - Tabelar
 NO. Substituição por meio de procurador
 para fins de um avarizado de imposto fe.
 0118AD222289
 0 SET. 20
 Ana Liaudina Medina Padua
 Ricardo Lourenço Santos Lima
 "VALIDO SOB O SELO DE AUTENTICIDADE"
 PCA. RODRIGUES DE SAUSSE 4, JR. TEL. 3235-8599

28

JUL 12 09

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 85

29 114

12

§ 6º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer um dos membros da diretoria, este será substituído por qualquer outro diretor. Entretanto, se todos os diretores se ausentarem, a substituição se fará por procurador e/ou procuradores, devidamente investidos de poderes para tanto.

7. - Todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, contratos em geral, acordos, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados por:

- (i) 2 (dois) diretores em conjunto; ou
- (ii) 1 (hum) diretor em conjunto com 1(hum) procurador; ou
- (iii) por 2 (dois) procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais.

§ 1º - Quaisquer contratos, cheques, promissórias e outros documentos que importem em responsabilidade à Sociedade, cujo valor envolvido seja inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), poderão ser assinados por um único diretor ou procurador.

§ 2º - Os diretores não poderão praticar os atos abaixo sem que tenham obtido a aprovação, formal e por escrito, da sócia-quotista que detenha mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social:

- (a) assinar quaisquer contratos ou celebrar transações entre a Sociedade e um ou mais diretores, ou qualquer outra entidade na qual um ou mais diretores sejam diretores ou gestores, ou em que tenham interesse pessoal ou financeiro;



10. PARA ASSESSORIA DE NOTAS E DE PROTESTO
DE CARTAS E TÍTULOS DE CÂMBIO - SP
LUCIANO MARIO CASTRO - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Lucrecia a presente tabelião pública
conforme os artigos 1 e 2º do Regulamento do Tabelião de SP.
08 SET. 2011
Liberation de São Paulo
Ana Claudia Medina Pólvora
Mônica Lúcia dos Santos Silva
LUCIANO MARIO CASTRO - Tabelião
DE CARTAS E TÍTULOS DE CÂMBIO - SP
TEL. 3235-8599

Handwritten signature

13

29

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	86

29 14
12

(b) celebrar qualquer contrato de compra ou contratação de obrigações bancárias, enfim, contrair dívidas/obrigações de pagar, de valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem que os documentos representativos destas obrigações recebam, também, a assinatura do quotista que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da sociedade;

(c) aprovar quaisquer alterações em pagamentos ou remunerações a quaisquer diretores da Sociedade.

8. - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão sempre por dois diretores em conjunto, ou por um diretor em conjunto com um procurador ou por dois procuradores devidamente investidos para tanto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, estipular um período máximo de 24 (meses) meses de validade.

9. - Os poderes para doar imóveis, vender, hipotecar, ou por qualquer outro modo, alienar ou gravar bens imóveis, deverão ser exercidos conforme a Cláusula 7ª, sendo que, para estes casos, a sócia/quotista que detenha, no mínimo, 2/3 (dois terços) das quotas representativas do capital social, deverá lavrar procuração pública e/ou particular com finalidade especial e detalhada, permitindo tais transações.

Parágrafo único - Excetua-se a necessidade de lavratura de procuração pública e/ou particular com finalidade especial e detalhada, para as hipóteses de gravame de bens imóveis quando ofertados em processos judiciais e/ou administrativos, para discussão e defesa dos interesses desta Sociedade, bem como na hipótese de outorga de escrituras provenientes de desapropriação amigável e/ou judicial, e

0118AD22239

08 SET. 2014

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURIL - SP

DEMADES MARIO CASTRO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO - Autentica e preserva cópia representativa conforme ao original a mim apresentado do que

Cleoperson da Silva Gamaral

Ana Cláudia Medina Padilha

Walter Luiz dos Santos Filho

PCIA RODRIGUES DE ARREY 4-28 TEL 3235-8999

VALIDO SOMENTE EM JUízo DE AUTENTICAÇÃO



14

PROC. Nº	089/156
FOLHAS	87

29

12

ainda, para os casos de cessão de direito de uso de superfície de bens imóveis, desde que a cessão de direito seja realizada para atender a interesses da própria sociedade ou de qualquer uma das empresas do Grupo.

10. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos quotistas, diretores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

11. - Observadas as restrições na Cláusula 7ª, a diretoria administrará a Sociedade com os mais amplos poderes, competindo-lhe, sem prejuízo de outras funções legais e de conformidade com as atribuições especificadas neste Contrato Social:

- (a) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- (b) convocar e presidir as reuniões de sócios;
- (c) realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração no interesse da Sociedade, podendo, para isso, instalar, manter e extinguir filiais, estabelecimentos industriais e comerciais, escritórios, representações; arrendar, adquirir, alienar e onerar bens móveis; demandar, transigir, fazer acordos e desistências; outorgar procurações por prazos certos e determinados, em nome da Sociedade, e substabelecer; celebrar contratos em geral; contrair obrigações e levantar qualquer tipo de financiamento no país e no exterior, praticar, enfim, todos os atos e realizar todas as operações para o bom andamento dos negócios da Sociedade;

30 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURILIENSE
 DEPARTAMENTO MARIO CASTRO - TABAÍÃO
 AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia reconhecida
 no original e min apresentado do que se
 08 SET. 2011
 Clebson da Silva Guimarães
 Ana Cláudia Medina Padilha
 Renato Luiz dos Santos Filho
 PÇA. RODRIGUES DE ANEUL, 4-18 TEL. 3235 0000
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JUL 15 2014

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	88

29 14

12

(d) emitir cheques e borderôs de pagamentos junto a instituições financeiras;

(e) representar a Sociedade nas operações com bancos, tais como remessa de borderôs de encaminhamento de títulos para operações de desconto, cobrança, caução e garantia acessória, e nos avisos sobre baixas e alterações perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, Carteiras do Banco do Brasil S.A., Conselho de Política Aduaneira, Delegacias da Receita Federal, Autarquias, empresas públicas, privadas e/ou mistas, nos atos de representação para fins judiciais, inclusive perante a Justiça do Trabalho, e para representação perante sindicatos, para matéria de admissão, demissão e suspensão de empregados e acordos trabalhistas;

(f) organizar, anualmente, de acordo com as exigências da legislação vigente as contas de sua gestão, o relatório e balanço geral, que deverão ser apresentados à Reunião Anual de Sócios.

12. - Compete ao Presidente: a administração dos negócios sociais em geral e a prática para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições previstas neste Contrato Social, especialmente as mencionadas nas Cláusulas 7, 9 e 10, dispondo, dentre outros, dos necessários poderes para:

(a) zelar pela observância da Lei e deste Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas reuniões dos sócios e nas suas próprias reuniões;

(b) estabelecer estratégias, políticas e programas gerais que permitam a consecução dos objetivos da empresa;

30 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAIXO - SP
DEMANDAS MARIO CASTELO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO: Witness a proteste Copia conforme ao original a mim apresentado ao quadro 10.

08 SET. 2014

0118AD2223R3

Creberson da Silva Guimarães
Ana Cláudia Medina Póssina
Ronaldo Lourenço Santos Filho

SECRETARIA DE DEFESA JURÍDICA DO SELO DE AUTENTICIDADE
CARLA RODRIGUES DE ABREU, 4-20 TEL. 1235-8999

JUN 16 3P

32
PROC. Nº 089/156
FOLHAS 89

29 1 14

12

(c) coordenar os planos de gestão estabelecidos para as diretorias, delegando aos subordinados diretos a autoridade necessária, bem como estabelecendo níveis de competência e de responsabilidade;

13 - Compete ao Diretor de Marketing:

(a) supervisionar o desempenho e todas as atividades do departamento de marketing;

(b) ser responsável pelo desenvolvimento do plano estratégico da marca visando o cumprimento das metas de volume, participação, rentabilidade, qualidade e inovação junto aos produtos, regiões e canais de vendas;

(c) desenvolver projetos para os produtos da empresa e para novos produtos, tais como lançamentos, promoções, redução de custos, coordenando e sintonizando e cobrando as diversas áreas para o êxito dos projetos e ações em desenvolvimento;

(d) desenvolver e acompanhar os planos de prospecção de mercado, identificar novas áreas de atuação ou segmentos de mercado, visando aumentar o volume de vendas e a participação de mercado; e

(e) planejar e supervisionar a elaboração e execução de campanhas e ações publicitárias, em conjunto com agência de publicidade, parceiros e fornecedores, definir os veículos de comunicação, bem como o "timing" adequado e o público-alvo.

14. - Ao Diretor Financeiro/Administrativo compete:

JUR_SP - 18412268v1 - 10126.206244



[Handwritten signature]

17

29 114

12

- (a) organizar, planejar e controlar as atividades financeiras da empresa, definindo políticas de ação, estratégias de negociação, relacionando-se com o mercado financeiro, acompanhando seu desenvolvimento, visando assegurar o cumprimento das metas estabelecidas;
- (b) estabelecer políticas referentes às atividades administrativas da empresa, definindo normas e procedimentos necessários; definir planos, sistemas e programas de atuação para as áreas subordinadas, objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos pela direção da empresa; coordenar os processos de normatização e racionalização dos sistemas administrativos da empresa.
- (c) organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades de gestão de pessoas, coordenando os trabalhos executados nas áreas de recrutamento, seleção, treinamento, benefícios, cargos, salários, legislação trabalhista e previdenciária e de segurança e medicina do trabalho.

15. - Ao Diretor-Industrial compete:

- (a) planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da área industrial, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;
- (b) determinar programas e projetos, analisando as necessidades de mão de obra, matérias-primas e materiais diversos, processos de fabricação, racionalização dos trabalhos maximizando as operações em termos de qualidade e produtividade, para atingir os objetivos com o uso legítimo dos meios disponíveis.

10126.12266/1 - 10126.306244



INSTITUTO DE FABELIAÇÃO DE NOTAS E DE PRESTADO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAHIA - SP
DEMADES MARIO CASTRO - TAOBÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia registrada em nome do original a mim apresentado do qual se trata
08 SET. 2014
Universidade de São Paulo
Faculdade de Medicina Paulista
R. Dr. Manoel de Barros, 1111 - Vila Mariana, São Paulo, SP
CAIXA DE AUTENTICAÇÃO
R. CA. RODRIGUES DE SAUSSE, 4 - JR. TEL. 3235-8960

18
20 14
12

16. Compete ao Diretor Comercial:

- (a) desenvolver e acompanhar os planos de prospecção de mercado, identificar novas áreas de atuação ou segmentos de mercado, visando aumentar o volume de vendas e a participação de mercado;
- (b) desenvolver estudos para otimização do portfólio de negócios e investimentos, envolver a redefinição das regras do setor, criação de novos esforços competitivos, recursos de logística, fornecimento e produção; e
- (c) acompanhar o desempenho das vendas, analisar o planejamento definido pela empresa para as áreas sob sua responsabilidade, desenvolvendo planejamentos estratégicos para o cumprimento das metas e objetivos.

17. Observado o disposto na Cláusula 7ª, compete aos demais diretores auxiliar a administração da Sociedade, orientando e promovendo todas as medidas necessárias ou aconselháveis ao bom andamento dos negócios sociais, cumprindo e fazendo cumprir o presente Contrato Social.

DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

18. - As deliberações das sócias, quer previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do Contrato Social ou outros atos de deliberação.

§ 1º - A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem,

0118AD222395

08 SET. 2014

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PCIA RODRIGUES DE ABRFU, 4-78 - TEL. 3235-8990

DECLARACION DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BANQUILHOS DENOMINADOS MARIO CASTRO

ATENTICO-AUTENTICO A PRESERVAÇÃO E CONFORME AO ORIGINAL A MINHA ASSINATURA E DO SEU FE

Claudio Siqueira Gaiardo
Henato Leoni dos Santos Junior
PCIA RODRIGUES DE ABRFU, 4-78 - TEL. 3235-8990

-19- 000000

PROC. Nº 089/15 ^{SE}
FOLHAS 92

20 + 114

12

por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§ 2º - As deliberações das sócias serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quorum.

§ 3º - Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com poderes de representação.

§ 4º - Serão considerados presentes as sócias que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

19. - As reuniões de sócios serão convocadas pelo Presidente por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 1º - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todas as sócias acordem diferentemente.

§ 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

20. - A reunião das sócias instala-se com a presença, em primeira convocação, de detentores de, no mínimo, mais da metade das quotas representativas do

0118AD222097

08 Set. 2015

DEPARTAMENTO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURUR

DEMADES MARIO CASTRO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente copia e verso que conforme ao original a mim apresentado do que dou fé.

Clotilde de Siqueira Galhardo

Ana Cláudia de Lima Padilha

Renato dos Santos Furtado

CONFORME COM O SELO DE AUTENTICIDADE

POA RONDÓNIAS DE ARREVI, 4-28 - TEL. 1235-8594

-20-
20 114
12

capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

21. - As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, diretor ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 1º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelas sócias presentes, e/ou representados, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 2º - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

§ 3º - A administração da Sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

22. - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios detentores, no mínimo, de 3/4 (três quartos) das quotas representativas do capital social, salvo nos casos de modificação do contrato social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quorum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quorum especial, ainda que inferior ao quorum geral de 3/4 (três quartos).



Cleberston de Silva Galvão
 Ana Claudia Medina Padilha
 Renato Leal dos Santos Lima
"VALIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
PCA RODRIGUES DE ANDRADE, s/r. TEL. 3235-8994

21
20 14
12

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	90

CESSÃO DE QUOTAS

23. - Nenhuma das sócias poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social.

Parágrafo Único - A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

24. - É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

25. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

26. - Ao fim de cada exercício social os diretores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária, artigo 1.065 do Código Civil e as práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil.

§ 1º - As contas dos diretores e as demonstrações contábeis serão encaminhadas

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 DE LETRAS E LETRINHOS DE BAURU - SP
 DOMINGOS MARIO CASTRO - Tabelão
 AUTENTICAÇÃO - Autenticada a presente cópia e reproduzida
 em original a mim apresentado do que dá fé.

08 SET. 2014

0118AD222399

Anacristina de Silva C. Anaiou
 Ana Claudia Medun/Pedinho
 Renato Leal dos Santos Filho

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 PCA. RODRIGUES DE ABREU, 4-28 - TEL. 3235-8999

-22- 0000

PROC. Nº	089/156
FOLHAS	95

29 114

10

aos sócios ao término do exercício social e aprovadas por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§ 2º - A destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos lucros será aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

§ 3º - É dispensada a realização de uma reunião anual de sócios ou de qualquer outro ato de deliberação formal para tomar as contas dos diretores e deliberar sobre as demonstrações contábeis e balanço patrimonial, salvo nos exercícios em que a realização de uma reunião anual ou de um outro ato de deliberação escrito for solicitada por qualquer dos sócios ou diretores.

§ 4º - A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social.

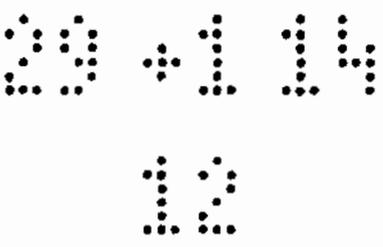
FUSÃO E INCORPORAÇÃO

27. - A Sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios detentores, no mínimo, de ¾ (três quartos) das quotas representativas do capital social.

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

28. - A Sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social. As sócias renunciam ao direito de retirada no





caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

29. - Em caso de dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre as sócias em proporção ao número de quotas que cada uma possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social.

30. - A retirada, dissidência, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer das sócias não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem mais da metade das quotas representativas do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

CONSELHO FISCAL

31. - A Sociedade não terá conselho fiscal.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

32. - A Sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por



Diverson da Silva Galvão
Ana Cláudia Medina Pagina
Renato Luiz dos Santos Filho
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PCA. RODRIGUES DE ABREU, 4-28 - TEL. 1235-8544

24

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	97

2014
12

deliberação de sócio ou sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores (ou diretores) podem requerer a recuperação judicial ou extrajudicial, com autorização de sócios detentores de mais da metade das quotas representativas do capital social.

REGÊNCIA

33. - A Sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

34. - Os quoruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade das quotas representativas do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

FORO

35. - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."



10126.306244

Cleberson de Silva Castro
 Ana Cláudia Medina Padua
 Renato Leal dos Santos Filho
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 PCA RODRIGUES DE ABREU, 4-28 - TEL. 3235-8544

25

PROC. Nº	089/154
FOLHAS	98

2014

12

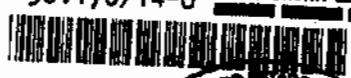
(Esta página de assinaturas é parte integrante da 15ª Alteração Contratual da Tíhbra Produtos de Papeleria Ltda. datada de 30 de dezembro de 2013)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Bauru (SP), 30 de dezembro de 2013.

ACCO BRANDS C&OP INC.

[Signature]
 Pp.: Rubens Ferreira Passos

SECRETARIA GERAL
 36.176/14-0


JUCESP

ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTD.

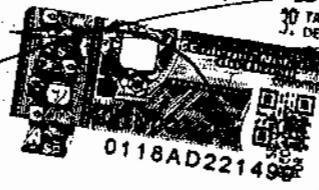
[Signature]
 Pp.: Rubens Ferreira Passos

29 JAN. 2014
 E.R. JUBIACAP

TESTEMUNHAS:

[Signature]
 Nome: *[Handwritten]*
 RG: *[Handwritten]*

[Signature]
 Nome: *[Handwritten]*
 RG: *[Handwritten]*

0118AD221498


08 SET. 2014
 Eliaverson da Silva Galbairu
 Ana Cláudia Medina Peguinha
 Renato Leal dos Santos Filho
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 PÇA. ANDRIGUES DE ABRIL, 4-28 - TEL. 3233-8544

42

PROC. Nº 089/1512
FOLHAS 99

ATA DA REUNIÃO
DE
SÓCIOS QUOTISTAS
DA
TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
0.224.539/14-173



TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

C.N.P.J. nº. 44.990.901/0001-43

N.I.R.E. 35.219.682.789

LEI Nº 11.033 DE 2001
DECRETOS Nº 6.301 DE 2008
E Nº 7.093 DE 2010
AUTENTICAÇÃO
08 SET 2014
011840227/14-59

18ª Reunião dos Sócios Quotistas, realizada no dia 05 de fevereiro de 2014.

Às 14:00 horas do dia cinco de fevereiro de dois mil e quatorze, na sede social na Rua Aimorés, nº. 6-9, Vila Cardia, CEP 17013-900, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, reuniram-se os abaixo assinados: a) **ACCO BRANDS C&OP INC.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Scotia, Canadá, com seu endereço em P.O. Box 997, sala 900, 159 Upper Water Street, Nova Scotia, B3J 2X2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.719.572/0001-49, e b) **ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTD.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Ontário, Canadá, transferida para a Província de Nova Scotia a partir de 19 de dezembro de 2011, registrada sob o nº. 3259607, com sede na 1959 Upper Water Street, Suite 900, Halifax, Nova Scotia, B3J 3N2, Canadá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.231.794/0001-71, neste ato conjuntamente representadas por seus procuradores, o Sr. **RUBENS FERREIRA PASSOS**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.437.992 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.640.368-12, residente e domiciliado na Av. José Afonso Aiello, nº. 6-55, Quadra H, Lote 03 (Via Condotti), Res. Spazio Verde, Vila Aviação, CEP: 17018-826, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, e o Sr. **MARCOS ROBERTO MOHACSI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.354.085-8, inscrito no CPF/MF sob o nº. 065.260.888-48, residente e domiciliado na Praça Salim Haddad Neto, nº. 13-20, Apto. 402, Vila Cidade Universitária, CEP: 17012-503, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, únicas sócias da **TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.**, sociedade limitada, inscrita CNPJ/MF sob o nº. 44.990.901/0001-43, com sede na Rua Aimorés, nº. 6-9, Vila Cardia, CEP 17013-900, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº. 35.219.682.789, em 07/12/2004 e última alteração do Contrato Social arquivada em 29/01/2014, sob nº. 36.176/14-0 ("Sociedade"), representando assim a totalidade do capital social da

JUCESP - E. R. BAURU

sociedade", oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve nenhuma manifestação e ainda, por terem sido tratados todos os assuntos pertinentes à Reunião dos Sócios Quotistas, determinou o encerramento dos trabalhos. A reunião foi interrompida pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. **ENCERRAMENTO:** Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida, achada conforme e aprovada sem qualquer restrição, devendo ser dela extraídas cópias autênticas para os fins de direito.

Bauru (SP), 05 de fevereiro de 2014.



a) ACCO BRANDS C&OP INC.

[Signature]
 Rubens Ferreira Passos
 Procurador

[Signature]
 Marcos Roberto Mohacsi
 Procurador

b) ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTD.

[Signature]
 Rubens Ferreira Passos
 Procurador

[Signature]
 Marcos Roberto Mohacsi
 Procurador



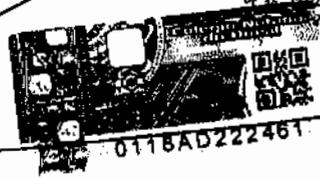
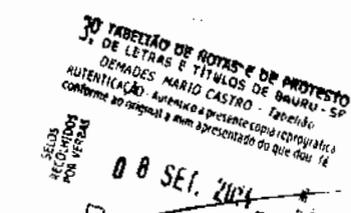
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO do administrador empossado neste ato:

[Signature]
 Sidnei Bergamaschi
 RG nº. 13.502.599 SSP/SP
 CPF nº. 078.980.588-01
 Diretor de Marketing

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*
 Paula Thamara Martins
 RG: 29.613.959-2 SSP/SP

2. *[Signature]*
 Gustavo Danesin Salgado
 RG: 20.792.627-X SSP/SP



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2014
VERSÃO 1.0

CNPJ: 44.990.901/0001-43
Nome Empresarial: TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
Declaração Retificadora: NÃO
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO
Inclusão no Simples Nacional: NÃO
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Refis: NÃO Paes: NÃO

PROC. Nº 0891156
FOLHAS 102
Ano Calendário: 2013

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Apuração do IRPJ e da CSLL: Anual
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO
Operações com o Exterior: SIM
Operações com Pessoa Vinculada/Interposta Pessoa/Pais com Tributação Favorecida: SIM
Participações no Exterior: NÃO
Lucro da Exploração: NÃO
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
Finor/Finam/Funres: NÃO
Atividade Rural: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: SIM
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO PJ Comercial Exportadora: NÃO
PJ Efetuou Vendas à Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO
Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes: SIM
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: SIM

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: SIM
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: SIM
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: SIM
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: SIM
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: SIM
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPMBL-Redes, Reif e Olimpíadas: NÃO
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO
Zonas de Processamento de Exportação: NÃO
Áreas de Livre Comércio: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: RUBENS FERREIRA PASSOS
CPF: 068.640.368-12 Telefone: (14) 32354174 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico: contabilfiscal@tilibra.com.br

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
27.55.44.86.86-70

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 44.990.901/0001-43

Versão: 1.00

Declaração recabida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2014 às 08:37:15
1841212949

27.55.44.86.86

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2013
VERSÃO 1.0

CNPJ: 44.990.901/0001-43

Nome Empresarial: TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

Declaração Retificadora: NÃO

PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO

Inclusão no Simples Nacional: NÃO

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

PROC. Nº 08915
FOLHAS 103
Ano-calendário: 2012

Refis: NÃO

Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Apuração do IRPJ e da CSLL: Anual

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Operações com o Exterior: SIM

Operações com Pessoa Vinculada/Interposta Pessoa/País com Tributação Favorecida: SIM

Opção pela Aplicação das Regras de Preços de Transferência Prevista no Artigo 52 da Lei nº 12.715/2012: NÃO

Participações no Exterior: NÃO

Lucro da Exploração: NÃO

Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO

Finor/Finam/Funres: NÃO

Atividade Rural: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: SIM

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

PJ Comercial Exportadora: NÃO

PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: SIM

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: SIM

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: SIM

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: SIM

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: SIM

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: SIM

Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO

Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO

PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine,

Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid e REPUBL-Redes: NÃO

Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO

Zonas de Processamento de Exportação: NÃO

Áreas de Livre Comércio: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: RUBENS FERREIRA PASSOS

CPF: 068.640.368-12 Telefone: (14) 32354174 Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico: contabilfiscal@tilibra.com.br

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 29.50.17.09.96-59

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 44.990.901/0001-43

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2013 às 10:26:55
1064271017

29.50.17.09.96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2012 -
VERSÃO 1.0

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2012
VERSÃO 1.0

CNPJ: 44.990.901/0001-43 Ano-calendário: 2011
Nome Empresarial: TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
Declaração Retificadora: NÃO
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO
Inclusão no Simples Nacional: NÃO
Período: 01/01/2011 a 31/12/2011 Refis: NÃO Paes: NÃO
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Apuração do IRPJ e da CSLL: Anual
Administradora de Pundos e Clubes de Investimento: NÃO
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO
Operações com o Exterior: SIM
Operações com Pessoa Vinculada/Interposta Pessoa/País com Tributação Favorecida: SIM
Participações no Exterior: NÃO
Lucro da Exploração: NÃO
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
Finor/Finam/Funres: NÃO
Atividade Rural: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: SIM
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: SIM PJ Comercial Exportadora: NÃO
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO
Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: SIM
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: SIM

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: SIM
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: SIM
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: SIM
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Recompe, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo e Retid: NÃO
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO
Zonas de Processamento de Exportação: NÃO
Áreas de Livre Comércio: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei n.º 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: RUBENS FERREIRA PASSOS
CPF: 068.640.368-12 Telefone: (14) 32354174 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico: contabilfiscal@tilibra.com.br

Atenção: Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
16.29.17.17.50-73

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 44.990.901/0001-43

Versão: 1.01

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2012 às 09:43:51
2462562176

16.29.17.17.50



TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
 CNPJ Nº 44.990.901/0001-43

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO			DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS DO PERÍODO		
	2013	2012		2013	2012
ATIVO			Receita líquida das vendas (ou serviços)	331.435	288.927
Circulante	394.911	348.453	Custo de produtos e serviços vendidos	(179.472)	(167.921)
Não circulante	132.715	126.277	Lucro bruto	181.963	121.006
Investimentos	-	-	(Despesas)/receitas operacionais	(100.787)	(90.006)
TOTAL DO ATIVO	527.626	478.730	Resultado financeiro	11.878	10.476
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Lucro (prejuízo) antes dos impostos	63.074	41.476
Circulante	118.399	105.937	Imposto de renda e contribuição social	(18.419)	(10.021)
Não Circulante	96.999	100.570	LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	44.655	31.455
Patrimônio líquido	312.228	269.223			
TOTAL DO PASSIVO	527.626	478.730			

[Signature]
 Gustavo Danezin Salgado
 CRC - 15P198871/O-1
 Controller

[Signature]
 Antônio K. Dimofski
 CRC - 15P140615/O-8
 Contador

Antônio K. Dimofski Tilibra 15/11/15

PROC. Nº

089/15w49

FOLHAS

106

tilibra



TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 44.990.901/0001-43

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO

DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS DO PERÍODO

		2012	2011			2012	2011
ATIVO				Receita líquida das vendas (ou serviços)		288.927	298.205
Circulante		349.453	337.307	Custo de produtos e serviços vendidos		(167.921)	(159.590)
Não circulante		128.277	1.777	Lucro bruto		121.006	138.616
Investimentos		-	123.184	(Despesas)/receitas operacionais		(90.006)	(100.475)
TOTAL DO ATIVO		476.730	462.267	Resultado financeiro		10.478	20.132
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Lucro (prejuízo) antes dos impostos		41.476	58.272
Circulante		105.937	90.582	Imposto de renda e contribuição social		(10.021)	(20.339)
Não Circulante		100.570	17.003	LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		31.455	37.933
Patrimônio líquido		269.223	354.702				
TOTAL DO PASSIVO		476.730	462.267				

Marcos R. Mohacal
CPF 065.260.888-48

Diretor Administrativo/Financeiro

Gustavo Danesin Saigado
CRC - 15P198871/O-1
Controller

Antonio A. Oimofski
CRC - 18P140815/O-8
Contador



Tilibra Produtos de Papelaria Ltda.
44.990.901/0001-43



IMPOSTOS PAGOS NOS EXERCÍCIOS
2013 / 2014

ICMS

PELO DESEMBOLSO	
MÊS/DESEMBOLSO	VALOR ICMS
jan/13	3.957.016,22
fev/13	3.613.837,85
mar/13	0,00
abr/13	0,00
mai/13	0,00
jun/13	0,00
jul/13	0,00
ago/13	0,00
set/13	0,00
out/13	0,00
nov/13	2.400.209,63
dez/13	4.120.522,31
jan/14	6.839.996,86
fev/14	2.932.586,46
mar/14	37,80
abr/14	0,00
mai/14	0,00
jun/14	0,00
jul/14	0,00
ago/14	0,00
TOTAL	23.864.207,13

IPI

PELO DESEMBOLSO	
MÊS/DESEMBOLSO	VALOR IPI
jan/13	140.082,14
fev/13	101.809,13
mar/13	0,00
abr/13	0,00
mai/13	0,00
jun/13	0,00
jul/13	0,00
ago/13	59.304,84
set/13	928.282,51
out/13	441.703,15
nov/13	682.771,77
dez/13	788.427,82
jan/14	558.764,23
fev/14	0,00
mar/14	0,00
abr/14	0,00
mai/14	0,00
jun/14	0,00
jul/14	0,00
ago/14	0,00
TOTAL	3.701.145,59

Antônio Ap. Dimofski
Contador
Téc. CRC 1SP140815/O-8

59

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 108



Tilibra Produtos de Papelaria Ltda.
44.990.901/0001-43
IMPOSTOS PAGOS NOS EXERCÍCIOS
2013 / 2014



ISS (TOMADOS)

PELO DESEMBOLSO	
MÊS/DESEMBOLSO	VALOR ISS
jan/13	31.957,59
fev/13	42.539,21
mar/13	49.174,53
abr/13	41.392,61
mai/13	36.321,27
jun/13	32.337,42
jul/13	223,97
ago/13	30.848,43
set/13	31.473,06
out/13	28.914,33
nov/13	29.399,79
dez/13	29.602,81
jan/14	28.226,58
fev/14	41.506,10
mar/14	48.776,39
abr/14	37.804,52
mai/14	68.125,50
jun/14	30.206,16
jul/14	31.245,90
ago/14	27.792,16
TOTAL	697.868,33

ISS (PRESTADOS)

PELO DESEMBOLSO	
MÊS/DESEMBOLSO	VALOR ISS
jan/13	7.655,42
fev/13	7.660,59
mar/13	8.733,07
abr/13	5.096,92
mai/13	3.821,60
jun/13	3.345,22
jul/13	3.245,02
ago/13	5.787,47
set/13	3.278,20
out/13	3.124,83
nov/13	4.043,89
dez/13	3.962,48
jan/14	9.763,34
fev/14	8.300,93
mar/14	2.390,96
abr/14	3.822,65
mai/14	2.418,37
jun/14	2.296,34
jul/14	
ago/14	
TOTAL	88.747,30

Antonio Ap. Dimofski
Contador
Téc. CRC 1SP140815/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

PROC. Nº	089 15 ✓
FOLHAS	109

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1045505

Inscrição Municipal: 19321

Contribuinte: TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - 44.990.901/0001-43

Endereço Fiscal: RUA AIMORES, 06-9

Atividade: INDUSTRIA GRAFICA PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS E CESSAO DE DIREITO DE USO DE MARCAS

Empresa aberta em: 30/06/1944

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **existência de débitos tributários vencidos que encontram-se com sua exigibilidade suspensa (Artigo 206; Artigo 151, Inciso I ao VI do CTN)** em relação a inscrição municipal acima discriminada.

Débitos suspensos	
Tributo:	Exercício Fiscal:
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICO QUALQUER NATUREZA	2013
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICO QUALQUER NATUREZA	2014

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente a inscrição municipal acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 24/07/2014
Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

8385413645CFF1659A5A7C30AF2E9DD8
Chave de autenticação

PROC. Nº	089/15	52
FOLHAS	110	

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900
Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993
<http://www.bauru.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

PROC. Nº	089/15	54
FOLHAS	111	

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1065977

Identificação Municipal: 031239003

Contribuinte: TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - 44.990.901/0001-43

Proprietário(s): TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - 44.990.901/0001-43

Endereço: RODOVIA COM. JOAO RIBEIRO DE BARROS, 0-0 FAZ VARG LIMPA-PROX N OCT RASI

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação ao imóvel acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Imobiliários** e abrange somente o imóvel acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 02/09/2014

Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

1AC3088F1F6AF4C57CC4890CA1824B76

Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900

Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993

<http://www.bauru.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

PROC. Nº	089	15
FOLHAS	112	

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1065966

Identificação Municipal: 21095001**Contribuinte:** TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - 44.990.901/0001-43**Proprietário(s):** TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - 44.990.901/0001-43**Endereço:** RUA REGINA CELIA PALMEIRA, 0-0 AREA DE TERRAS INTEG DOS
IMOVEIS CAMPO REDONDO E RESSAC

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação ao imóvel acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Imobiliários** e abrange somente o imóvel acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 02/09/2014

Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

1D2FE8B84CAD47B8BC888DA4F75D02AD
Chave de autenticaçãoPraça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900
Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993
<http://www.bauru.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

56

PROC. Nº	089 113
FOLHAS	113

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1065971

Identificação Municipal: 30391001**Contribuinte:** TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - 44.990.901/0001-43**Proprietário(s):** TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - 44.990.901/0001-43**Endereço:** RUA AIMORES, 6-3 9 E OUTRO VILA ANTARTICA

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação ao imóvel acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Imobiliários** e abrange somente o imóvel acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 02/09/2014

Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

AC28A453A9A1CAF26C808B3D6924375F
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900

Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993

<http://www.bauru.sp.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

**Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa**

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	114

CNPJ BASE: 44.990.901

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a ICMS Autuação

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 44.990.901/0001-43

IE: 209039861116

CDA
1.064.687.800

Situação
Inscrito

Relativos a ICMS Declarado

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 44.990.901/0002-24

IE: 623117850119

CDA
1.137.246.117

Situação
Inscrito

Anotação SEFAZ:

Certificamos que a presente Certidão é Emitida Positiva de Débito com Efeito de Negativa, relativa ao CNPJ nº 44.990.901/0001-43 em relação ao débito do ICMS.

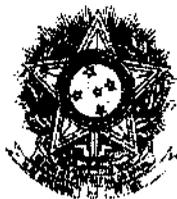
Final da Certidão

Local de emissão : DRT-07 - Bauru	Responsável :
--------------------------------------	---------------

CRDA nº 5190443	1 de 1
Data e hora da emissão 05/06/2014 16:27:11 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

AMIL APARECIDO STANCARI
MEMBRADO P.F. 100/BAURU
RO nº 039.345-SP

58



PROC. Nº	089/15u
FOLHAS	115

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2014.0001562979

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.**, ou vinculado ao **CNPJ 44.990.901/0001-43**,

Consta, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo:
Names Iguais e CPF/CNPJ Iguais (Matriz/Filial)

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0008102-93.2003.403.6108 BAURU	2	26/08/2003	ACAO ORDINARIA	TILIBRA S/A PRODUTOS DE PAPELARIA
0003588-58.2007.403.6108 BAURU	2	25/04/2007	EXECUCAO FISCAL	FAZENDA NACIONAL
0003589-43.2007.403.6108 BAURU	2	25/04/2007	EXECUCAO FISCAL	FAZENDA NACIONAL
0008734-41.2011.403.6108 BAURU	3	17/01/2012	EXECUCAO FISCAL	FAZENDA NACIONAL
0001900-17.2014.403.6108 BAURU	2	24/04/2014	EXECUCAO FISCAL	FAZENDA NACIONAL

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: D4IH6DY4774G X9IMHM 8MFH23YX9GAWVaA
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 02 de Setembro de 2014 (às 11:55h).

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

0000087
PROC. Nº 089/15
FOLHAS 116

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE BAURU

CERTIDÃO Nº: 5135257

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUTIVOS FISCAIS, MUNICIPAIS E ESTADUAIS**, anteriores a 28/07/2014, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 44.990.901/0001-43, conforme indicação constante do pedido de certidão.

A seguinte distribuição:

» Foro de Bauru - 2ª Vara da Fazenda Pública. Processo: 0014747-19.2012.8.26.0071 (0014747-19.2012.8.26.0071). Ação: Execução Fiscal. Assunto: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Data: 29/08/2012. Reqte: Fazenda do Estado de São Paulo.

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Bauru, 30 de julho de 2014.

Roberval Moraes do Carmo
Escrivão Judicial I

PEDIDO Nº: 0000087



PROC. Nº	089	15
FOLHAS	117	

**PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TITULOS DE BAURU**

R. Bandeirantes, 8-8 - Centro - CEP 17015-011 - Tels. PABX 14-3235-7455 • Notas 14-3235 7457 • Protesto 14-3235 7450 - Bauru/SP

Carlos Roberto Felício - Tabelião

CERTIDÃO

Nº Pedido: 63766

O 1º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: que, pesquisados os Indices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos em nome de:

**TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ 44.990.901/0001-43**



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

Eu, JULIANO CANTU - ESCRIVENTE, conferi.
Eu, JULIANO CANTU - ESCRIVENTE, subscrevo e Assino.

BAURU, 25 de JULHO de 2014

 **PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
DE BAURU - SP**
Juliano Cantu
Escrivente
R: Bandeirantes, 8-8 - Tel.: 3235-7450 - Bauru - SP



JULIANO CANTU
ESCRIVENTE

Informações:

25/07/2014 16:17:15

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Escrivão	Estado	Carteira	Reg. Civil	T.J.	SCM	TOTAL
6,03	1,71	1,27	0,32	0,32	0,06	9,71

SEGUNDO TABELIÃO
 DE NOTAS E DE PROTESTO DE BAURU



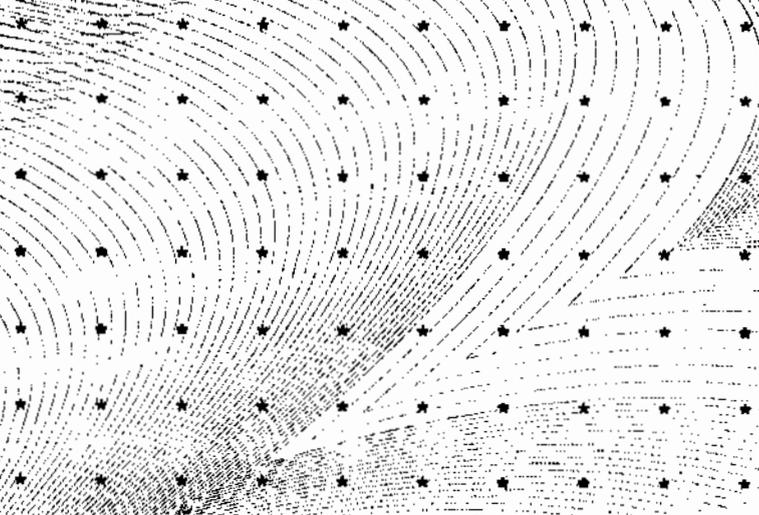
Alfredo Fernandes Substituto do Tabelião
 Sebastião Pomaro Tabelião
 Márcia Goreti Correa Fava Escrevente

CERTIDÃO

Nº 69119

O Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bauru-SP certifica e dá fé, a pedido de pessoa interessada, que pesquisados os índices de protesto deste Tabelionato, verificou que em nome de:

TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 44.990.901/0001-43, no período de 5 (Cinco) anos, nada consta.



Eu, PABLO HENRIQUE S VASCONCELOS - conferi.
 Eu, MARCIA GORETI CORREA FAVA - ESCRIVENTE; subscrevo e Assino.
 BAURU, 25 de JULHO de 2014.

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE BAURU
 Fone (14) 3879-4260
 MARCIA GORETI CORREA FAVA
 Escrevente

Marcia Goreti Correa Fava
MARCIA GORETI CORREA FAVA
ESCRIVENTE

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE SOMENTE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTE, AINDA QUE PRÓXIMO, SEMELHANTE OU RESULTANTE DE ERROS DE GRAFIA DO PEDIDO RESPECTIVO, CUJOS DADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE. (ÍTEM 68, SEÇÃO VII, CAPÍTULO XV DO PROVIMENTO, CG. Nº 58/89, DE 28/11/89 - NORMAS DE SERVIÇO DA EG. C. G. J./SP) - ÀS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

TABELIÃO	ESTADO	CARTEIRA	REG. CIVIL	TRIBUNAL	SCM	TOTAL DAS CUSTAS
6,03	1,71	1,27	0,32	0,32	0,06	9,71



**TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU - SP
DEMADES MARIO CASTRO - Tabelião**



PROC. Nº 280/15
FOLHAS 119

CERTIDÃO

Nº: 82982

Rafaela Garcia de Carvalho
Escrivente Autorizada

DEMADES MARIO CASTRO, Terceiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...CERTIFICA, a pedido de RICARDO APARECIDO ALEIXO (TILIBRA), RG 325437658, que revendo os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO E RESPECTIVOS INDICADORES, no que se refere a protesto de título ou documento de dívida de responsabilidade da pessoa abaixo indicada, no período de **5 (Cinco) anos** anteriores a presente data, deles verificou:

**TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ 44.990.901/0001-43**



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Eu, RAFAELA GARCIA DE CARVALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA, conferi.

Eu, RAFAELA GARCIA DE CARVALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA, subscrevo e Assino.

BAURU, 25 de JULHO de 2014

**RAFAELA GARCIA DE CARVALHO
ESCRIVENTE AUTORIZADA**

3 TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU-SP
RAFAELA GARCIA DE CARVALHO
Escrivente Autorizada
Praça Rodrigues de Abreu, 4-28 - Centro
Fone (14) 3235-8998

Informações:

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas foram recolhidas por verba cujas guias se encontram arquivadas nesta serventia
- 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia (itens 65 e 65.2, cap. XV, N.S.C.G.J/SP).
- 4) A presente certidão se refere à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
- 5) A presente certidão se refere à protesto cujo motivo é a falta de pagamento, não excluindo a possibilidade da existência de protesto cujo motivo é a falta de aceite, cuja certidão deverá ser requerida expressamente.

Tabellião	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	SCM	TOTAL
6,03	1,71	1,27	0,32	0,32	0,06	9,71

EMOLUMENTOS / CUSTAS.

25/07/2014 16:31:25

Código de Segurança: 4540F0F83AED1085BBD019358019E3A7

Praça Rodrigues de Abreu, 4-28 (em frente à Igreja Sta. Teresinha) • CEP 17015-240 • Bauru - SP

www.3tabeliao.com.br • Fones/Fax: Notas (14) 3235-8999 • Protesto (14) 3235-8998



313001115001200001013

019186



30/07/2014

0000088

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE BAURU

PROC. Nº	089/15602
FOLHAS	120

CERTIDÃO Nº: 5135267

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 28/07/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 44.990.901/0001-43, conforme indicação constante do pedido de certidão.

De acordo com o Item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, de Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 17,50 forem recolhidas na forma da Lei.

Bauru, 30 de julho de 2014.

Roberval Moraes do Carmo
Escrivão Judicial I

PEDIDO Nº: 0000088



PROC. Nº	089/15
FOLHAS	121

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 44.990.901/0001-43
 Certidão nº: 50702060/2014
 Expedição: 04/07/2014, às 14:15:33
 Validade: 30/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.990.901/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROC. Nº	089/15.68
FOLHAS	122

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44990901/0001-43
Razão Social: TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
Endereço: R AYMORES 6 9 / VILA ANTARTICA / BAURU / SP / 17013-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2014 a 10/10/2014

Certificação Número: 2014091219052137982655

Informação obtida em 15/09/2014, às 17:07:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

66



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 08/08/2014 - 11:55:25

PROC. Nº	089/15 ✓
FOLHAS	123

01-RAZÃO SOCIAL/NOME TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0014)32354100
03-PPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 3.018.558,90	06-QTDE TRABALHADORES 878	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (#) 44.990.901/0001-43	11-COMPETÊNCIA 07/2014	12-DATA DE VALIDADE 07/08/2014

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 241.484,71	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 241.484,71
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2014

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858900024148 847101801405 807571050849 499090100012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEP029007082014062734005334 241.484,71R01006



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 08/08/2014 - 11:55:25

01-RAZÃO SOCIAL/NOME TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0014)32354100
03-PPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 10.501,23	06-QTDE TRABALHADORES 13	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (#) 44.990.901/0001-43	11-COMPETÊNCIA 07/2014	12-DATA DE VALIDADE 07/08/2014

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 210,02	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 210,02
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2014

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858000000020 100201801408 807571050040 499090100012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEP029007082014061754005327 210,02R01006

INF. Nº 178

Bauru, 26 de Agosto de 2014

Certidão

Com referência ao requerimento protocolado por TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 44.990.901/0001-43, na data de 21/08/2014, INFORMO que constam de sua propriedade os seguintes veículos:

MARCA/MODELO	PLACAS	ANO/MODELO	RENAVAN
VW/KOMBI FURGAO	BQS 7804	1995/1995	00637164652
GM/MONTANA CONQUEST	EAR 0830	2008/2009	00116320109
I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	EIT 4392	2009/2010	00173155103
I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	EKT 7128	2009/2010	00224438085
I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	ENR 3796	2009/2010	00173154840
I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	EPH 8941	2009/2010	00224438484
I/FORD FUSION	EPH 9274	2010/2010	00224867857
I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	ERP4135	2010/2010	00229688764

Termo de Responsabilidade

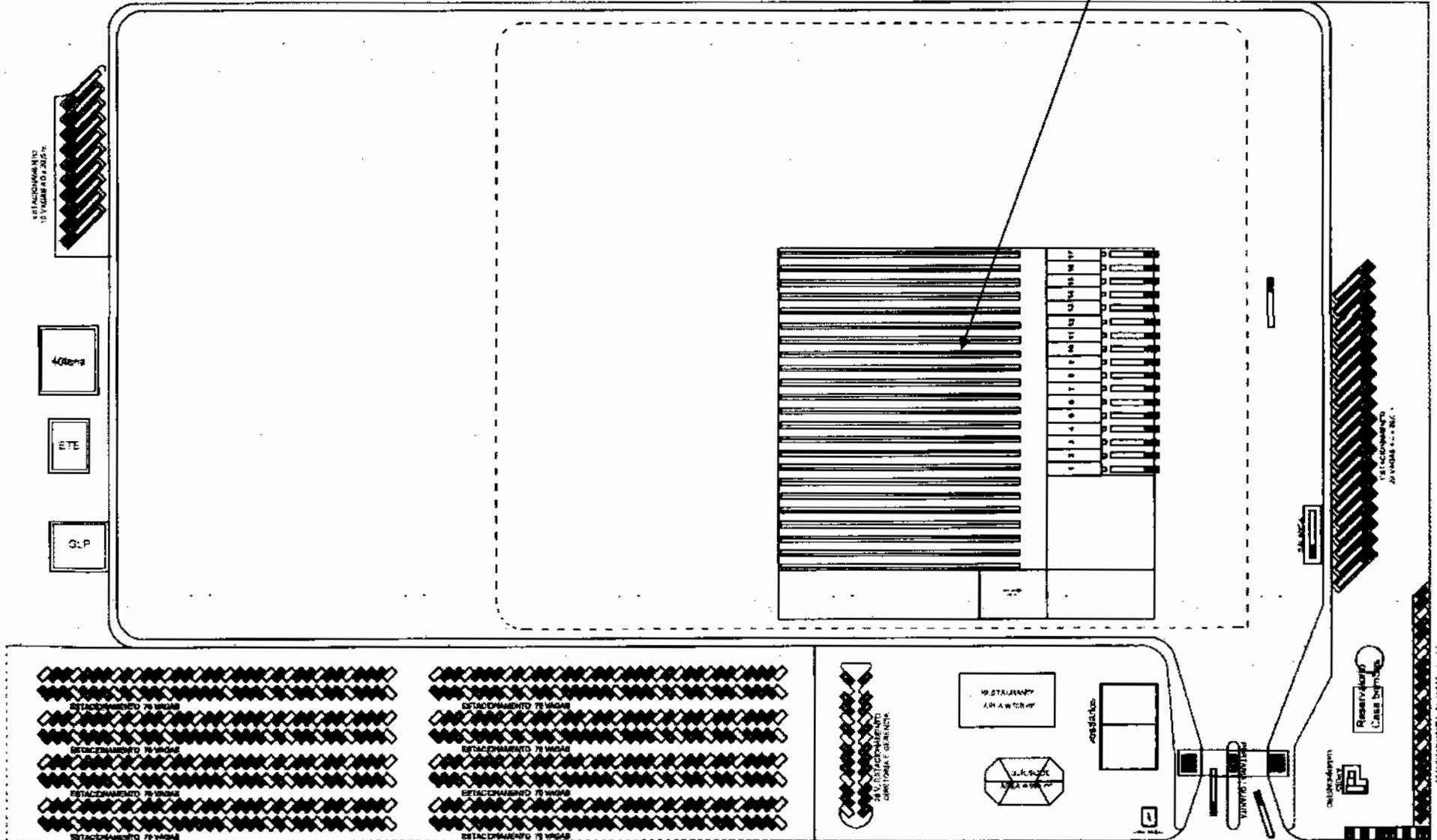
Declaro assumir inteira responsabilidade civil e criminal pela declaração que deu origem ao presente registro (Art. 229 do CPB), ficando ciente de que a presente declaração não vale como prova de titularidade de veículos, não autoriza dirigir, nem serve como prova de propriedade de veículo, prestando-se apenas para atender solicitação do interessado.

(nome por extenso)

FRANCISCO MORATO CRENITTE
Diretor III da Unidade de Trânsito - BAURU/SP

Custos: USD 12.537 k

ÁREA DO GALPÃO
16.800 m² (140 x 120 metros)



PROC. Nº 08315
FOLHAS 725

68



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE BAURU

08/09/2014	0000071
PROC. Nº	089/15uf
FOLHAS	126

CERTIDÃO Nº: 5491347

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 08/09/2014, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ACCO BRANDS C&OP INC., CNPJ: 05.719.572/0001-49, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Bauru, 9 de setembro de 2014.

Roberval Moraes do Carmo
Escrivão Judicial I

PEDIDO Nº: 0000071



09/09/2014

0000073

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE BAURU

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	127

CERTIDÃO Nº: 5491385

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 08/09/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ACCO BRANDS C&OP INC., CNPJ: 05.719.572/0001-49, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sedes de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Bauru, 9 de setembro de 2014.

Roberval Moraes do Carmo
Escrivão Judicial I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE BAURU

PROC. Nº	089	15071
FOLHAS	128	

CERTIDÃO Nº: 5491410

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 08/09/2014, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTDA, CNPJ: 15.231.794/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Bauru, 9 de setembro de 2014.

Roberval Moraes do Carmo
 Escrivão Judicial I

PEDIDO Nº:

0000072





09/09/2014

0000074

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE BAURU

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	129

CERTIDÃO Nº: 5491431**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 08/09/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTDA, CNPJ: 15.231.794/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sedé da Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Bauru, 9 de setembro de 2014.

Roberval Moraes do Carmo
Escrivão Judicial I

PEDIDO Nº:

0000074





PROC. Nº 089/15
FOLHAS 130

PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU

R. Bandeirantes, 8-8 - Centro - CEP 17015-011 - Tels. PABX 14-3235-7455 • Notas 14-3235 7457 • Protesto 14-3235 7450 - Bauru/SP

Carlos Roberto Felício - Tabelião

CERTIDÃO

Nº Pedido: 63767

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: que, pesquisados os índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos em nome de:

ACCO BRANDS C&OP INC.
CNPJ 05.719.572/0001-49



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Eu, JULIANO CANTU - ESCRIVENTE, conferi.
Eu, JULIANO CANTU - ESCRIVENTE, subscrevo e Assino.

BAURU, 25 de JULHO de 2014



PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU - SP

Juliano Cantu
Escrivente

R: Bandeirantes, 8-8 - Tel.: 3235-7450 - Bauru - SP

(Handwritten Signature)

JULIANO CANTU
ESCRIVENTE

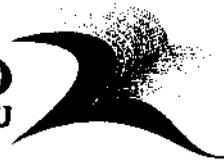
Informações:

25/07/2014 16:17:01

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Escrivão	Estado	Carteira	Reg. Civil	T.J.	SCM	TOTAL
6,03	1,71	1,27	0,32	0,32	0,06	9,71

SEGUNDO TABELIÃO
DE NOTAS E DE PROTESTO DE BAURU



Alfredo Fernandes
Substituto do Tabelião

Sebastião Pomaro
Tabelião

Márcia Goreti Correa Fava
Escrivente

CERTIDÃO

Nº 69120

O Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bauru-SP certifica e dá fé, a pedido de pessoa interessada, que pesquisados os índices de protesto deste Tabelionato, verificou que em nome de:

ACCO BRANDS C&OP INC - CNPJ 05.719.572/0001-49, no período de 5 (Cinco) anos, nada consta.

Eu, PABLO HENRIQUE S VASCONCELOS - , conferi.
Eu, MARCIA GORETI CORREA FAVA - ESCRIVENTE, subscrevo e Assino.
BAURU, 25 de JULHO de 2014

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE BAURU
Fone: (14) 3879-4260
MARCIA GORETI CORREA FAVA
Escrivente

MARCIA GORETI CORREA FAVA
ESCRIVENTE

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE SOMENTE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTE, AINDA QUE PRÓXIMO, SEMELHANTE OU RESULTANTE DE ERROS DE GRÁFIA DO PEDIDO RESPECTIVO, CUJOS DADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE. (ITEM 68, SEÇÃO VII, CAPÍTULO XV DO PROVIMENTO, CG. Nº 58/89, DE 28/11/89 - NORMAS DE SERVIÇO DA EG. C. O. J/SP) - AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

TABELIÃO	ESTADO	CARTEIRA	REG. CIVIL	TRIBUNAL	SCM	TOTAL DAS CUSTAS
6,03	1,71	1,27	0,32	0,32	0,06	9,71



PROC. Nº 089/15675
FOLHAS 132

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU - SP DEMADES MARIO CASTRO - Tabellão



CERTIDÃO

Nº: 82983

Rafaela Garcia de Carvalho
Escritor(a) Autorizada

DEMADES MARIO CASTRO, Terceiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...CERTIFICA, a pedido de RICARDO APARECIDO ALEIXO (TILIBRA), RG 325437658, que revendo os Índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO E RESPECTIVOS INDICADORES, no que se refere a protesto de título ou documento de dívida de responsabilidade da pessoa abaixo indicada, no período de 5 (Cinco) anos anteriores a presente data, deles verificou:

ACCO BRANDS C&OP INC.
CNPJ 05.719.572/0001-49



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Eu, RAFAELA GARCIA DE CARVALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA, conferi.

Eu, RAFAELA GARCIA DE CARVALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA, subscrevo e Assino

BAURU, 25 de JULHO de 2014

3 TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU-SP
RAFAELA GARCIA DE CARVALHO
Escritor(a) Autorizada
Praça Rodrigues de Abreu, 4-28 - Centro
Fone (14) 3235-8998

RAFAELA GARCIA DE CARVALHO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Informações:

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas foram recolhidas por verba cujas guias se encontram arquivadas nesta serventia
- 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia (itens 85 e 85.2, cap. XV, N.S.C.G.J/SP).
- 4) A presente certidão se refere à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade de existência de protesto em períodos anteriores.
- 5) A presente certidão se refere à protesto cujo motivo é a falta de pagamento, não excluindo a possibilidade da existência de protesto cujo motivo é a falta de aceite, cuja certidão-deverá ser requerida expressamente.

Tabellão	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	SCM	TOTAL
6,03	1,71	1,27	0,32	0,32	0,06	9,71

EMOLUMENTOS / CUSTAS.

25/07/2014 16:31:28

Código de Segurança: 231B490467C2A16D100767229CD7BA04

Praça Rodrigues de Abreu, 4-28 (em frente à Igreja Sta. Teresinha) • CEP:17015-240 • Bauru - SP

www.3tabelliao.com.br • Fones/ Fax: Notas (14) 3235-8999 • Protesto (14) 3235-8998



019185



PROC. Nº 089/13
 FOLHAS 133

**PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU**

R. Bandeirantes, 8-8 - Centro - CEP 17015-011 - Tels. PABX 14-3235-7455 • Notas 14-3235 7457 • Protesto 14-3235 7450 - Bauru/SP

Carlos Roberto Felício - Tabelião

CERTIDÃO

Nº Pedido: 63768

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: que, pesquisados os Índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos em nome de:

ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTD.
 CNPJ 15.231.794/0001-71



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Eu, JULIANO CANTU - ESCRIVENTE, conferi.
 Eu, JULIANO CANTU - ESCRIVENTE, subscrevo e Assino.

BAURU, 25 de JULHO de 2014

 **PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU - SP**
Juliano Cantu
 Escrevente
 R: Bandeirantes, 8-8 - Tel.: 3235-7450 - Bauru - SP


 JULIANO CANTU
 ESCRIVENTE

Informações:

25/07/2014 16:17:08

- 1) VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Escrivão	Estado	Carteira	Reg. Civil	T.J.	SCM	TOTAL
6,03	1,71	1,27	0,32	0,32	0,06	9,71

SEGUNDO TABELIÃO
 DE NOTAS E DE PROTESTO DE BAURU



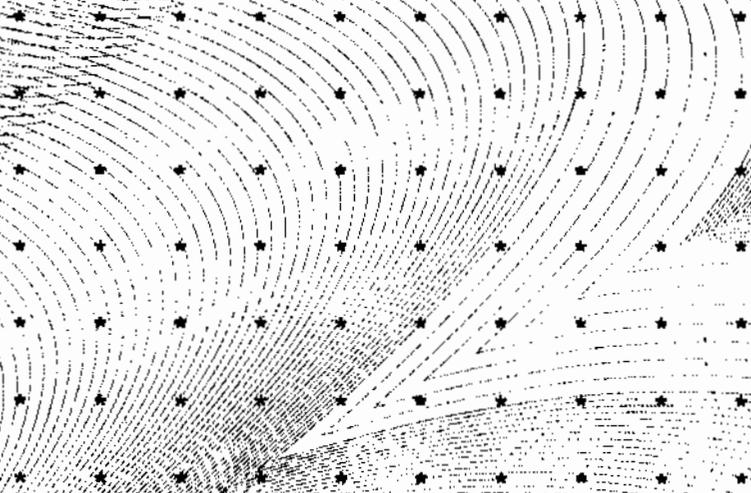
Alfredo Fernandes Substituto do Tabelião
 Sebastião Pomaro Tabelião
 Márcia Goreti Correa Fava Escrevente

CERTIDÃO

Nº 69121

O Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bauru-SP certifica e dá fé, a pedido de pessoa interessada, que pesquisados os índices de protesto deste Tabelionato, verificou que em nome de:

ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTDA, CNPJ 15.231.794/0001-71, no período de 5 (Cinco) anos, nada consta.



Eu, PABLO HENRIQUE S VASCONCELOS - , conferi.
 Eu, MARCIA GORETI CORREA FAVA - ESCRIVENTE, subscrevo e Assino.
 BAURU, 25 de JULHO de 2014

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE BAURU
 Fone (14) 3879-4260
 MARCIA GORETI CORREA FAVA
 Escrevente

Marcia Goreti Correa Fava
MARCIA GORETI CORREA FAVA
 ESCRIVENTE

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE SOMENTE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTE, AINDA QUE PRÓXIMO, SEMELHANTE OU RESULTANTE DE ERROS DE GRAFIA DO PEDIDO RESPECTIVO, CUJOS DADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE. (ITEM 68, SEÇÃO VI, CAPTULO XV, DO PROVIMENTO, CG- Nº 58/89, DE 28/11/89 - NORMAS DE SERVIÇO DA EG. C. G. L/SP) - AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

TABELIÃO	ESTADO	CARTEIRA	REG. CIVIL	TRIBUNAL	SCM	TOTAL DAS CUSTAS
6,03	1,71	1,27	0,32	0,32	0,06	9,71



**TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU - SP
DEMADES MARIO CASTRO - Tabelião**



Rafaela Garcia de Carvalho
Escritor(a) Autorizada

CERTIDÃO

Nº: 82984

DEMADES MARIO CASTRO, Terceiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...CERTIFICA, a pedido de RICARDO APARECIDO ALEIXO (TILIBRA), RG 325437658, que revendo os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO E RESPECTIVOS INDICADORES, no que se refere a protesto de título ou documento de dívida de responsabilidade da pessoa abaixo indicada, no período de **5 (Cinco) anos** anteriores a presente data, deles verificou:

**ACCO BRANDS CANADA HOLDINGS LTDA
CNPJ 15.231.794/0001-71**



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Eu, RAFAELA GARCIA DE CARVALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA, conferi.

Eu, RAFAELA GARCIA DE CARVALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA, subscrevo e Assino

BAURU, 25 de JULHO de 2014

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU-SP
RAFAELA GARCIA DE CARVALHO
Escritor(a) Autorizada
Praça Rodrigues de Abreu, 4-28 - Centro
Fone (14) 3235-8999

**RAFAELA GARCIA DE CARVALHO
ESCRIVENTE AUTORIZADA**

Informações:

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas foram recolhidas por verba cujas guias se encontram arquivadas nesta serventia
- 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia (itens 85 e 65.2, cap. XV, N.S.C.G.J/SP).
- 4) A presente certidão se refere à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade de existência de protesto em períodos anteriores.
- 5) A presente certidão se refere à protesto cujo motivo é a falta de pagamento, não excluindo a possibilidade da existência de protesto cujo motivo é a falta de aceite, cuja certidão deverá ser requerida expressamente.

Tabelião	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	SCM	TOTAL
6,03	1,71	1,27	0,32	0,32	0,06	9,71

EMOLUMENTOS / CUSTAS.

25/07/2014 16:31:28

Código de Segurança: 2254D00272C89107A8E78C644D822E83

Praça Rodrigues de Abreu, 4-28 (em frente à Igreja Sta. Teresinha) • CEP 17015-240 • Bauru - SP

www.3tabeliao.com.br • Fones/Fax: Notas (14) 3235-8999 • Protesto (14) 3235-8998



019184



PROC. Nº 089/15
FOLHAS 136



79

Bauru-SP, 24 de setembro de 2014.

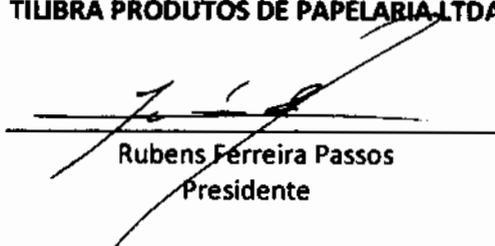
DECLARAÇÃO

TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 44.990.901/0001-43, com sede a Rua Aimorés, nº 06-9, Vila Cardia, na cidade de Bauru/SP, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Rubens Ferreira Passos, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.437.992 e do CPF nº 068.640.368-12, residente e domiciliado na Av. Afonso José Aiello nº 6-55, Quadra H, Lote 03 (Via Condotti), Res. Spazio Verde, Vila Aviação, Bauru/SP, vem por meio desta, DECLARAR a abstenção do envio da Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social e da Certidão Negativa de Tributos Federal, ambas solicitadas na Relação de Documentos (Anexo IV) do "Programa de Concessão de Áreas nas Cidades Industriais, Comerciais, Atacadistas e de Serviços", pelo exposto:

As pendências apontadas na consulta fiscal perante a Receita Federal que impediam a emissão da Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social e Certidão Negativa de Tributos Federal, foram devidamente quitadas por intermédio do "REFIS/2014", entretanto, o sistema da Receita Federal ainda não computou tais pagamentos, conseqüentemente, o sistema também não permite a emissão das referidas certidões. Aguardamos a sua emissão em breve.

Desta forma, a Tilibra compromete-se a encaminhar a esta Prefeitura as referidas Certidões dentro de 5 (cinco) dias após suas respectivas emissões.

TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA


Rubens Ferreira Passos
Presidente



Processo nº. 55115/2014

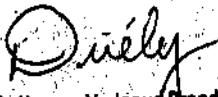
À SECRETARIA DE FINANÇAS

A/C Senhor Varlino,

Encaminhamos o presente processo para análise financeira da documentação apresentada pela empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, que participa do Programa de Concessão de Área.

Bauru, 30/09/14.

Atenciosamente,


Driely Ungaro Verinaud Brando
Diretora da Divisão de Engenharia
SMDE

RECEBI
Em, 30/09/2014
Varlino
Prefeitura Municipal - SEF

81

PROC. Nº	089/156
FOLHAS	138

Tilibra Produtos de Papelaria Ltda.

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2013 e de 2012

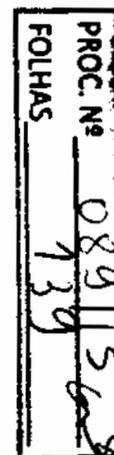
Tilibra Produtos de Papelaria Ltda.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2013 e 2012

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2013	2012	Passivo	Nota	2013	2012
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	29.357	21.883	Fornecedores e contas a pagar	13	50.205	50.392
Contas a receber de clientes	7	292.860	271.950	Empréstimos e financiamentos	15	201	1.604
Estoques	8	65.499	52.090	Impostos e contribuições a recolher e a pagar	14	19.101	16.979
Tributos a recuperar	9	1.738	1.319	Salários e encargos sociais	16	11.822	9.530
Pagamentos antecipados		2.137	967	Imposto de renda e contribuição social a pagar	17.a	11.550	4.999
Outros ativos		3.320	1.244	Provisões diversas	19	25.055	19.570
				Outros passivos		466	2.862
		<u>394.911</u>	<u>349.453</u>			<u>118.400</u>	<u>105.936</u>
Não circulante				Não circulante			
Ativos mantidos para venda		28	38	Empréstimos e financiamentos	15	83.000	83.000
Tributos a recuperar	9	1.347	802	Impostos e contribuições a recolher e a pagar	14	666	819
Outros ativos		898	865	Provisão para processos judiciais	18	1.401	2.262
Imobilizado	12	51.511	43.578	Passivo fiscal diferido	17.b	9.023	11.854
Intangível	11	78.930	80.992	Outros passivos		2.907	2.634
		<u>132.714</u>	<u>126.275</u>			<u>96.997</u>	<u>100.569</u>
				Patrimônio líquido	20		
				Capital social		228.689	217.724
				Reservas de capital	20.b	9.348	10.965
				Lucros acumulados		74.191	40.534
				Total do patrimônio líquido		<u>312.228</u>	<u>269.223</u>
Total do ativo		<u>527.625</u>	<u>475.728</u>	Total do passivo e patrimônio líquido		<u>527.625</u>	<u>475.728</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Tilibra Produtos de Papelaria Ltda.

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012

(Em milhares de Reais)

	Nota	2013	2012
Receita operacional líquida	21	331.435	288.875
Custos dos produtos vendidos	22	<u>(179.472)</u>	<u>(167.848)</u>
Lucro bruto		<u>151.963</u>	<u>121.027</u>
Despesas de vendas	22	(86.668)	(76.517)
Despesas administrativas e gerais	22	(17.407)	(17.595)
Outras despesas operacionais	23	(2.562)	(2.398)
Outras receitas operacionais	24	<u>5.869</u>	<u>6.483</u>
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		51.195	31.000
Receitas financeiras	25	22.640	18.543
Despesas financeiras	25	<u>(10.762)</u>	<u>(8.067)</u>
Resultado financeiro, líquido		<u>11.878</u>	<u>10.476</u>
Resultado antes dos impostos		63.073	41.476
Imposto de renda e contribuição social - corrente	17.a	(21.250)	(10.011)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	17.a	<u>2.831</u>	<u>(9)</u>
Resultado do exercício		<u><u>44.654</u></u>	<u><u>31.456</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

TOTAL DE TRIBUTOS PAGOS EM 2013

Impostos - ICMS

Periodo	Valor
jan/13	3.957.016,22
fev/13	3.613.837,85
mar/13	-
abr/13	-
mai/13	-
jun/13	-
jul/13	-
ago/13	-
set/13	-
out/13	-
nov/13	2.400.209,63
dez/13	4.120.522,31
	14.091.586,01

Impostos IPI

Periodo	Valor
jan/13	140.082,14
fev/13	101.809,13
mar/13	-
abr/13	-
mai/13	-
jun/13	-
jul/13	-
ago/13	59.304,84
set/13	928.282,51
out/13	441.703,15
nov/13	682.771,77
dez/13	788.427,82
	3.142.381,36

ISS Tomado

Periodo	Valor
jan/13	31.957,59
fev/13	42.539,21
mar/13	49.174,53
abr/13	41.392,61
mai/13	36.321,27
jun/13	32.337,42
jul/13	223,97
ago/13	30.848,43
set/13	31.473,06
out/13	28.914,33
nov/13	29.399,79
dez/13	29.602,81
	384.185,02

ISS Prestado

Periodo	Valor
jan/13	7.655,42
fev/13	7.660,59
mar/13	8.733,07
abr/13	5.096,92
mai/13	3.821,60
jun/13	3.345,22
jul/13	3.245,02
ago/13	5.787,47
set/13	3.278,20
out/13	3.124,83
nov/13	4.043,89
dez/13	3.962,48
	59.754,71

Total de Tributos Recolhidos em 2013	17.677.907,10
--------------------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria de Economia e Finanças
Praça das Cerejeiras, 1-59 - Bauru -SP
CEP 17014-900 - Fone (14) 3235-1310

A

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	142

Secr. de Desenvolvimento Econômico

Fazemos as seguintes observações acerca da proposta da empresa Tilibra Produtos de Papelaria Ltda., que visa à concessão de área no Distrito Industrial de Bauru:

- A empresa tem por objeto social o Comercio e Industria de Produtos Gráficos e de Papelaria, o Comercio de Produtos Escolares, de Escritórios e de Informática, Comercio e a Edição de Livros, Revistas, Jornais, Material Didático e Cultural, Importação e Exportação. Possui 48 anos de experiência. Conforme Declaração Anual, faturou no exercício de 2013, R\$ 466.025.000,00; tendo recolhido tributos no montante de R\$ 17.677.907,10.

- Na área pleiteada de 577.518,34 m²; pretende edificar área de 23.000,00 m²; destinados à implantação e desenvolvimento de suas atividades. Espera gerar inicialmente 80 (oitenta) empregos diretos e, após cinco anos de atividades, mais 1.000 (um mil) empregos indiretos.

- Os investimentos programados são da ordem de R\$ 35.000.000,00; sendo R\$ 30.000.000,00 para construção e R\$ 5.000.000,00 aquisição de máquinas e equipamentos.

Os indicadores de desempenho econômico financeiro (balanço ref. ao exercício de 2013), revelam a seguinte situação:

Índice de Liquidez Corrente	Balanço 31/12/2013
	(R\$ mil)
Ativo Circulante	394.911.000,00
Passivo Circulante	118.400.000,00
Índice de Liquidez Corrente	3,34

O Índice de Liquidez Corrente, de 3,34 indica que a empresa possui em disponibilidades bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte **suficientes** para liquidar suas obrigações com vencimento neste mesmo período, ou seja, para cada R\$1, 00 de dívida a empresa possui R\$ 3,34.



86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria de Economia e Finanças
Praça das Cerejeiras, 1-59 - Bauru -SP
CEP 17014-900 - Fone (14) 3235-1310

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	143

Grau de Endividamento

Passivo Exigível	215.397.000,00
Ativo Total	527.625.000,00
Grau de Endividamento	0,41

O Grau de Endividamento apurado indica que, para cada R\$1,00 dos recursos aplicados em bens e direitos, R\$ 0,41 tiveram origem em capitais de terceiros.

Garantia de Capitais de Terceiros

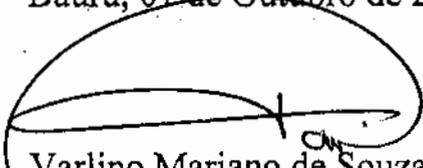
Passivo Exigível	215.397.000,00
Patrimônio Líquido	238.037.000,00
Garantia de Capitais de Terceiros	0,90

O Índice de Garantia de Capitais de Terceiros indica o percentual de capitais de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido (90%).

Considerando a documentação apresentada, a boa situação econômico-financeira da proponente e que a implementação de seu projeto resultará na geração de novos empregos, bem como na elevação do recolhimento de tributos, entendemos que se possa dar continuidade à análise do pleito.

À apreciação dessa Secretaria.

Bauru, 07 de Outubro de 2014.

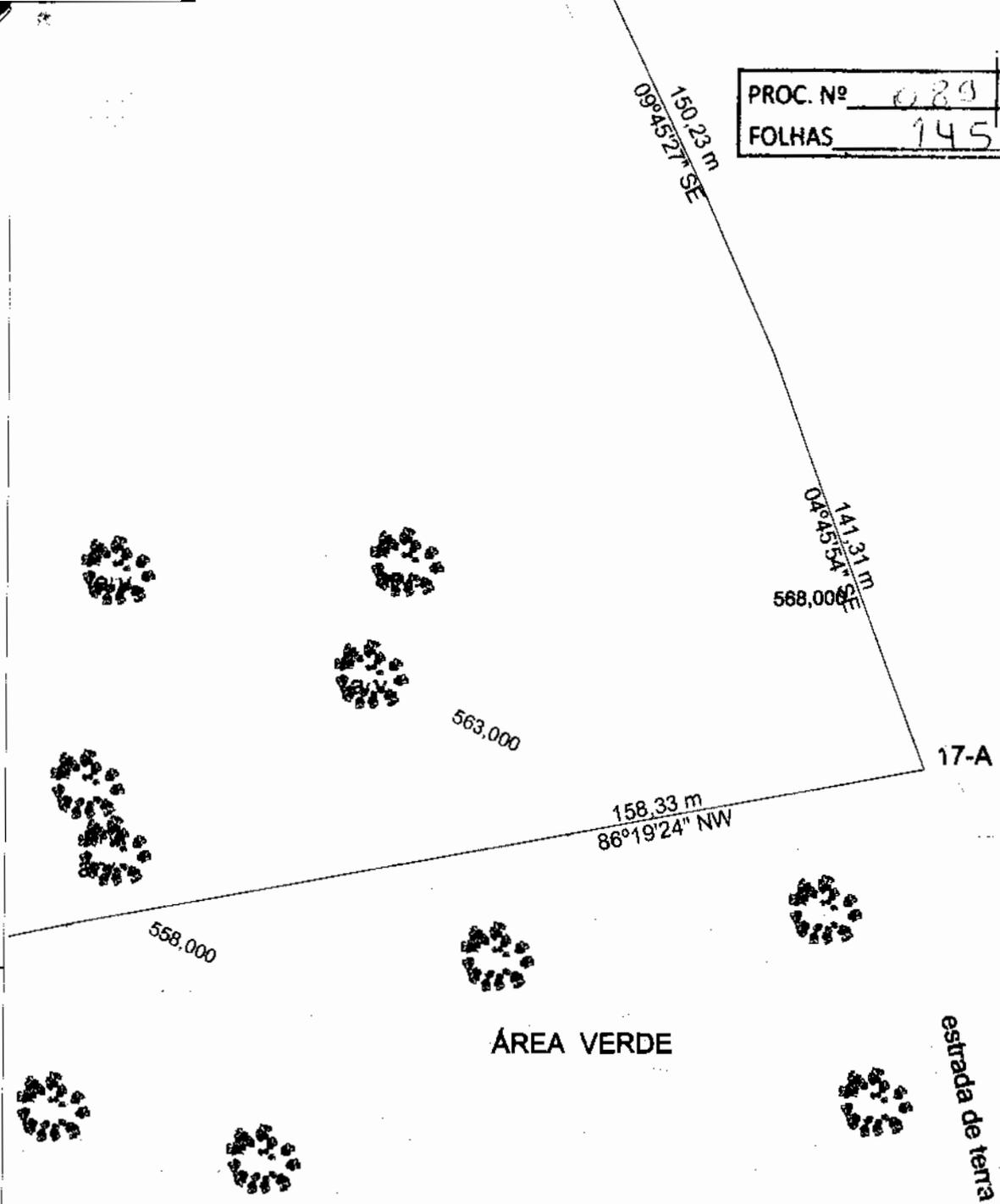

Varlino Mariano de Souza
Economista SEF - Corecon 23.356

PROC. Nº	029/50
FOLHAS	144

22-07-2014

87
CA

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 145



LORES

LOTEAMENTO
IZAURA PITTA GARMES

CROQUI DEMONSTRATIVO DE ÁREA		DESENHO Ap. Anselmo F. Silva Técnico em Edificações Crea 5061403884 Tel. (14) 9806-3418 anselmo@ansalmo.com.br	
INTERESSADO: TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA. PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU BAURU/SP ÁREA: 577.518,34 m ² CADASTRO PMB: 04/1978/003 LOCAL: LT. 3 DISTRITO INDUSTRIAL IV 2ª Fase		ESCALA 1:400 1:1000	
		DATA 05/03/2015	S.P. Nº 5719 102/2014
		FOLHA Nº. 01/01	

CADEM – CONSELHO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Bauru, 14 de Janeiro de 2015

Ata nº. 01/2015

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 146

Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: SMDE: Presidente: Arnaldo Ribeiro Pinto; Vice-presidente: Edvaldo Francisco Minhano; Sagra: Rafael Santana de Lima; CIESP: Sebastião Carlos Gonçalves de Lima; Sindicato dos Contabilistas: Antonio Donizete Vieira; SEPLAN: Ilves Oliveira; Ausentes: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BAURU; SEMMA, CIESP, ACIB. Justificaram ausência: Tudor. Convidada para a reunião: Ana Cláudia Queiroz – SMDE.

2 - ASSUNTOS PARA ANÁLISE:

2.1- RETOMADA DE ÁREA.

2.1.1 - A empresa PET'S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Processo nº 62.523/2012, CNPJ 44.465.029/0001-14, recebeu através da Lei de Concessão nº. 6.332/2013 a área identificada como Setor 03, Quadra 1.026, Lote 15 - Distrito Industrial I ocorre que após vistoria efetuada pelo Fiscal de Posturas Mário Jorge no dia 10/10/2014 foi constatado que a empresa não se encontra em atividade no local, sendo que conforme fotos anexas ao processo (fls. 451/452) encontra-se instalada e em funcionamento uma transportadora denominada TRANSPAULO LTDA e conforme apurou o fiscal juntamente com o Sr. Rodrigo Augusto Barrierio, gerente da transportadora o mesmo alegou ter um acordo entre as partes. Consultada a Secretaria de Negócios Jurídicos, é necessária a manifestação do CADEM sobre a retomada da área, considerando que a empresa não cumpriu com suas obrigações.

Conclusão: Os conselheiros após tomarem conhecimento do processo e situação apresentada decidiram pela revogação da Lei nº. 6332/2013 e reintegração de posse ao Município de Bauru, considerando o desvio de uso da empresa concessionária Pet's Produtos Alimentícios Ltda, e encaminhamento a secretaria de negócios jurídicos para as devidas providências.

2.2- CONCLUSÃO DE ATA ANTERIOR.

2.2.1 - Em 12 de julho de 2013 foi apresentado neste Conselho o Processo nº. 32.293/2013 da empresa Odair Antonio Lucio de Bauru-EPP. Na Ata nº. 06/2013 foi registrada a seguinte conclusão: "Os conselheiros verificaram que a metragem de construção ultrapassa em 70m o coeficiente de aprovação previsto na Lei, portanto solicitam reaver o projeto a ser desenvolvido para a área que será concedida." Após correção do projeto e solução do problema quanto à metragem de edificação, que anteriormente constava uma área a ser construída de 2.320,00m² em uma área de 3.000,00m² o que ultrapassava o limite de 75% de construção. Deste modo, a área a ser concedida foi corrigida totalizando 3.165,24m² (fls. 264) e o novo projeto apresentado pontua uma área a ser edificada de 2.280,96m², conforme (fls.266). Sendo assim, rerepresentamos o presente processo para que os conselheiros tomem conhecimento e aprovelem a concessão da área identificada como Setor 04 Quadra 2170 Lote 07 - Distrito Industrial IV à empresa Odair Antonio Lucio de Bauru-EPP.

Conclusão: Os conselheiros após tomarem conhecimento do projeto alterado e correção das metragens estando então dentro do coeficiente permitido de 75% de construção, aprovaram a concessão da área identificada como Setor 04 Quadra 2170 Lote 07 - Distrito Industrial IV à empresa Odair Antonio Lucio de Bauru-EPP.

2.3- CONCESSÕES DE ÁREA

2.3.1 - A empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, Processo nº 55.115/2014, CNPJ 44.990.901/0001-43, estabelecida a R. Aimorés, 6-9, Vila Cardia, solicita uma área no Distrito Industrial IV parte II - para edificação de 23.000,00m² destinados a implantação de um centro de distribuição e futuramente sede da empresa. A empresa atua no ramo de comércio e indústria de produtos gráficos e de papelaria. Possui 48 (quarenta e oito) anos de experiência. Conforme Declaração anual faturou no exercício de 2013, R\$ 466.025.000,00 e recolheu tributos no montante de R\$ 17.677.907,10 gerando mais de 1.000 empregos diretos. A estimativa para os investimentos programados é da ordem de R\$ 70.000.000,00 esperando gerar mais de 80 empregos diretos no primeiro módulo e após cinco anos de atividades mais 1.000 empregos indiretos. Como sugestão de contrapartida a empresa oferece ao Município 150 mil m² da área que ocupa hoje seu centro de distribuição localizado próximo à saída Bauru/Jaú.

Identificação da área: Setor 04 – Quadra 1978 – Lote 03 – Distrito Industrial IV parte II – com área de 577.518,34m².

Conclusão: Os conselheiros após tomarem conhecimento da solicitação da empresa aprovaram a concessão da área identificada como Setor 04 – Quadra 1978 – Lote 03 – Distrito Industrial IV parte II – com área de 577.518,34m² e decidiram pela contrapartida de 150 mil m².



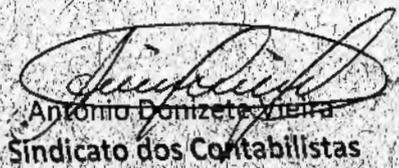
ARNALDO RIBEIRO PINTO
Presidente do CADEM

Edvaldo Francisco Minhano
Vice-Presidente do CADEM

Conselheiros presentes:



Sebastião Carlos Gonçalves de Lima
CIESP



Antônio Donizete Vieira
Sindicato dos Contabilistas

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 148

Rafael Santana de Lima
SAGRA

Ilves Oliveira
SEPLAN

Alcides Tadeu Braga
CETESB

Processo nº 55115/2014

91

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	149

A SEPLAN / DEPLAN

Empresa: TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

Encaminhamos o processo para elaboração do laudo de avaliação, certidão de medidas e confrontações e desenho da área identificada como:

SETOR 04 – QUADRA 1978 – LOTE 03 – DISTRITO INDUSTRIAL IV, PARTE 2.

Bauru, 15 de janeiro de 2015.



Edvaldo Francisco Minhano
Diretor do Departamento
de Indústria e Serviços
SMDE



92

LAUDO DE AVALIAÇÃO SINTÉTICO

PROCESSO Nº:	55.111/2014
MOTIVO:	CONCESSÃO DE ÁREA NAS CIDADES INDUSTRIAIS DE BAURU
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
INTERESSADO:	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

DADOS DO IMÓVEL:	S 4 / Q 1978 / L 03
ENDEREÇO:	
LOTEAMENTO(S):	DISTRITO INDUSTRIAL 5
MATRÍCULA:	407 2º O. R. I. de Bauru

TERRENOS:	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	TOTAL (m²)
ÁREA 1:	IRREGULAR	=	577.518,34
DEPRECIÇÃO:	—		
PREÇO UNITÁRIO PESQUISADO:	R\$ 40,00 / m²		
AVALIAÇÃO:	R\$ 23.100.733,60		

CONSTRUÇÃO:	IDADE:	CONSERVAÇÃO:
PADRÃO: RESIDENCIAL	—	
DEPRECIÇÃO:	—	
CUSTO UNITÁRIO ADOTADO:	/ m³	
ÁREA CONSTRUÍDA:	m²	
Avaliação:	R\$ 0,00	

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL	
VALOR DO TERRENO:	R\$ 23.100.733,60
VALOR DA CONSTRUÇÃO:	R\$ 0,00
VALOR TOTAL:	R\$ 23.100.733,60 (Vinte e três milhões, cem mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

AVALIADOR:	WLADIMIR FERNANDO RIEHL	
TÍTULO:	ARQUITETO	CAU Nº: A21444-2
ÓRGÃO LOTAÇÃO:	SEPLAN	
DATA:	05/03/2015	
ASSINATURA:	_____	

AO CADASTRO

SEGUE O PRESENTE PARA ELABORAÇÃO DA
CERTIDÃO

BAORU 05/03/15


Arq. Wladimir Fernando Riehl
Secretaria de Planejamento
Diretor do Departamento Planejamento Urbano

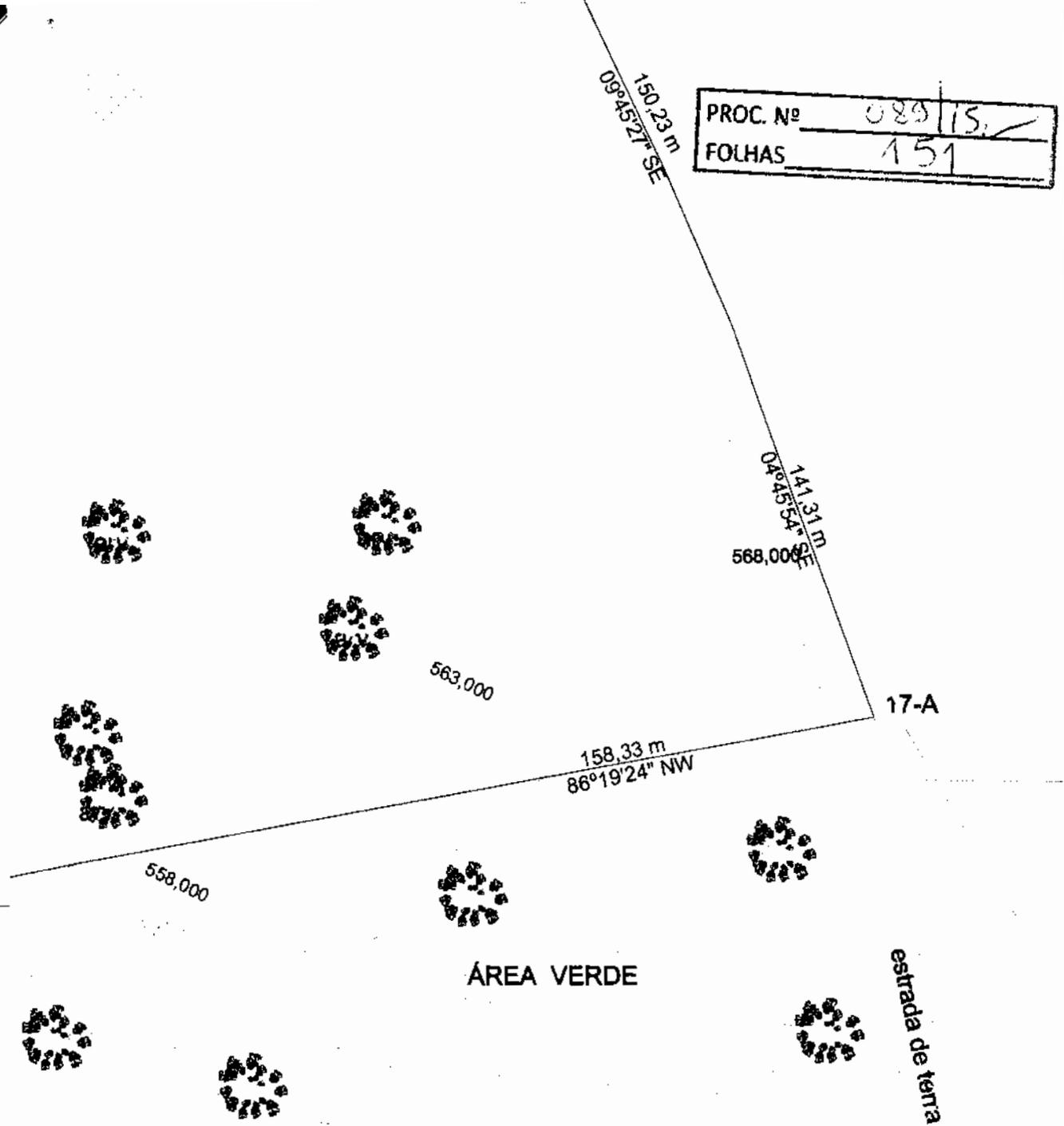
Sr Diego

P/ ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO


06/03/15
Carlos Roberto Alves
Secretaria de Planejamento
Departamento Planejamento U

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	151



BORES

**LOTEAMENTO
IZAURA PITTA GARMES**

ÁREA VERDE

estrada de terra

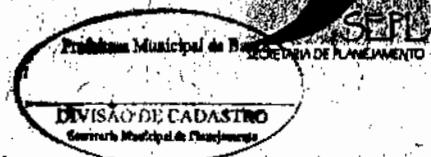
CROQUI DEMONSTRATIVO DE ÁREA		<small>DESENHO Ap. Anselmo F. Silva Técnico em Edificações Crea 5061403884 Tel. (14) 9806-3418 aparecido-anselmo@ig.com.br</small>	
INTERESSADO: TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA. PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU BAURU/SP ÁREA: 577.518,34 m ² CADASTRO PMB: 04/1978/003 LOCAL: LT. 3 DISTRITO INDUSTRIAL IV 2ª Fase		ESCALA 1:400 1:1000	
		DATA 05/03/2015	S.P. Nº 5719 102/2014
		FOLHA Nº <h1 align="center">01/01</h1>	



Prefeitura Municipal de Bauru
Secretaria de Planejamento – Divisão de Cadastro
SEÇÃO DE CERTIDÕES

Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana – Bauru-SP
www.bauru.sp.gov.br

PROC. Nº 089/1546
FOLHAS



CERTIDÃO
Nº 315/15

DIEGO ROXO PEREIRA – Chefe da Seção de Certidões da Prefeitura Municipal de Bauru, atendendo a solicitação de emissão de Certidão de Medidas e Confrontações, através dos Autos 55.115/14 no qual é interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU.

CERTIFICA QUE: Imóvel cadastrado como lote 3 da quadra 1978 do setor 4, correspondente a parte de uma Gleba de Terras sem benfeitorias, remanescente do imóvel denominado Sítio Recanto São Jorge, destacado da antiga Fazenda Vargem Limpa, atualmente anexa do loteamento denominado Quinta da Bela Olinda, agora designada como Área A, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro desta gleba inicia-se no marco 1, localizado a 100,55 mts do marco 7-X cravado na margem do Córrego Vargem, conforme descrição da matrícula nº 407, fls. 3 do 2º ORI; daí segue confrontando com terrenos do Sr. Antônio Azevedo, com os seguintes rumos e distâncias; 87°34'14" NE – 32,64 mts; 87°34'15" NE – 114,79 mts; 88°01'46" NE – 77,61 mts e 87°31'42" NE – 357,69 mts, até encontrar o ponto 11-A; daí deflete à direita e segue confrontando com área da Ferrovia Paulista S/A (Horto Florestal), com os seguintes rumos e distâncias: 14°43'10" SE – 115,39 mts; 15°53'15" SE – 12,08 mts; 23°17'42" SE – 11,24 mts; 26°00'14" SE – 23,00 mts; 29°08'27" SE – 208,27 mts; 34°15'26" SE – 12,99 mts; 50°07'19" SE – 92,44 mts; 47°43'01" SE – 232,98 mts; 24°19'33" SE – 11,31 mts; 14°23'36" SE – 7,24 mts; 14°23'36" SE – 17,59 mts; 09°45'27" SE – 150,23 mts; 04°45'54" SE – 141,31 mts, até encontrar o marco 17A; daí deflete à direita e segue confrontando com terras do Sr. Raimundo dos Santos, ou sucessores com os seguintes rumos e distâncias: 86°19'24" NW 158,33 mts; 85°34'51" NW – 328,38 mts; 85°26'10" NW – 333,36 mts e 85°26'10" NW – 423,29 mts, até o marco 5; daí deflete à direita e segue 216,68 mts com o rumo 5°07'12" NW até o marco 4; daí deflete pouco a esquerda e segue 178,41 mts e segue com o rumo 10°46'22" NW até o marco 3; daí deflete pouco a esquerda e segue 332,12 mts com o rumo 16°53'42" NW até o marco 2;



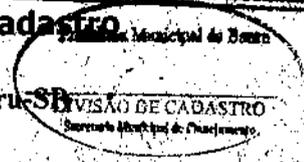
Prefeitura Municipal de Bauru
Secretaria de Planejamento – Divisão de Cadastro

SEÇÃO DE CERTIDÕES

Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana – Bauru-SP

www.bauru.sp.gov.br

PROC. Nº 089/15-17
FOLHAS 154



daí deflete à esquerda segue 112,51 mts com o rumo 37°24'01" NW até o marco inicial 1, do marco 5 ao marco 1, confrontando com a área remanescente, parte desta mesma gleba, agora designada como Área B, encerrando uma área de 577.518,34 m², sendo que o imóvel acima descrito acha-se lançado em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, sendo que o roteiro perimétrico acima descrito encontra-se caracterizado no desenho/croqui desta Secretaria de Planejamento. O referido foi digitado por Diego Roxo Pereira. Bauru, 10 de março de 2015.-----

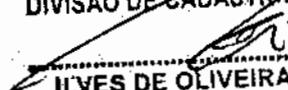
CERTIDÃO ISENTA DE TAXAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE CERTIDÕES
Diego Roxo Pereira
Chefe de Seção - Matr. 29640

A Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico
Departamento de Indústria e Serviços

Após proceder a emissão
da Certidão solicitada, envio o pre-
sente processo para prosseguimento

Bry 10/03/2015
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO


ILVES DE OLIVEIRA PINHEIRO
Diretor

58

PROCESSO n° 55115/2014

A SNI / Procuradoria Geral

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	155

Encaminhamos o presente processo para providências de unificação das matrículas e à elaboração do projeto de lei.

Bauru, 11/03/2015.

Atenciosamente,


Ana Claudia Queiroz
Chefe da Seção de Empresas
Prestadoras de Serviços-SMDE

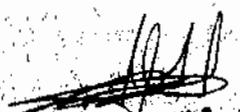
[A large, long, curved handwritten mark or signature is present at the bottom of the page.]

A

P. P. I.

Para análise e providências

Bauru, 12/03/15


Ricardo Chamina
Diretor de Apoio ao Provedor de Justiça
OAB/SP 125.520

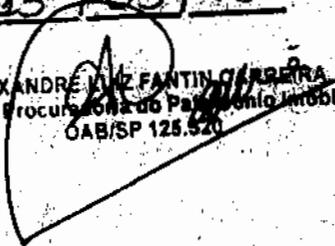
12/03/15

Proc. nº 55.115/14

Ao Dr.(a) Nancy F. Senau

Para análise jurídica e providências

Bauru, 13/03/15


ALEXANDRE LUIZ FANTIN CARREIRA
Diretor da Procuradoria do Poder Judiciário
OAB/SP 125.520



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. 99

PROC. Nº	<u>289/15</u>
FOLHAS	<u>156</u>

Ao

Reitor da Procuradoria Geral

Conforme o conteúdo do relatório da
PPI, segue a Pedido.

PPI, 16/07/15

Nancy Franco Serrano
Procuradora Geral do
Município de Bauru



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº

089/15

FOLHAS

157

Processo nº 55.115/14

PROJETO DE LEI Nº 33 DE DE DE 2015. (15.04.15)

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º

Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial V, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 1978, Lote 03 - Distrito Industrial V.

Parte de uma gleba de terras sem benfeitorias agora designada como Área A, remanescente do imóvel denominado Sítio Recanto São Jorge, destacada da antiga Fazenda Vargem Limpa, atualmente anexa ao loteamento denominado Quinta da Bela Olinda, nesta cidade de Bauru, SP, como seguinte roteiro perimétrico: o perímetro desta gleba inicia-se no marco 1, localizado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº

089/15

FOLHAS

158

100,55 metros do marco 7-X cravado na margem do Córrego Vargem Limpa; daí segue confrontando com terrenos do Sr. Antonio Azevedo, com os seguintes rumos e distâncias: 87°34'14" NE - 32,64 metros; 87°34'15" NE - 114,79 metros; 88°01'46" NE - 77,61 metros e 87°31'42" NE - 357,60 metros até encontrar o ponto 11-A; daí deflete à direita e segue confrontando com área da Ferrovia Paulista S/A (Horto Florestal), com os seguintes rumos e distâncias: 14°43'10" SE - 115,39 metros; 15°53'15" SE - 12,08 metros; 23°17'42" SE - 11,24 metros; 26°00'14" SE - 23,00 metros; 29°08'27" SE - 208,27 metros; 34°15'26" SE - 12,99 metros; 50°07'19" SE - 92,44 metros; 47°43'01" SE - 232,98 metros; 24°19'33" SE - 11,31 metros; 14°23'36" SE - 7,24 metros; 14°23'36" SE - 17,59 metros; 09°45'27" SE - 150,23 metros; 04°45'54" SE - 141,31 metros, até encontrar o marco 17-A; daí deflete à direita e segue confrontando com terras de Raimundo dos Santos ou sucessores com os seguintes rumos e distâncias: 86°19'24" NW - 158,33 metros; 85°34'51" NW - 328,38 metros; 85°26'10" NW - 333,36 metros e 85°26'10" NW até o marco 5; daí deflete à direita e segue 216,68 metros com o rumo 5°07'12" NW até o marco 4; daí deflete pouco à esquerda e segue 178,41 metros e segue com o rumo 10°46'22" NW até o marco 3; daí deflete pouco à esquerda e segue 332,12 metros com o rumo 16°53'42" NW até o marco 2; daí deflete à esquerda e segue 112,51 metros com o rumo 37°24'01" NW até o marco inicial 1; do marco 5 ao marco 1, confrontando com a área remanescente, parte desta mesma gleba, agora designada como área B, encerrando uma área de 577.518,34 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º

O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Nancy - Concessão Tilibra Produtos de Papelaria Ltda - Distrito Industrial V



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

104

PROC. Nº	089	15
FOLHAS	161	

Processo nº 55.115/14

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 04, quadra 1978, lote 03 no Distrito Industrial V, totalizando 577.518,34 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso a empresa PTILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.

Tal concessão proporcionará a construção e implantação de um Centro de Distribuição e futuramente, pretende-se transferir para o local a sede da empresa.

21.800,00 : 201, 06
Atualmente a Empresa encontra-se ^{implantada} ~~instalada~~ em prédio próprio com 320.000,00 metros quadrados localizado na Rua Aimorés 6-9 na Vila Cardia, aonde vem encontrando uma série de problemas em razão de seu limitado espaço para expansão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Em razão da necessidade de ampliação das atividades empresariais, dada a demanda do mercado, a empresa solicitou a área objeto deste projeto de lei, onde 400.000 metros serão destinados a construções, inicialmente o Centro de Distribuição e futuramente, num período estimado de 5 a 20 anos, a expansão da área de manufatura, distribuição e suporte administrativo da empresa.

Uma área de aproximadamente 100.000 metros quadrados será destinada a conservação ambiental.

A empresa promete gerar inicialmente 80 (oitenta) novos empregos diretos e após atingir cinco anos de atividade deverá gerar mais 1.000 (mil) vagas.

A Empresa, que já atua no ramo há 86 (oitenta e seis) anos prevê um investimento na ordem de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) com a construção e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) com a aquisição de máquinas e equipamentos.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2015, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e do Planejamento.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.



PROC. Nº	089/15
FOLHAS	163

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Processo nº 55.115/14

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE O MUNICÍPIO DE BAURU FAZ A TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e quinze o **MUNICÍPIO DE BAURU**, inscrito no Ministério da Fazenda, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 46.137.410/0001-80, representado pelo Prefeito Municipal, **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a Empresa **TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA** doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com sede nesta cidade de Bauru, SP, na Rua Aimorés, 6-9, Vila Cardia, inscrita no Ministério da Fazenda, como pessoa jurídica, com CNPJ nº 44.990.901/0001-43 nesse ato representada pelas empresas **ACCO BRANDS C&OP, INC.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Scotia, Canadá, com endereço em P.O. Box 997, sala 900, 159 Upper Water Street, Nova Scotia, B3J 2X2, inscrita no Ministério da Fazenda, como pessoa jurídica, com CNPJ nº 05.719.572/0001-49 e



PROC. Nº	089	15
FOLHAS	164	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ACCO BRANDS CANADA HOLDING LTD., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Ontario, Canadá, transferida para a Província de Nova Scotia a partir de 19 de dezembro de 2011, registrado sob nº 3259607, com sede na 1959 Upper Water Street, Suite 900, Halifax, Nova Scotia, B3J 3N2, Canadá, inscrita no Ministério da Fazenda, como pessoa jurídica, com CNPJ nº 15.231.794/0001-71 neste ato conjuntamente representadas por seus Procuradores **RUBENS FERREIRA PASSOS**, brasileiro, casado, Economista, portador da cédula de identidade, expedida pela SSP/SP, com RG nº 12.437.992 e inscrito no Ministério da Fazenda, como pessoa física, sob nº 068.640.368-12, domiciliado nessa cidade de Bauru, SP, onde reside na Avenida José Afonso Aiello, 6-55, Quadra H, Lote 03 (Via Condotti), Residencial Spazio Verde, Vila Aviação e **MARCOS ROBERTO MOHACSI**, brasileiro casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade, expedida pela SSP/SP, com RG nº 16.354.085-8 e inscrito no Ministério da Fazenda, como pessoa física, sob nº 065.260.888-48, domiciliado nessa cidade de Bauru, SP, onde reside na Praça Salim Haddad Neto, 13-20, Apto 402, Vila Cidade Universitária, com suporte no parágrafo 2º do artigo 68 da LOMB, combinado com a Lei nº , de de de 2015, tem como justa e contratada a Concessão de Direito Real de Uso da área descrita na cláusula primeira, observadas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CONCEDENTE** confere à **CONCESSIONÁRIA**, o uso do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito:

Setor 04, Quadra 1978, Lote 03 - Distrito Industrial V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Parte de uma gleba de terras sem benfeitorias agora designada como Área A, remanescente do imóvel denominado Sítio Recanto São Jorge, destacada da antiga Fazenda Vargem Limpa, atualmente anexa ao loteamento denominado Quinta da Bela Olinda, nesta cidade de Bauru, SP, como seguinte roteiro perimétrico: o perímetro desta gleba inicia-se no marco 1, localizado a 100,55 metros do marco 7-X cravado na margem do Córrego Vargem Limpa; daí segue confrontando com terrenos do Sr. Antonio Azevedo, com os seguintes rumos e distâncias: 87°34'14" NE - 32,64 metros; 87°34'15" NE - 114,79 metros; 88°01'46" NE - 77,61 metros e 87°31'42" NE - 357,60 metros até encontrar o ponto 11-A; daí deflete à direita e segue confrontando com área da Ferrovia Paulista S/A (Horto Florestal), com os seguintes rumos e distâncias: 14°43'10" SE - 115,39 metros; 15°53'15" SE - 12,08 metros; 23°17'42" SE - 11,24 metros; 26°00'14" SE - 23,00 metros; 29°08'27" SE - 208,27 metros; 34°15'26" SE - 12,99 metros; 50°07'19" SE - 92,44 metros; 47°43'01" SE - 232,98 metros; 24°19'33" SE - 11,31 metros; 14°23'36" SE - 7,24 metros; 14°23'36" SE - 17,59 metros; 09°45'27" SE - 150,23 metros; 04°45'54" SE - 141,31 metros, até encontrar o marco 17-A; daí deflete à direita e segue confrontando com terras de Raimundo dos Santos ou sucessores com os seguinte rumos e distâncias: 86°19'24" NW - 158,33 metros; 85°34'51" NW - 328,38 metros; 85°26'10" NW - 333,36 metros e 85°26'10" NW até o marco 5; daí deflete à direita e segue 216,68 metros com o rumo 5°07'12" NW até o marco 4; daí deflete pouco a esquerda e segue 178,41 metros e segue com o rumo 10°46'22" NW até o marco 3; daí deflete pouco a esquerda e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

segue 332,12 metros com o rumo $16^{\circ}53'42''$ NW até o marco 2; daí deflete à esquerda e segue 112,51 metros com o rumo $37^{\circ}24'01''$ NW até o marco inicial 1; do marco 5 ao marco 1, confrontando com a área remanescente, parte desta mesma gleba, agora designada como área B, encerrando uma área de 577.518,34 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 116.154 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP. _____ e avaliado por R\$23.100.733,60 (Vinte e três milhões, cem mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:

2.1) A **CONCESSIONÁRIA** fica obrigada a utilizar o imóvel recebido em concessão para a construção e implantação, numa primeira fase, de um Centro de Distribuição e no período entre 5 e 20 anos a expansão dos setores de manufatura, distribuição e suporte administrativo da empresa, sendo que uma área de aproximadamente 100.000,00 metros quadrados será destinada a conservação.

2.2) Fica obrigada, ainda, a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação da lei autorizadora e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados o projeto de construção e o cronograma de obras juntados no processo administrativo nº 55.115/14.

2.3) A **CONCESSIONÁRIA** fica obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

2.4) Fica vetado à **CONCESSIONÁRIA** ceder ou transferir a terceiros o imóvel objeto desta concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA CONCESSÃO:

3.1) A Concessão de Direito Real de Uso é outorgada pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a prorrogação de prazo a critério do CADEM e autorizada por lei;

3.2) A concessão será revogada uma vez verificado o desvio de finalidade ou a não utilização da área, com a devolução da mesma com todas as benfeitorias nela introduzidas, independentemente de indenização;

3.3) Após o término do prazo e estando concluídas as obras, a empresa **CONCESSIONÁRIA** poderá, através de autorização legislativa, receber em doação a área descrita na cláusula primeira;

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE:

4.1) O **CONCEDENTE** transfere neste ato à **CONCESSIONÁRIA** toda posse que dispunha sobre a área descrita na cláusula primeira, obrigando-se a beneficiária a zelar por ela como se titular do domínio fosse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2) Revogada a concessão, a área será restituída ao **CONCEDENTE**, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, concedendo-se à **CONCESSIONÁRIA** o prazo de 90 (noventa) dias para a desocupação do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO:

5.1) Como remuneração pelo uso da área, a **CONCESSIONÁRIA** recolherá aos cofres públicos municipais, no ato da assinatura do presente Termo, uma parcela única de 20 (vinte) UFIR's ou índice equivalente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1) Fica eleito o Foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal



PROC. Nº 089/150
FOLHAS 169

112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

RUBENS FERREIRA PASSOS

ACCO BRANDS C&OP, INC.

ACCO BRANDS CANADA HOLDING LTD.

Concessionária

TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

MARCOS ROBERTO MOHACSI

ACCO BRANDS C&OP, INC.

ACCO BRANDS CANADA HOLDING LTD.

Concessionária

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome/RG:

Nome/RG:

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU - SÃO PAULO

Rua Rio Branco, 16-56 - CEP: 17.014-037 - Fone: (14) 3010-8040 - CNPJ: 05.689.774/0001-95

Luis Márcio Olinto Pessoa - Oficial

PROC. Nº 089/15

FOLHAS 170

Livro n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

- CNS N.º 11.263-1
DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

FOLHA

116.154

01

Bauru, 07 de outubro de 2014.

IMÓVEL: PARTE DE UMA GLEBA DE TERRAS sem benfeitorias, agora designada como Área A, remanescente do imóvel denominado Sítio Recanto São Jorge, destacada da antiga Fazenda Vargem Limpa, atualmente anexa ao loteamento denominado Quinta da Bela Olinda, nesta cidade de Bauru-SP, com a área de 577.518,34 m² ou 23.864394 alqueires, com o seguinte roteiro perimétrico: o perímetro desta gleba inicia-se no marco 1, localizado a 100,55 metros do marco 7-X cravado na margem do Córrego Vargem Limpa; daí segue confrontando com terrenos do Sr. Antonio Azevedo, com os seguintes rumos e distâncias: 87°34'14" NE — 32,64 metros; 87°34'15" NE — 114,79 metros; 88°01'46" NE — 77,61 metros e 87°31'42" NE — 357,60 metros, até encontrar o ponto 11-A; daí deflete à direita e segue confrontando com área da Ferrovia Paulista S/A (Horto Florestal), com os seguintes rumos e distâncias: 14°43'10" SE — 115,39 metros; 15°53'15" SE — 12,08 metros; 23°17'42" SE — 11,24 metros; 26°00'14" SE — 23,00 metros; 29°08'27" SE — 208,27 metros; 34°15'26" SE — 12,99 metros; 50°07'19" SE — 92,44 metros; 47°43'01" SE — 232,98 metros; 24°19'33" SE — 11,31 metros; 14°23'36" SE — 7,24 metros; 14°23'36" SE — 17,59 metros; 09°45'27" SE — 150,23 metros; 04°45'54" SE — 141,31 metros, até encontrar o marco 17A; daí deflete à direita e segue confrontando com terras do Sr. Raimundo dos Santos, ou sucessores com os seguintes rumos e distâncias: 86°19'24" NW 158,33 metros; 85°34'51" NW — 328,38 metros; 85°26'10" NW — 333,36 metros e 85°26'10" NW, até o marco 5; daí deflete à direita e segue 216,68 metros com o rumo 5°07'12" NW até o marco 4; daí deflete pouco a esquerda e segue 178,41 metros e segue com o rumo 10°46'22" NW até o marco 3; daí deflete pouco a esquerda e segue 332,12 metros com o rumo 16°53'42" NW até o marco 2; daí deflete a esquerda e segue 112,51 metros com o rumo 37°24'01" NW até o marco inicial 1, do marco 5 ao marco 1, confrontando com a área remanescente, parte desta mesma gleba, agora designada como Área B.

CADASTRO: 4/1978/3.

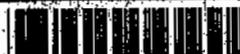
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE BAURU, com endereço na Praça das Cerejeiras, n.º 1-59, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.137.410/0001-80.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 116.153 de 07/10/2014, deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP. (A presente matrícula foi elaborada mediante Certidão n.º 1486/2014, expedida aos 03/09/2014, pela Prefeitura de Bauru-SP). Prenotação n.º 277.354 de 24/09/2014.

O Oficial Substituto,

Américo Zanetti Junior.

Controle:



289183

Página: 0001/0001

Ao Oficial...	R\$	24,04
Ao Estado...	R\$	6,84
Ao Ipeesp...	R\$	-5,06
Ao Reg. Civil...	R\$	1,27
Ao Trib. Just...	R\$	1,27
Total...	R\$	38,48

Nada mais consta em relação ao imóvel da matrícula certificada. A presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) da referida matrícula, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 8.015/1973. De tudo da fé. Segundo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, foi criado nos termos da Lei nº 2.832 de 05 de janeiro de 1.937, passando a funcionar a partir de 17 de março do mesmo ano. Bauru, 16 de outubro de 2014. 10:09:36 Hs. Escrevente Autorizado.

Marcos da Silva

AO gabinete

Segue p/ atas e demais pendências.

31.03.2015

Ricardo Chámsa
Diretor de Dep. de Promoção Social
UABSP 122.152

A SMDE: A/C: Sr. Secretário

Para se manifestar em relação
ao texto da minuta de fls 100-103 e
em especial ao tempo de concessão.

Rodrigo Agostinho
Prof. Municipal

17/03/15

Ao Dep. Indústria e Serviço

para manifestar-se sobre
o despacho do Sr. Prefeito

17/03/15

Renato Purini
Secretário Municipal da Secretaria
do Desenvolvimento Econômico

AO
DCD
p/Projeto de Lei
13/4/15

SMDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 55.115/14

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2015.

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a Empresa **TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA** em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º

Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa **TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA** pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de uma área localizada no Distrito Industrial V, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 1978, Lote 03 - Distrito Industrial V.

Parte de uma gleba de terras sem benfeitorias agora designada como Área A, remanescente do imóvel denominado Sítio Recanto São Jorge, destacada da antiga Fazenda Vargem Limpa, atualmente anexa ao loteamento denominado Quinta da Bela Olinda, nesta cidade de Bauru, SP, como seguinte roteiro perimétrico: o perímetro desta gleba inicia-se no marco 1, localizado a

Handwritten note: PORQUE NÃO 60 MESES (Câmara 2.17) 170 10

Handwritten note: Lei de 24 meses

Vertical handwritten note: PARTIR DE QUANTO...

Handwritten note: Lei distrito 5.198/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

100,55 metros do marco 7-X cravado na margem do Córrego Vargem Limpa; daí segue confrontando com terrenos do Sr. Antonio Azevedo, com os seguintes rumos e distâncias: 87°34'14" NE - 32,64 metros; 87°34'15" NE - 114,79 metros; 88°01'46" NE - 77,61 metros e 87°31'42" NE - 357,60 metros até encontrar o ponto 11-A; daí deflete à direita e segue confrontando com área da Ferrovia Paulista S/A (Horto Florestal), com os seguintes rumos e distâncias: 14°43'10" SE - 115,39 metros; 15°53'15" SE - 12,08 metros; 23°17'42" SE - 11,24 metros; 26°00'14" SE - 23,00 metros; 29°08'27" SE - 208,27 metros; 34°15'26" SE - 12,99 metros; 50°07'19" SE - 92,44 metros; 47°43'01" SE - 232,98 metros; 24°19'33" SE - 11,31 metros; 14°23'36" SE - 7,24 metros; 14°23'36" SE - 17,59 metros; 09°45'27" SE - 150,23 metros; 04°45'54" SE - 141,31 metros, até encontrar o marco 17-A; daí deflete à direita e segue confrontando com terras de Raimundo dos Santos ou sucessores com os seguintes rumos e distâncias: 86°19'24" NW - 158,33 metros; 85°34'51" NW - 328,38 metros; 85°26'10" NW - 333,36 metros e 85°26'10" NW até o marco 5; daí deflete à direita e segue 216,68 metros com o rumo 5°07'12" NW até o marco 4; daí deflete pouco a esquerda e segue 178,41 metros e segue com o rumo 10°46'22" NW até o marco 3; daí deflete pouco a esquerda e segue 332,12 metros com o rumo 16°53'42" NW até o marco 2; daí deflete à esquerda e segue 112,51 metros com o rumo 37°24'01" NW até o marco inicial 1; do marco 5 ao marco 1, confrontando com a área remanescente, parte desta mesma gleba, agora designada como área B, encerrando uma área de 577.518,34 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 116.154 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP _____ e avaliado por R\$23.100.733,60 (Vinte e três milhões, cem mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º

A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obrigase a destiná-la única e exclusivamente para a construção e implantação, numa primeira fase, de um Centro de Distribuição e no período entre 5 e 20 anos a expansão dos setores de manufatura, distribuição e suporte administrativo da empresa, sendo que uma área de aproximadamente 100.000,00 metros quadrados será destinada a conservação ambiental:

melhore o texto

Parágrafo único - Fica a concessionário autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º/4

~~Art. 3º~~ ~~A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, com EXTENSAO DE 27 meses~~

Parágrafo Único

Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da

24 meses
Primo da lei se precisar para na época de...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º

O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Nancy - Concessão Tilibra Produtos de Papelaria Ltda - Distrito Industrial V



PROC. Nº	089/13	118
FOLHAS	175	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 55.115/14

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrado no setor 04, quadra 1978, lote 03 no Distrito Industrial V, totalizando 577.518,34 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso a empresa ~~TILIBRA~~ PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.

Tal concessão proporcionará a construção e implantação de um Centro de Distribuição e futuramente, pretende-se transferir para o local a sede da empresa.

Atualmente a Empresa encontra-se instalada em prédio próprio com ⁴²320.000,00 metros quadrados localizado na Rua Aimorés 6-9 na Vila Cardia, aonde vem encontrando uma série de problemas em razão de seu limitado espaço para expansão.

Ok
e em ⁴²279.000 m² localizada na Rondonia
COMANDANTE JCAO RIBEIRO DE BARROS S/N, no distrito industrial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ST 518,34 m²
563 755,55

Em razão da necessidade de ampliação das atividades empresariais, dada a demanda do mercado, a empresa solicitou a área objeto deste projeto de lei, onde ~~400.000~~ metros serão destinados a construções, inicialmente o Centro de Distribuição e futuramente, num período estimado de 5 a 20 anos, a expansão da área de manufatura, distribuição e suporte administrativo da empresa.

L ~~Uma área de aproximadamente 100.000 metros quadrados será destinada a conservação ambiental.~~

transferir para este local

A empresa promete gerar inicialmente 80 (oitenta) ~~novos~~ empregos diretos e após atingir cinco anos de atividade deverá ~~gerar mais~~ 1.000 (mil) ~~vagas~~ empregos diretos *já existentes.*

assegurar

fundada nesta cidade.

A Empresa, ~~que~~ já atua no ramo há 86 (oitenta e seis) anos prevê um investimento na ordem de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) com a construção e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) com a aquisição de máquinas e equipamentos:

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2015, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e do Planejamento.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.



PROC. Nº	089/15.100
FOLHAS	177

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Processo nº 55.115/14

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE O MUNICÍPIO DE BAURU FAZ A TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e quinze o **MUNICÍPIO DE BAURU**, inscrito no Ministério da Fazenda, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 46.137.410/0001-80, representado pelo Prefeito Municipal, **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a Empresa **TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA** doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com sede nesta cidade de Bauru, SP, na Rua Aimorés, 6-9, Vila Cardia, inscrita no Ministério da Fazenda, como pessoa jurídica, com CNPJ nº 44.990.901/0001-43 nesse ato representada pelas empresas **ACCO BRANDS C&OP, INC.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Scotia, Canadá, com endereço em P.O. Box 997, sala 900, 159 Upper Water Street, Nova Scotia, B3J 2X2, inscrita no Ministério da Fazenda, como pessoa jurídica, com CNPJ nº 05.719.572/0001-49 e



PROC. Nº	089/15
FOLHAS	178 <i>20A</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ACCO BRANDS CANADA HOLDING LTD., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Ontario, Canadá, transferida para a Província de Nova Scotia a partir de 19 de dezembro de 2.011, registrada sob nº 3259607, com sede na 1959 Upper Water Street, Suite 900, Halifax, Nova Scotia, B3J 3N2, Canadá, inscrita no Ministério da Fazenda, como pessoa jurídica, com CNPJ nº 15.231.794/0001-71 neste ato conjuntamente representadas por seus Procuradores RUBENS FERREIRA PASSOS, brasileiro, casado, Economista, portador do cédula de identidade, expedida pela SSP/SP, com RG nº 12.437.992 e inscrito no Ministério da Fazenda, como pessoa física, sob nº 068.640.368-12, domiciliado nessa cidade de Bauru, SP, onde reside na Avenida ~~Jose~~ ^{Jose} Afonso Aiello, 6-55, Quadra H, Lote 03 (Via Condotti), Residencial Spazio Verde, Vila Aviação e MARCOS ROBERTO MOHACSI, brasileiro casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade, expedida pela SSP/SP, com RG nº 16.354.085-8 e inscrito no Ministério da Fazenda, como pessoa física, sob nº 065.260.888-48, domiciliado nessa cidade de Bauru, SP, onde reside na Praça Salim Haddad Neto, 13-20, Apto 402, Vila Cidade Universitária, com suporte no parágrafo 2º do artigo 68 da LOMB, combinado com a Lei nº , de de de 2.015, tem como justa e contratada a Concessão de Direito Real de Uso da área descrita na cláusula primeira, observadas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CONCEDENTE confere à CONCESSIONÁRIA, o uso do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito:

Setor 04, Quadra 1978, Lote 03 - Distrito Industrial V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Parte de uma gleba de terras sem benfeitorias agora designada como Área A, remanescente do imóvel denominado Sítio Recanto São Jorge, destacada da antiga Fazenda Vargem Limpa, atualmente anexa ao loteamento denominado Quinta da Bela Olinda, nesta cidade de Bauru, SP, como seguinte roteiro perimétrico: o perímetro desta gleba inicia-se no marco 1, localizado a 100,55 metros do marco 7-X cravado na margem do Córrego Vargem Limpa; daí segue confrontando com terrenos do Sr. Antonio Azevedo, com os seguintes rumos e distâncias: 87°34'14" NE - 32,64 metros; 87°34'15" NE - 114,79 metros; 88°01'46" NE - 77,61 metros e 87°31'42" NE - 357,60 metros até encontrar o ponto 11-A; daí deflete à direita e segue confrontando com área da Ferrovia Paulista S/A (Horto Florestal), com os seguintes rumos e distâncias: 14°43'10" SE - 115,39 metros; 15°53'15" SE - 12,08 metros; 23°17'42" SE - 11,24 metros; 26°00'14" SE - 23,00 metros; 29°08'27" SE - 208,27 metros; 34°15'26" SE - 12,99 metros; 50°07'19" SE - 92,44 metros; 47°43'01" SE - 232,98 metros; 24°19'33" SE - 11,31 metros; 14°23'36" SE - 7,24 metros; 14°23'36" SE - 17,59 metros; 09°45'27" SE - 150,23 metros; 04°45'54" SE - 141,31 metros, até encontrar o marco 17-A; daí deflete à direita e segue confrontando com terras de Raimundo dos Santos ou sucessores com os seguinte rumos e distâncias: 86°19'24" NW - 158,33 metros; 85°34'51" NW - 328,38 metros; 85°26'10" NW - 333,36 metros e 85°26'10" NW até o marco 5; daí deflete à direita e segue 216,68 metros com o rumo 5°07'12" NW até o marco 4; daí deflete pouco a esquerda e segue 178,41 metros e segue com o rumo 10°46'22" NW até o marco 3; daí deflete pouco a esquerda e



PROC. Nº	089/15
FOLHAS	180

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

segue 332,12 metros com o rumo $16^{\circ}53'42''$ NW até o marco 2; daí deflete à esquerda e segue 112,51 metros com o rumo $37^{\circ}24'01''$ NW até o marco inicial 1; do marco 5 ao marco 1, confrontando com a área remanescente, parte desta mesma gleba, agora designada como área B, encerrando uma área de ~~577.518,34~~ metros quadrados. Referida imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 116.154 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP _____ e avaliada por R\$23.100.733,60 (Vinte e três milhões, cem mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:

2.1) A CONCESSIONÁRIA fica obrigada a utilizar o imóvel recebido em concessão para a construção e implantação, numa primeira fase, de um Centro de Distribuição e no período entre 5 e 20 anos a expansão das setores de manufatura, distribuição e suporte administrativo da empresa, sendo que uma área de ~~aproximadamente~~ 100.000,00 metros quadrados será destinada a conservação.

memoria pg 3
2.2) Fica obrigada, ainda, a iniciar as obras no prazo de ~~90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação da lei autorizadora e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados o projeto de construção e o cronograma de obras juntados no processo administrativo nº 55.115/14.~~

2.3) A CONCESSIONÁRIA fica obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

2.4) Fica vetado à **CONCESSIONÁRIA** ceder ou transferir a terceiros o imóvel objeto desta concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA CONCESSÃO:

3.1) A Concessão de Direita Real de Uso é outorgada pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a prorrogação de prazo a critério do CADEM e autorizada por lei;

3.2) A concessão será revogada uma vez verificado o desvio de finalidade ou a não utilização da área, com a devolução da mesma com todas as benfeitorias nela introduzidas, independentemente de indenização;

3.3) Após o término do prazo e estando concluídas as obras, a empresa **CONCESSIONÁRIA** poderá, através de autorização legislativa, receber em doação a área descrita na cláusula primeira; *o caso em que deverá dar em contrapartida para Prefeitura Municipal de Bauru uma área de aproximadamente 100000 m² (cem mil metros quadrados), para preservação ambiental, localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros S/N, no Distrito Industrial Marcos Vinícius Feliz Machado*

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE:

4.1) O **CONCEDENTE** transfere neste ato à **CONCESSIONÁRIA** toda posse que dispunha sobre a área descrita na cláusula primeira, obrigando-se a beneficiária a zelar por ela como se titular do domínio fosse;



PROC. Nº 089/13.067
FOLHAS 182

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

e não ocorrendo a base prevista na cláusula 3.3 à CONCESSIONÁRIA

4.2) Revogada a concessão, a área será restituída ao **CONCEDENTE**, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, concedendo-se à **CONCESSIONÁRIA** o prazo de 90 (naventa) dias para a desocupação do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO:

5.1) Como remuneração pelo uso da área, a **CONCESSIONÁRIA** recolherá aos cofres públicos municipais, no ato da assinatura do presente Termo, uma parcela única de 20 (vinte) UFIR's ou índice equivalente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1) Fica eleito o Foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal



PROC. Nº	089	151
FOLHAS	183	

124
Hc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

RUBENS FERREIRA PASSOS

ACCO BRANDS C&OP, INC.

ACCO BRANDS CANADA HOLDING LTD.

Concessionária

TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

MARCOS ROBERTO MOHACSI

ACCO BRANDS C&OP, INC.

ACCO BRANDS CANADA HOLDING LTD.

Concessionária

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome/RG:

Nome/RG:



PROC. Nº	089	13
FOLHAS	184	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 55.115/14

Senhor Procurador Geral,

Os autos foram remetidos a este Departamento para formalização de Projeto de Lei, conforme contato do Sr. Gonzalo Horta Pérez, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Ocorre que a minuta apresentada sofreu diversas alterações, conforme documento anexo.

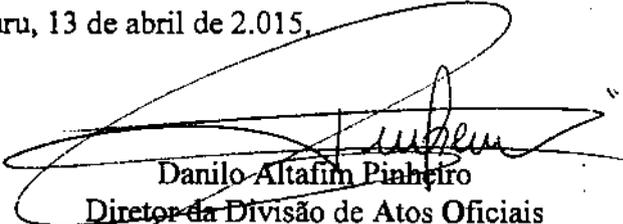
Devo formalizar a minuta juntada às fls. 100/112, sem alterações, ou devo formalizar minuta incluindo as alterações apontadas à caneta, na cópia juntada às fls. 114/124??

Caso a minuta a ser formalizada seja a que contem alterações, devo considerar todas as alterações apontadas à caneta?

Saliento que alguns apontamentos à lápis foram realizadas pela Dra. Nancy.

Isto posto, remeto o presente para análise e orientação.

Bauru, 13 de abril de 2.015.


Danilo Altafim Pinheiro
Diretor da Divisão de Atos Oficiais

AO DCS

Fazer formalizar a minuta, no termo do auto fl 100/112

B. 13/04/15


Ricardo Chianca
Diretor de Comunicação e Documentação

Em Terço

Os objetos do município em reunião foram analisados que não
expremeido em TAC em oporbedo a la

RECEBIDO NO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
DATA: <u>13/04/15</u>
HORA: <u>14 30</u>

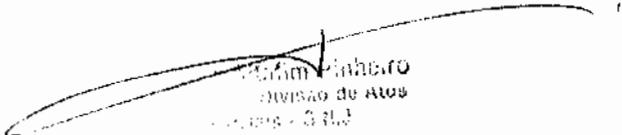
marionara

Gloria

Conforme determinação do Sr. Procurador Geral,
formalizar minuta de Projeto de lei de fl. 100/105,
atendendo-se com as alterações realizadas à carta
pelo mesmo.

Incluir devidamente o Projeto de lei, inclusive com
cópia da minuta de Termo de Concessão encontrado em
fls 106/112.

B. 14/04/15


Márcio Ribeiro
Divisão de Atos
14/04/15



PROC. Nº	089/15	126
FOLHAS	185	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

À CHEFIA DA SEÇÃO DE EMPRESAS

Conforme solicitado, envio o processo para juntar a documentação que deverá instruir o projeto de lei.

Após, retornar para formalização e prosseguimento.

Bauru, 14 de abril de 2015.

Gilmara m. de Sousa Araújo
Gilmara Meire de Sousa Araújo
Agente de Administração

À SNJ / DCD

Empresa: TILIBRA PRODUTOS-DE PAPELARIA LTDA

Encaminhamos o presente processo com documentação anexa para providências e envio à Câmara Municipal.

Após formalização do projeto de lei retornar a SMDE para conferência do Sr. Secretário Renato Purini antes do envio a Câmara Municipal.

Bauru, 15/04/2015.

Atenciosamente,

Gonzalo Horta Perez
Dir. Depto Indústria e Serviços
SMDE

RECEBIDO NO DEPARTAMENT
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTA
DATA: 15/04/15
HORA: 15:32

mariano



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

428

P. 55.115/14

À Divisão de Atos Oficiais,

Para continuidade dos procedimentos adotados, observando que antes do projeto de lei ser enviado à Câmara Municipal, deverá ser conferido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme despacho da fl. 127.

Atenciosamente,

Bru, 15/04/2015.

Andréa
Andréa Maria Liberato

Diretora do Departamento de Comunicação e Documentação

Gilmaria,
Para continuidade.

B. 15/04/15

~~Daniel Altavim Pinheiro~~
Diretor da Divisão de Atos Oficiais - S.N.J



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	188

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

ROL NOMINAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1184978

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso banco de dados do **Cadastro Mobiliário** que **constam empresas**, até a presente data em nome de TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - CPF/CNPJ: 44.990.901/0001-43.

Empresas		
Inscrição Municipal	Nome/Razão Social	Situação
2212	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	INSCRIÇÃO ENCERRADA
17010	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	INSCRIÇÃO ENCERRADA
19321	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	INSCRIÇÃO ATIVA

Certidão emitida em 16/04/2015.

1F70179EB10AE3BA78C69E1CB203063E
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900
Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993
<http://www.bauru.sp.gov.br>

fls. 130
PP

Ir para Conteúdo | Menu | Busca | Serviços | Diário Oficial | Contato

A+ | A | A-



IPTU - Imposto Predial Territorial Urbana
NFS e Bauru - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica
TUFE - Taxa Única de Fomento de Estabelecimentos
Parcelamento Administrativo

Bauru, 16 de abril de 2015

Início » Secretarias » Finanças » Certidões / Documentos

Buscar

- Página Inicial
- Lei de Acesso à Informação
- Cidade
- Equipe de Governo
- Serviços
- Notícias
- Secretarias
 - » Gabinete
 - » Administração
 - » Adm. Regionais
 - » Agricultura
 - » Bem Estar Social
 - » Cultura
 - » Desenvolvimento
 - » Educação
 - » Esportes
 - » Finanças
 - » Jurídico
 - » Meio Ambiente
 - » Obras
 - » Planejamento
 - » Saúde
- Diário Oficial
- Aguardando Interação
- Licitações
- Concursos
- Órgãos Públicos
- Contato

Certidões / Documentos

ATENÇÃO

É recomendado que os pop-ups do seu navegador estejam desbloqueados. [Clique aqui para mais informações.](#)

AVISO

Comunicamos aos contribuintes que as certidões de tributos municipais são impressas separadamente, com as opções de Certidão Mobiliária, Imobiliária ou Pessoal, sendo que uma certidão não suspenderá a exigibilidade das outras, pois tratam-se de débitos distintos.

Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail plantaofiscal@bauru.sp.gov.br

Para solicitação das **CERTIDÕES NEGATIVA DE RETENÇÃO (MEI, OUTROS MUNICIPIOS e PESSOA FÍSICA)**, deverão ser formalizadas pelo processo digital. Para ter acesso ao sistema, basta acessar o sistema do **SIGIPM - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE BAURU**, fazer o cadastro e logo em seguida estará apto a utilizar o sistema.

Emissão de Documentos

Tipo de Documento: Certidão Negativa/Positiva de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal:

CPF CNPJ:



Esse certidão não pode ser emitida. Favor dirigir-se até o Poupatempo.

Consulta de Documentos

Código da Certidão:

Digite os 5 primeiros dígitos

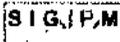
da Chave de Autenticação:



Desaparecidos



FRED
1 anos



ps.13
GF

PROC. Nº	089/15 ✓
FOLHAS	190

Governo do Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Estado
Dívida Ativa

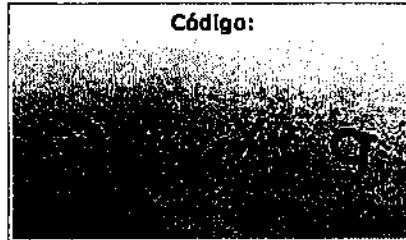
Emissão direta de GARE

Consultas

16

Emitir e-CRDA >> Pesquisa

CNPJ Base: 44.990.901
CPF: 341.312.988-05

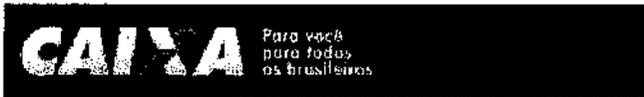


Digite o Código no campo abaixo

ktaw

As informações do contribuinte que constam da base de dados não permite a emissão da certidão de regularidade fiscal. Favor dirigir-se a uma unidade da Secretaria da Fazenda.

ps. 1
06
10/15



A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA



Navegue pela CAIXA

Ajuda | Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos comparecer a uma das **Agências da Caixa**, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 44990901/0001-43
Razão Social: TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

Resultado da consulta em 16/04/2015 às 08:39:03

Consulte o Histórico do Empregador



Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Pls. 1?
OC

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	192

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 44.990.901/0001-43

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.

Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

[Nova consulta](#)

Fls. 1
08


 Ministério da Fazenda

Destaques do governo

 PORTAL
BRASIL

Certidões Emitidas
CGC: 44.990.901/0001-43 - TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
732013-21023901	22/07/2013	4	18/01/2014		
422013-21023901	29/04/2013	5	26/10/2013		
382013-21023901	23/04/2013	4	20/10/2013		
152013-21023901	23/01/2013	4	22/07/2013		
92012-21023901	17/04/2012	5	14/10/2012		
81132012-21023020	14/03/2012	4	10/09/2012		
380442011-21023020	08/12/2011	4	05/06/2012		
346892011-21023020	07/11/2011	5	05/05/2012		
273502011-21023020	26/08/2011	4	22/02/2012		
76652011-21023020	21/03/2011	4	17/09/2011		
80872010-21023020	12/04/2010	4	09/10/2010		
14912008-21023020	31/01/2008	4	29/07/2008		
33962007-21023020	13/04/2007	4	10/10/2007		
111142006-21023020	17/10/2006	4	15/04/2007		
23072006-21023020	24/03/2006	4	20/09/2006		
33232005-21023020	08/04/2005	4	29/09/2005*		
99382004-21023020	23/11/2004	4	21/02/2005		
56682004-21023020	14/07/2004	4	12/10/2004		
99992003-21023020	22/10/2003	4	20/01/2004		
55932003-21023020	07/07/2003	4	05/10/2003		
1922003-21023020	24/01/2003	4	25/03/2003		
91682002-21023020	20/11/2002	4	19/01/2003		
70042002-21023020	11/09/2002	4	10/11/2002		
41372002-21023020	12/06/2002	4	11/08/2002		
23752002-21023020	10/04/2002	4	09/06/2002		
7812002-21023020	31/01/2002	2	01/04/2002		
75102001-21023020	03/12/2001	2	01/02/2002		
61092001-21023020	20/09/2001	2	19/11/2001		
34432001-21023020	06/06/2001	2	05/08/2001		
14172001-21023020	29/03/2001	2	28/05/2001		
272001-21023020	04/01/2001	2	05/03/2001		
43592000-21623001	28/08/2000	2	27/10/2000		
30712000-21623001	29/06/2000	2	28/08/2000		
19122000-21623001	19/04/2000	2	18/06/2000		
6712000-21623001	17/02/2000	2	17/04/2000		
47871999-21623001	20/12/1999	2	18/02/2000		
35971999-21623001	18/10/1999	4	17/12/1999		
24901999-21623001	12/08/1999	4	11/10/1999		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURÍ

PROC. Nº	089	136
FOLHAS	794	

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

ROL NOMINAL DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1183201

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso banco de dados do Cadastro Imobiliário que constam imóveis, até a presente data em nome de TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - CPF/CNPJ: 44.990.901/0001-43.

Imóveis		
Identificação Municipal	Sector/Quadra/Lote - Endereço	Relação
21095001	RUA REGINA CELIA PALMEIRA, 0-0 AREA DE TERRAS INTEG DOS IMOVEIS CAMPO REDONDO E RESSAC	Proprietário
30391001	RUA AIMORES, 6-3-9 E OUTRO VILA ANTARTICA	Proprietário
31239003	RODOVIA COM JOAO RIBEIRO DE BARROS, 0-0 FAZ VARG LIMPA-PROX N OCT RASI	Proprietário

Certidão emitida em 14/04/2015.
Agente Público: Ana Queiroz

9D7090C0A88024292A2B9EF5040A44E9
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauri/SP – CEP: 17040-900
Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993
<http://www.bauri.sp.gov.br>

pelo 132
no

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	195

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1184790

Identificação Municipal: 21095001**Contribuinte:** TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - 44.990.901/0001-43**Proprietário(s):** TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - 44.990.901/0001-43**Endereço:** RUA REGINA CELIA PALMEIRA, 0-0 AREA DE TERRAS INTEG DOS
MOVEIS CAMPO REDONDO E RESSAC

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação ao imóvel acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Imobiliários** e abrange somente o imóvel acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 15/04/2015

Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

3978137AF2D670210AA0A99B93785942
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900

Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993

<http://www.bauru.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	196

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação; 1184791

Identificação Municipal: 30391001**Contribuinte:** TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - 44.990.901/0001-43**Proprietário(s):** TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - 44.990.901/0001-43**Endereço:** RUA AIMORES, 6-3 9 E OUTRO VILA ANTARTICA

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação ao imóvel acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Imobiliários** e abrange somente o imóvel acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 15/04/2015

Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

0D0E9EC8C3D2AEF0FDB1BE4D682B1E88
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900

Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993

<http://www.bauru.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

PROC. Nº	089	15	28
FOLHAS	197		

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1184789

Identificação Municipal: 031239003

Contribuinte: TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - 44.990.901/0001-43

Proprietário(s): TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - 44.990.901/0001-43

Endereço: RODOVIA COM. JOAO RIBEIRO DE BARROS, 0-0 FAZ VARG LIMPA-PROX
N OCT RASI

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação ao imóvel acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Imobiliários** e abrange somente o imóvel acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 15/04/2015

Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

8D2753D539FD472367D824D82D9E6431
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900

Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993

<http://www.bauru.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

À DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Senhor Diretor,

Conforme determinação, o projeto de lei de minuta fls. 100/112 foi formalizado.

Ressalto que os documentos juntados pela SMDE na contracapa dos autos eram originais do próprio processo, motivo pelo qual tirei cópia dos mesmos para instrução do projeto de lei (com exceção do desenho SP 5719 que tem uma via às fls. 95).

Quanto às certidões negativas, tendo em vista que não consta atualizadas nos autos, tentei obtê-las nos sites oficiais (fls. 129/135), todavia obtive êxito apenas com a certidão negativa municipal imobiliária (fls. 136/139).

Bauru, 16 de abril de 2.015.

Gilmara m. de Sousa Araújo
Gilmara Meire de Sousa Araújo
Agente de Administração

À SMDE

Conforme solicitação, segue o presente para conferência do Sr. Secretário da SMDE.

B. 16/04/15

~~Daniel Alfatim Pinheiro~~
Diretor da Divisão de Atos
Oficiais - S.N.J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

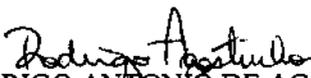
OF. EXE Nº 85/15
P. 55.115/14

Bauru, 15 de abril de 2015.

Senhor Presidente,

É o presente para enviarmos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 33/15**, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

Atenciosas saudações,


RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FARIA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

ANEXOS: contrato social da Empresa; CNPJ da Empresa; autorização da SMDE; matrícula nº 116.154; certidão 315/15; laudo de avaliação sintético da área; ata do CADEM; projeto de construção da empresa; desenho SP nº 5719; certidão de rol nominal do cadastro imobiliário; certidões negativas dos imóveis de propriedade da Tilibra (identificações: 21095001, 30391001, 31239003); art. 68 da LOMB; minuta do termo de concessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 55.115/14

PROJETO DE LEI Nº 33/15

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial V, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 1978, Lote 03 - Distrito Industrial V

"Parte de uma gleba de terras sem benfeitorias agora designada como Área A, remanescente do imóvel denominado Sítio Recanto São Jorge, destacada da antiga Fazenda Vargem Limpa, atualmente anexa ao loteamento denominado Quinta da Bela Olinda, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: o perímetro desta gleba inicia-se no marco 1, localizado a 100,55 metros do marco 7-X cravado na margem do Córrego Vargem Limpa; daí segue confrontando com terrenos do Sr. Antonio Azevedo, com os seguintes rumos e distâncias: 87°34'14" NE - 32,64 metros; 87°34'15" NE - 114,79 metros; 88°01'46" NE - 77,61 metros e 87°31'42" NE - 357,60 metros até encontrar o ponto 11-A; daí deflete à direita e segue confrontando com área da Ferrovia Paulista S/A (Horto Florestal), com os seguintes rumos e distâncias: 14°43'10" SE - 115,39 metros; 15°53'15" SE - 12,08 metros; 23°17'42" SE - 11,24 metros; 26°00'14" SE - 23,00 metros; 29°08'27" SE - 208,27 metros; 34°15'26" SE - 12,99 metros; 50°07'19" SE - 92,44 metros; 47°43'01" SE - 232,98 metros; 24°19'33" SE - 11,31 metros; 14°23'36" SE - 7,24 metros; 14°23'36" SE - 17,59 metros; 09°45'27" SE - 150,23 metros; 04°45'54" SE - 141,31 metros, até encontrar o marco 17-A; daí deflete à direita e segue confrontando com terras de Raimundo dos Santos ou sucessores com os seguintes rumos e distâncias: 86°19'24" NW - 158,33 metros; 85°34'51" NW - 328,38 metros; 85°26'10" NW - 333,36 metros e 85°26'10" NW até o marco 5; daí deflete à direita e segue 216,68 metros com o rumo 5°07'12" NW até o marco 4; daí deflete pouco a esquerda e segue 178,41 metros e segue com o rumo 10°46'22" NW até o marco 3; daí deflete pouco a esquerda e segue 332,12 metros com o rumo 16°53'42" NW até o marco 2; daí deflete à esquerda e segue 112,51 metros com o rumo 37°24'01" NW até o marco inicial 1; do marco 5 ao marco 1, confrontando com a área remanescente, parte desta mesma gleba, agora designada como área B, encerrando uma área de 577.518,34 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 116.154 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5719 e avaliado por R\$ 23.100.733,60 (vinte e três milhões, cem mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º A área descrita no art. 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção e implantação, numa primeira fase, de um Centro de Distribuição e no período entre 5 e 20 anos a expansão dos setores de manufatura, distribuição e suporte administrativo da empresa, sendo que uma área de 100.000,00 metros quadrados será destinada a conservação ambiental localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/n, Distrito Industrial Marcos Vinicius Peliz Machado.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

✓



CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo
Diretoria de Apoio Legislativo
Serviço de Procedimentos Legislativos

PROCESSO Nº 089/15

iniciado em **22/04/2015**

AUTÓGRAFO Nº 6811

LEI Nº 6706

Arquivado em **01/10/2015**

Pasta nº **PL 174/15**

VOLUME II

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 33/15, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

AUTORIA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

15, abril, 15

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 04, quadra 1978, lote 03 no Distrito Industrial V, totalizando 577.518,34 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.

Tal concessão proporcionará a construção e implantação de um Centro de Distribuição e futuramente, pretende-se transferir para o local a sede da Empresa.

Atualmente, a Empresa encontra-se implantada em prédio próprio com 36.800,00 metros quadrados localizado na Rua Aimorés, nº 6-9 na Vila Cardia, onde vem encontrando uma série de problemas em razão de seu limitado espaço para expansão.

Em razão da necessidade de ampliação das atividades empresariais, dada a demanda do mercado, a empresa solicitou a área objeto deste projeto de lei, onde 400.000,00 metros serão destinados a construções, inicialmente o Centro de Distribuição e futuramente, num período estimado de 5 a 20 anos, a expansão da área de manufatura, distribuição e suporte administrativo da empresa.

Uma área de 100.000,00 metros quadrados será destinada à conservação ambiental.

A Empresa promete gerar inicialmente 80 (oitenta) novos empregos diretos e após atingir cinco anos de atividade deverá gerar mais 1.000 (mil) vagas.

A Empresa, que já atua no ramo há 86 (oitenta e seis) anos prevê um investimento na ordem de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) com a construção e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) com a aquisição de máquinas e equipamentos.

A concessão ora proposta encontra amparo no art. 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2.015, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

Rodrigo Agostinho
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROC. Nº 689/15
FOLHAS 203

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 14 de abril de 2015.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.763 DE 15 DE ABRIL DE 2015

P. 36.579-12 Designa integrante do Grupo de Sustentação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bauru.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor **WILSON ROBERTO MANTOVANI**, RG nº 26.797.293-3, para compor o Grupo de Sustentação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bauru, representando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em substituição a Paulo Juarez Rodrigues.
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 15 de abril de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
LAZARA MARIA GOMES OAZZEITA
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI
Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 33/15

P. 55.115-14 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa **TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa **TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de uma área localizada no Distrito Industrial V, com a seguinte descrição:
Setor 04, Quadra 1978, Lote 03 - Distrito Industrial V
"Parte de uma gleba de terras sem benfeitorias agora designada como Área A, remanescente do imóvel denominado Sítio Recanto São Jorge, destacada da antiga Fazenda Vargem Limpa, atualmente anexa ao loteamento denominado Quinta da Bela Olinda, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: o perímetro desta gleba inicia-se no marco 1, localizado a 100,55 metros do marco 7-X cravado na margem do Córrego Vargem Limpa; daí segue confrontando com terrenos do Sr. Antonio Azevedo, com os seguintes rumos e distâncias: 87°34'14" NE - 32,64 metros; 87°34'15" NE - 114,79 metros; 88°01'46" NE - 77,61 metros e 87°31'42" NE - 357,60 metros até encontrar o ponto 11-A; daí deflete à direita e segue confrontando com área da Ferrovia Paulista S/A (Horto Florestal), com os seguintes rumos e distâncias: 14°43'10" SE - 115,39 metros; 15°53'15" SE - 12,08 metros; 23°17'42" SE - 11,24 metros; 26°00'14" SE - 23,00 metros; 39°08'27" SE - 208,27 metros; 34°15'26" SE - 12,99 metros; 50°07'19" SE - 92,44 metros; 47°43'01" SE - 232,98 metros; 24°19'33" SE - 11,31 metros; 14°23'36" SE - 7,24 metros; 14°23'36" SE - 17,59 metros; 09°45'27" SE - 150,23 metros; 04°45'54" SE - 141,31 metros, até encontrar o marco 17-A; daí deflete à direita e segue confrontando com terras de Raimundo dos Santos ou sucessores com os seguintes rumos e distâncias: 86°19'24" NW - 158,33 metros; 85°34'51" NW - 328,38 metros; 85°26'10" NW - 333,36 metros e 85°26'10" NW até o marco 5; daí deflete à direita e segue 216,68 metros com o rumo 5°07'12" NW até o marco 4; daí deflete pouco a esquerda e segue 178,41 metros e segue com o rumo 10°46'22" NW até o marco 3; daí deflete pouco a

esquerda e segue 332,12 metros com o rumo 16°53'42" NW até o marco 2; daí deflete à esquerda e segue 112,51 metros com o rumo 37°24'01" NW até o marco inicial 1; do marco 5 ao marco 1, confrontando com a área remanescente, parte desta mesma gleba, agora designada como área B, encerrando uma área de 577.518,34 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 116.154 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5719 e avaliado por R\$ 23.100.733,60 (vinte e três milhões, cem mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º A área descrita no art. 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção e implantação, numa primeira fase, de um Centro de Distribuição e no período entre 5 e 20 anos a expansão dos setores de manufatura, distribuição e suporte administrativo da empresa, sendo que uma área de 100.000,00 metros quadrados será destinada a conservação ambiental localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/n, Distrito Industrial Marcos Vinícius Feliz Machado.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a intragem da área concedida, a intragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
15, abril, 15

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 04, quadra 1978, lote 03 no Distrito Industrial V, totalizando 577.518,34 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à Empresa **TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**.

Tal concessão proporcionará a construção e implantação de um Centro de Distribuição e futuramente, pretende-se transferir para o local a sede da Empresa.

Atualmente, a Empresa encontra-se implantada em prédio próprio com 36.800,00 metros quadrados localizada na Rua Amores, nº 6-9 na Vila Cardia, onde vem encontrando uma série de problemas em razão de seu limitado espaço para expansão.

Em razão da necessidade de ampliação das atividades empresariais, dada a demanda do mercado, a empresa solicitou a área objeto deste projeto de lei, onde 400.000,00 metros serão destinados a construções, inicialmente o Centro de Distribuição e futuramente, num período estimado de 5 a 20 anos, a expansão da área de manufatura, distribuição e suporte administrativo da empresa.

Uma área de 100.000,00 metros quadrados será destinada à conservação ambiental. A Empresa promete gerar inicialmente 80 (oitenta) novos empregos diretos e após atingir cinco anos de atividade deverá gerar mais 1.000 (mil) vagas.

A Empresa, que já atua no ramo há 86 (oitenta e seis) anos prevê um investimento na ordem de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) com a construção e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) com a aquisição de máquinas e equipamentos.

A concessão ora proposta encontra amparo no art. 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2015, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



PROC. Nº	089/15
FOLHAS	204

Senhor Presidente

Solicitamos o encaminhamento de ofício ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor Renato Celso Bonomo Purini, que informe:

- 1) quantas empresas cadastradas nesta Secretaria aguardam concessão de área para instalação ou ampliação de suas atividades;
- 2) quais empresas cadastradas aguardam concessão de área, relacionando-as nominalmente e informando a data da solicitação;
- 3) qual a metragem da área solicitada por cada empresa.

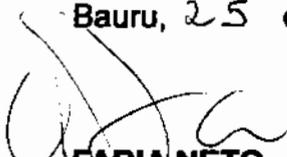
Bauru, 22 de maio de 2015.


ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Relator

A
Diretoria de Apoio Legislativo:

Encaminhe-se ofício ao Senhor Prefeito Municipal, conforme solicitação.

Bauru, 25 de maio de 2015.


FARIA NETO
Presidente

Atendido o despacho supra. Segue cópia do ofício.
Bauru, 26 de maio de 2015.


JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	205
BAURU	
CORACÃO DE SÃO PAULO	

Of.DAL.SPL.PM. 86/15

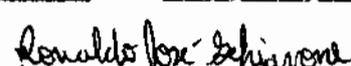
Bauru, 25 de maio de 2015.

Senhor Prefeito:

Em anexo, estamos encaminhando manifestação do Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação sobre o Projeto de Lei nº 33/15, processado sob nº 089/15, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso, a fim de que Vossa Excelência tome as providências necessárias para atender ao requerido pela Comissão.

No aguardo da mais breve resposta, subscrevemo-nos apresentando nossos renovados protestos de consideração.


FARIA NETO
Presidente

Ofício	86/15	Protocolo	PM 3
pag	34	no dia	20/05/15
			
RONALDO JOSÉ SCHIAVONE			
Chefe do Serviço de Procedimentos Legislativos			

Excelentíssimo Senhor
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal de Bauru
NESTA

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 206



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça das Cerejeiras, 1-59 Fone: (14) 3235-1000 Cep: 17014-900

Câmara Municipal de Bauru
Diretoria de Apoio Legislativo

Bauru, 29 de junho de 2015.

OF GP 1420/15

01 JUL, 2015

Senhor Presidente,

ENTRADA

Hora 18:00 (a) *Diogo*

Em atenção ao Ofício Of.DAL.SPL.PM nº 86/15, formulado por Vossa Excelência, protocolado nesta Prefeitura como processo nº 55115/14, referente à solicitação de “providências necessárias para atender ao requerido pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação sobre o Projeto de Lei nº 33/15, processado sob nº 089/15, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso”, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico informa que foi elaborado parecer técnico referente ao presente pedido, conforme documentos que seguem (cópias de fls. 151 até 153 do referido processo).

Nada mais havendo, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça
Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal de Bauru

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO FARIA NETO
Presidente da Câmara Municipal



151

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Bauru, 17 de junho de 2015.

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	207

Ref.: P.55.115/14 – of.DAL.SPL.PM 86/15 (fls.148/149) – PL nº 33/15.

Considerando vossa solicitação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, elenca abaixo as informações solicitadas, referente aos pedidos de concessões de áreas, registrados nesta Secretaria.

Para melhor análise, pontuamos as solicitações ocorridas no transcorrer de 2014, até a presente data, detalhando número total de solicitações, dimensão da área solicitada, nominando as empresas requerentes, com o devido protocolo de e-doc, informações estas disponibilizadas, em relação anexa, parte integrante deste documento.

Ano	nº solicitações	área solicitada
2014	60	128.050
Até 06/2015	14	108.650

Destarte tais informações, consideramos importante ressaltar, que esta Secretária objetivando dar celeridade aos projetos de investimento, está em processo de validação das informações apresentadas pelos requerentes, através de prévia visita com a direção da empresa, visita técnica no estabelecimento com registro de imagens, solicitação de documentação, além de análise de viabilidade econômico-financeira.

Na oportunidade, não poderíamos deixar de registrar o empenho desta Secretaria, que aliado ao fundamental apoio da Câmara Municipal, para num trabalho parceiro, colaborarmos de forma efetiva com o desenvolvimento de nosso município, prospectando demandas de investimento, aliado ao zelo pelo patrimônio público e sua finalidade social, conforme prevê nossa magna carta.

Pelo exposto, acreditamos termos atendido, de forma satisfatória, a solicitação do nobre vereador, colocando-nos à inteira disposição para informações adicionais, caso necessárias.

Atenciosamente,

Renato Purini

Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

Relatório de empresas que solicitaram concessão de áreas - Ano: 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DATA	NOME DA EMPRESA	ÁREA	N.INF.	SETOR
13/jan	Maria Cayres Fernandes Rossi	2000		ind
27/jan	A.C.Lopes Purificadores me	2000		com
30/jan	D Santo Ribeiro me	2000		com
30/jan	P.Henrique Locações me	2000		com
30/jan	Valdemar Frutuoso de Figueiredo Móveis	2000		com
06/fev	Algi Com e Distr de cosm Ltda EPP	1000		com
20/fev	Expresso Jade Transportes Turísticos Ltd	2000		serv
20/fev	Centromidia Comunicação Ltda/Bueno Faria	1000		serv
14/mar	Vitor Antonio dos Santos - me	3000		com
01/abr	Joana Andreia dos Santos		não inf	
02/abr	Campoi & Campoi Representações	5000		serv
15/abr	Lucia de Jesus Martins	1000		com
30/abr	Martin Garcia Locação de Equipos e Serv	1000		serv
30/abr	Concrefácil Prep. Argamassa Ltda me	5000		serv
30/abr	Requinte Flex Ind e Com de Colchões Lt	8000		ind
07/mai	Canto da Terra Salão de Baile		não inf	com
07/mai	Inds Tudor S.P. de Baterias Ltda	5000		ind
20/mai	Luiz Carlos Agulhari Junior-me	1200		serv
20/mai	Ferramentaria Scarabello Ltda	1200		ind
29/mai	Lopes e Souza Consult e Treinamento	2000		serv
12/jun	Avance Automação Industrial Ltda	2000		serv
16/jun	Luiz Carlos de Souza Montagens - ÉPP	2500		serv
01/jul	Thomaz Cristiano Lagar-me	1000		serv
02/jul	Açofix Ind. E Com. De Componentes Esq	1000		ind
03/jul	Jump Log Transportes EPP	1000		serv
04/jul	Jump Full Service Terceir, Ltda EPP	1000		serv
25/jul	Master Fish Ind. E Com. De Pescados Ltda	3000		ind
07/ago	Y.B.do Carmo artigos Esportivos	2000		com
11/ago	Ferri Moveis Planejados	800		ind
20/ago	Marcos Antonio Chaves-EPP	2000		com
20/ago	Becher & Becher	1200		serv
22/ago	Paulo C.da Silva Sucatas me	1000		Com
25/ago	Cleuza Maria Scarcella-me	500		ind
25/ago	Roberto Mariano do Prado	400		serv
28/ago	Oficina Mecânica e distr Oleo Lubrificante	1000		serv
28/ago	Sweet Cacao Com de Chocolates Ltda me	1000		ind
28/ago	Heffer Prisioneiros Ind Auto Peças	700		ind
29/ago	Alessandro Martinelli e Cia Móveis e Eletr	2000		com
03/set	D.R.Pantunes	10000		ind
04/set	Tebra Comercial Ltda EPP	500		serv
04/set	L.C.Araújo e Cia Embalagens Ltda-me	1000		com
08/set	Sardinha-Implementos Rodoviários Ltda	15000		serv
09/out	Marcenaria Pica-Pau	800		ind
10/set	Centrifugas do Brasil Servs Manut Eireli	2000		Ind
10/set	Extraguas Transporte de água Ltda	2500		serv
11/set	Rodamaq Ltda me	2000		serv
11/set	Gessi Santo e Santos Construtora Ltda-me	1000		ind
12/set	Brec Ind. E Com. Prods.Hidráulicos Ltda	2500		com
16/set	Elaine Aparecida de Araújo Viegas me Perfu	1000		com
18/set	M Scholl Vaporização Me	4000		com
18/set	Bauru Mold Ferramentaria Ind e Com	2500		ind
22/set	David Paulo da Silva Oliveira me	350		com
09/out	Marcelo Auto Peças	800		serv
09/out	Wildemberg de Jesus Santos	1200		serv
10/out	Dirceu Silva Rodrigues me	3000		ind
23/out	S.A Doneda Rodrigues me	900		com
11/nov	F.A.Colnaghi Junior	2000		serv
14/nov	Antares Reciclagem Ltda	3000		ind
00/jan	EZ Bone Engenharia Tecidual e Partic	700		ind
19/nov	DMT Bauru Ar condicionado	800		serv
TOTAL	60-empresas	128050		

Relatório de empresas que solicitaram concessão de áreas - Ano 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DATA	NOME DA EMPRESA	ÁREA	N.INF.	SETOR
28/jan	NBS NO Break e sistemas Limitada-me	5000		serv
30/jan	Petroecol Com. e Coleta de Óleo Vegetal Ltd	1600		com
30/jan	Dare Gimenez & Cia Ltda - Sigma	500		serv
04/fev	RJR Transportes e Logística Ltda	10.000		serv
05/fev	Tokyo Alimentos Ltda-me	2.400		com
30/mar	Heriberto da Silva-me/Beto Mats Constr	5.000		com
14/abr	L. Amanda Distr de Cosmet Naturais	-	n. Inform	com
12/mai	Comércio de Carrocerias 3R	2.000		com
12/mai	João pedro de Santana Gomes-me	800		com
12/mai	Constroeste Constr.e Particip	80.000		serv
21/mai	Climatização Nozor e Manzato Ltda-me	1.000		serv
25/mai	Edilson Zanini Bauru-me	350		com
01/jun	Hidrogeo Poços Artesianos	-		Ind
02/jun	Aparecido Reghine EPP	-		serv
TOTAL	14 solicitações	108.650		



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 210



Senhor Presidente da Comissão de Justiça,
Legislação e Redação

Com base no § 1º-A do Artigo 36 da Resolução nº
263/90 (Regimento Interno), solicitamos a
prorrogação do prazo regimental para elaboração do
parecer por mais seis dias úteis.

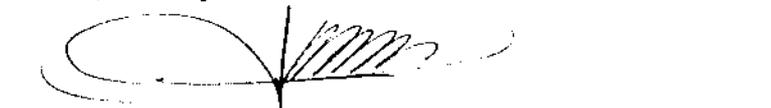
Bauru, 07 de julho de 2015.


ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Relator

A
Diretoria de Apoio Legislativo:

Defiro o prazo de seis dias úteis para que o Senhor
Relator apresente o seu parecer à matéria. Entregar
o processo ao Vereador através de do livro de carga.

Bauru, 07 de julho de 2015.


FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e
Redação



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Nomeado Relator desta douta Comissão em 23 de abril de 2015, analisei o presente Processo e preocupado com a relevância do objeto do mesmo solicitei cópia do processo administrativo (fs. 53 a 203).

Recebido o ofício GP 1420/15 em 01 de julho de 2015 (fs. 206 a 209), causou-me estranheza o fato de 74 empresas estarem aguardando a concessão de áreas para implantação ou expansão de suas atividades no Município de Bauru.

Não obstante este fato e confiante na razoabilidade e oportunidade do Poder Executivo em efetivar futuras concessões de áreas, entendemos que a presente matéria é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o parecer.

Sala das Reuniões, em
13 de julho de 2015.



ROBERVAL SAKA BASTOS PINTO

Relator



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, hoje reunida, acata o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

Opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

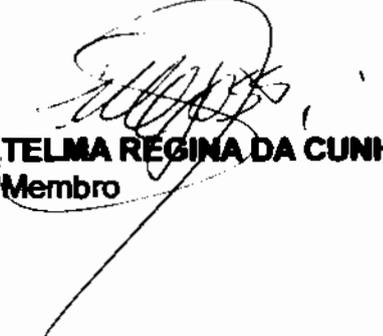
Sala de Reuniões, em
14 de julho de 2015.


FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI
Presidente


ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Relator


FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
Membro


ROQUE JOSÉ FERREIRA
Membro


TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI
Membro



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0800 - Fax: (14) 3235-0601



PROC. Nº	089/156
FOLHAS	213

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nomeiq Relator do presente processo o Vereador:

ARILDO LIMA JR.

Em 15 de JULHO de 2015.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Presidente



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Na qualidade de relator do presente projeto, entendemos não haver nenhuma restrição a ser feita quanto ao seu aspecto econômico, nada impedindo, portanto, sua normal tramitação.

Inobstante, deixamos ao escrutínio do Plenário a sábia decisão final quanto a sua oportunidade.

Sala das Reuniões, em
15 de julho de 2015.


ARILDO DE LIMA JUNIOR
Relator



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 215

BAURU
CORACÃO DE
SÃO PAULO

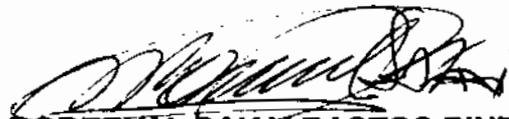
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

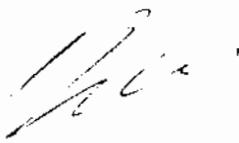
PARECER FINAL

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, hoje reunida, acata o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, tendo em vista a inexistência de qualquer restrição quanto à sua normal tramitação por esta Casa.

Assim, caberá ao Plenário da Edilidade a soberana decisão final.
É o nosso parecer.

Sala de Reuniões, em
15 de julho de 2015.


ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente


ARILDO DE LIMA JUNIOR
Relator


ALEXSSANDRO BUSSOLA
Membro


FÁBIO SARTORI MANFRINATO
Membro


MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Membro



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



PROC. Nº	089/15
FOLHAS	216

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Nomeio Relator do presente processo o Vereador:

Fernando Mantovani

Em 20 de Julho de 2015.


MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 217



COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PARECER DO RELATOR

Como Relator da matéria, entendemos não haver nenhum óbice quanto a sua normal tramitação.

Quanto ao mérito, caberá ao Egrégio Plenário a decisão final.
É o parecer.

Sala das Reuniões, em
22 de julho de 2015.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

Relator



**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO**

PARECER FINAL

A Comissão de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento, hoje reunida, acata o parecer do Senhor Relator da matéria, tendo em vista a inexistência de qualquer restrição quanto a sua normal tramitação por esta Casa.

Assim sendo, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a sábia decisão final.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões, em
22 de julho de 2015.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI
Relator

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
Membro



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



PROC. Nº	089/15
FOLHAS	219

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES

Nomeio Relator do presente processo o Vereador:

Aurildo de Lima Jr.

Em 23 de julho de 2015.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

PROC. Nº	089/15
FOLHAS	220
BAURU CORAÇÃO DE SÃO PAULO	

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES

PARECER DO RELATOR

Como Relator da matéria, entendemos não haver nenhum óbice quanto à sua normal tramitação.

Quanto ao mérito, caberá ao Egrégio Plenário a decisão final. É o parecer.

Sala das Reuniões, em
23 de julho de 2015.



ARILDO DE LIMA JUNIOR
Relator



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 221



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES

PARECER FINAL

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Transportes, hoje reunida, acata o parecer do Senhor Relator da matéria, tendo em vista a inexistência de qualquer restrição quanto à sua normal tramitação por esta Casa.

Assim sendo, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a sábia decisão final.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões, em
23 de julho de 2015.


ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente


ARILDO DE LIMA JÚNIOR
Relator


ARTEMIO CAETANO FILHO
Membro

Publicação da pauta nº 20/15
Publicado no D.O.B.
em 25/07/15 de fis. 80

Diretoria de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 222



VOTAÇÃO NOMINAL

REQUERIDA POR União Vereadores

PROCESSO Nº 133/15 DE _____
ASSUNTO: Autoriza o Executivo a destinar área de terrenos à Telibra

DATA: 27/07 /2015

VEREADOR	SIM	NÃO
01 - ALEXSSANDRO BUSSOLA	1	
02 - ARILDO DE LIMA JÚNIOR	2	
03 - ARTEMIO CAETANO FILHO	3	
04 - FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO	4	
05 - FÁBIO SARTORI MANFRINATO	5	
06 - FARIA NETO	6	
07 - FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI	7	
08 - FRANCISCO CARLOS DE GÓES	8	
09 - LUIZ CARLOS BASTAZINI	9	
10 - MARCOS ANTONIO DE SOUZA	10	
11 - MOISÉS ROSSI	11	
12 - NATALINO DAVI DA SILVA	12	
13 - PAULO EDUARDO DE SOUZA	13	
14 - RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA	14	
15 - ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO	15	
16 - ROQUE JOSÉ FERREIRA	16	
17 - TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI	17	
TOTAL	17	0

CERTIFICO, E DOU FÉ QUE O RESULTADO DA VOTAÇÃO FOI: SIM (17) E NÃO (0) VOTOS.

Ronaldos Jose Delmarone
DIRETORIA APOIO LEGISLATIVO

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

PROC. Nº 089/15

FOLHAS 223

BAURU



À

Diretoria de Apoio Legislativo:

Tendo em vista a aprovação do presente projeto, em Primeira e Segunda Discussões, em Sessões Ordinária e Extraordinária, realizadas no dia 27 de julho de 2015, providenciar o encaminhamento do Autógrafo ao Senhor Chefe do Executivo. Após a publicação da lei, archive-se.

Bauru, 28 de julho de 2015.

FARIA NETO

Presidente

Atendido o despacho, segue Autógrafo e ofício, aguardando-se a publicação da Lei para posterior arquivo.

Bauru, 28 de julho de 2015.

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 224



AUTÓGRAFO Nº 6811

De 28 de julho de 2015

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de uma área localizada no Distrito Industrial V, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 1978, Lote 03 - Distrito Industrial V

"Parte de uma gleba de terras sem benfeitorias agora designada como Área A, remanescente do imóvel denominado Sítio Recanto São Jorge, destacada da antiga Fazenda Vargem Limpa, atualmente anexa ao loteamento denominado Quinta da Bela Olinda, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: o perímetro desta gleba inicia-se no marco 1, localizado a 100,55 metros do marco 7-X cravado na margem do Córrego Vargem Limpa; daí segue confrontando com terrenos do Sr. Antonio Azevedo, com os seguintes rumos e distâncias: 87°34'14" NE - 32,64 metros; 87°34'15" NE - 114,79 metros; 88°01'48" NE - 77,61 metros e 87°31'42" NE - 357,60 metros até encontrar o ponto 11-A; daí deflete à direita e segue confrontando com área da Ferrovia Paulista S/A (Horto Florestal), com os seguintes rumos e distâncias: 14°43'10" SE - 115,39 metros; 15°53'15" SE - 12,08 metros; 23°17'42" SE - 11,24 metros; 26°00'14" SE - 23,00 metros; 29°08'27" SE - 208,27 metros; 34°15'26" SE - 12,99 metros; 50°07'19" SE - 92,44 metros; 47°43'01" SE - 232,98 metros; 24°19'33" SE - 11,31 metros; 14°23'36" SE - 7,24 metros; 14°23'36" SE - 17,59 metros; 09°45'27" SE - 150,23 metros; 04°45'54" SE - 141,31 metros, até encontrar o marco 17-A; daí deflete à direita e segue confrontando com terras de Raimundo dos Santos ou sucessores com os seguintes rumos e distâncias: 86°19'24" NW - 158,33 metros; 85°34'51" NW - 328,38 metros; 85°26'10" NW - 333,36 metros e 85°26'10" NW até o marco 5; daí deflete à direita e segue 216,68 metros com o rumo 5°07'12" NW até o marco 4; daí deflete pouco a esquerda e segue 178,41 metros e segue com o rumo 10°46'22" NW até o marco 3; daí deflete pouco a esquerda e segue 332,12 metros com o rumo 16°53'42" NW até o marco 2; daí deflete à esquerda e segue 112,51 metros com o rumo 37°24'01" NW até o marco inicial 1; do marco 5 ao marco 1, confrontando com a área remanescente, parte desta mesma gleba, agora designada como área B, encerrando uma área de 577.518,34 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 118.154 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5719 e avaliado por R\$ 23.100.733,60 (vinte e três milhões, cem mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

PROC. Nº 089/15

FOLHAS 225

BAURU



CORAÇÃO DE
SÃO PAULO

Art. 2º - A área descrita no art. 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção e implantação, numa primeira fase, de um Centro de Distribuição e no período entre 5 e 20 anos a expansão dos setores de manufatura, distribuição e suporte administrativo da empresa, sendo que uma área de 100.000,00 metros quadrados será destinada a conservação ambiental localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/n, Distrito Industrial Marcos Vinicius Feliz Machado.

Parágrafo único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único - Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

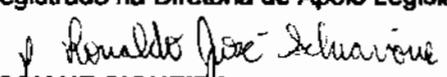
Bauru, 28 de julho de 2015


FARIA NETO
Presidente


FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.


JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

PROC. Nº 089/15
FOLHAS 226



Of.DAL.SPL.PM. 139/15

Bauru, 28 de julho de 2015.

Senhor Prefeito:

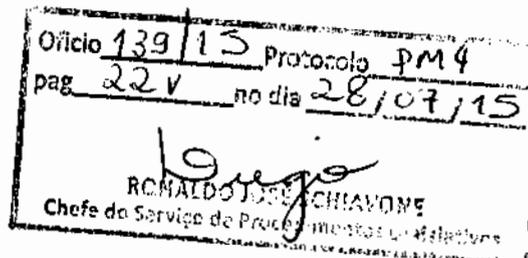
Estamos encaminhando a Vossa Excelência, através do presente, os **Autógrafos** abaixo descritos, referentes aos projetos aprovados em Sessões Ordinária e Extraordinária levadas a efeito por esta Casa de Leis no último dia 27 de julho de 2015:

Autógrafo nº	Referente ao Projeto de Lei
6810	de autoria desse Executivo, que dispõe sobre a autorização de revisão de fatura de consumo de água e esgoto, no caso de vazamento interno não aparente, no âmbito do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE e dá outras providências;
6811	de autoria desse Executivo, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso;
6812	de autoria desse Executivo, que amplia o rol de beneficiários do Art. 10 da Lei nº 6663, de 16 de abril de 2015 e incorpora a título de vantagem pessoal os abonos concedidos nos termos dos Arts. 8º e 9º da mesma lei;
6813	de autoria desse Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 5999, de 30 de novembro de 2010;
6814	de autoria desse Executivo, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE;
6815	de autoria desse Executivo, que altera a Lei nº 6610, de 04 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual) e autoriza a suplementação de recursos, através de transposição e transferência no orçamento do exercício de 2015;
6816	de autoria deste Legislativo, que dispõe sobre a informação de imóveis fechados (desabitados), que possuam piscina para o controle do Aedes aegypti no Município de Bauru.

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de distinção e apreço.


FARIA NETO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal de Bauru
NESTA





PROC. Nº 089/15
FOLHAS 224

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. EXE Nº 206/15
P. 55.115/14

Bauru, 03 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

É o presente para enviarmos a Vossa Excelência a LEI Nº 6.706/15, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

Atenciosas saudações,


RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FARIA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.706, DE 03 DE AGOSTO DE 2.015

P. 55.115/14

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial V, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 1978, Lote 03 - Distrito Industrial V

“Parte de uma gleba de terras sem benfeitorias agora designada como Área A, remanescente do imóvel denominado Sítio Recanto São Jorge, destacada da antiga Fazenda Vargem Limpa, atualmente anexa ao loteamento denominado Quinta da Bela Olinda, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: o perímetro desta gleba inicia-se no marco 1, localizado a 100,55 metros do marco 7-X cravado na margem do Córrego Vargem Limpa; daí segue confrontando com terrenos do Sr. Antonio Azevedo, com os seguintes rumos e distâncias: 87°34'14" NE – 32,64 metros; 87°34'15" NE – 114,79 metros; 88°01'46" NE – 77,61 metros e 87°31'42" NE – 357,60 metros até encontrar o ponto 11-A; daí deflete à direita e segue confrontando com área da Ferrovia Paulista S/A (Horto Florestal), com os seguintes rumos e distâncias: 14°43'10" SE – 115,39 metros; 15°53'15" SE – 12,08 metros; 23°17'42" SE – 11,24 metros; 26°00'14" SE – 23,00 metros; 29°08'27" SE – 208,27 metros; 34°15'26" SE – 12,99 metros; 50°07'19" SE – 92,44 metros; 47°43'01" SE – 232,98 metros; 24°19'33" SE – 11,31 metros; 14°23'36" SE – 7,24 metros; 14°23'36" SE – 17,59 metros; 09°45'27" SE – 150,23 metros; 04°45'54" SE – 141,31 metros, até encontrar o marco 17-A; daí deflete à direita e segue confrontando com terras de Raimundo dos Santos ou sucessores com os seguintes rumos e distâncias: 86°19'24" NW – 158,33 metros; 85°34'51" NW – 328,38 metros; 85°26'10" NW – 333,36 metros e 85°26'10" NW até o marco 5; daí deflete à direita e segue 216,68 metros com o rumo 5°07'12" NW até o marco 4; daí deflete pouco a esquerda e segue 178,41 metros e segue com o rumo 10°46'22" NW até o marco 3; daí deflete pouco a esquerda e segue 332,12 metros com o rumo 16°53'42" NW até o marco 2; daí deflete à esquerda e segue 112,51 metros com o rumo 37°24'01" NW até o marco inicial 1; do marco 5 ao marco 1, confrontando com a área remanescente, parte desta mesma gleba, agora designada como área B, encerrando uma área de **577.518,34 metros quadrados.** Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 116.154 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5719 e avaliado por R\$ 23.100.733,60 (vinte e três milhões, cem mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º A área descrita no art. 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção e implantação, numa primeira fase, de um Centro de Distribuição e no período entre 5 e 20 anos a expansão dos setores de manufatura, distribuição e suporte administrativo da empresa, sendo que uma área de 100.000,00 metros quadrados será destinada a conservação ambiental localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/n, Distrito Industrial Marcos Vinicius Feliz Machado.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU****ESTADO DE SÃO PAULO**

Ref. Lei nº 6.706/15

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de agosto de 2015.

Rodrigo Agostinho
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Maurício Pontes Porto
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Renato Celso Bonomo Rubini
RENATO CELSO BONOMO RUBINI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

Andréa Maria Liberato
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



DIÁRIO OFICIAL DE BAURU DATA: 08/08/2015 PÁGINA(S): 02A

LEI Nº 6.706, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

P. 55.115/14 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º

Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial V, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 1978, Lote 03 - Distrito Industrial V

"Parte de uma gleba de terras sem benfeitorias agora designada como Área A, remanescente do imóvel denominado Sítio Recanto São Jorge, destacada da antiga Fazenda Vargem Limpa, atualmente anexa ao loteamento denominado Quinta da Bela Olinda, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: o perímetro desta gleba inicia-se no marco 1, localizado a 100,55 metros do marco 7-X cravado na margem do Córrego Vargem Limpa; daí segue confrontando com terrenos do Sr. Antonio Azevedo, com os seguintes rumos e distâncias: 87°34'14" NE - 32,64 metros; 87°34'15" NE - 114,79 metros; 88°01'46" NE - 77,61 metros e 87°31'42" NE - 357,60 metros até encontrar o ponto 11-A; daí deflete à direita e segue confrontando com área da Ferrovia Paulista S/A (Horto Florestal), com os seguintes rumos e distâncias: 14°43'10" SE - 115,39 metros; 15°53'15" SE - 12,08 metros; 23°17'42" SE - 11,24 metros; 26°00'14" SE - 23,00 metros; 29°08'27" SE - 208,27 metros; 34°15'26" SE - 12,99 metros; 50°07'19" SE - 92,44 metros; 47°43'01" SE - 232,98 metros; 24°19'33" SE - 11,31 metros; 14°23'36" SE - 7,24 metros; 14°23'36" SE - 17,59 metros; 09°45'27" SE - 150,23 metros; 04°45'54" SE - 141,31 metros, até encontrar o marco 17-A; daí deflete à direita e segue confrontando com terras de Raimundo dos Santos ou sucessores com os seguintes rumos e distâncias: 86°19'24" NW - 158,33 metros; 85°34'51" NW - 328,38 metros; 85°26'10" NW - 333,36 metros e 85°26'10" NW até o marco 5; daí deflete à direita e segue 216,68 metros com o rumo 5°07'12" NW até o marco 4; daí deflete pouco à esquerda e segue 178,41 metros e segue com o rumo 10°46'22" NW até o marco 3; daí deflete pouco à esquerda e segue 332,12 metros com o rumo 16°53'42" NW até o marco 2; daí deflete à esquerda e segue 112,51 metros com o rumo 37°24'01" NW até o marco inicial 1; do marco 5 ao marco 1, confrontando com a área remanescente, parte desta mesma gleba, agora designada como área B, encerrando uma área de 577.518,34 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 116.154 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5719 e avaliado por R\$ 23.100.733,60 (vinte e três milhões, cem mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º

A área descrita no art. 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção e implantação, numa primeira fase, de um Centro de Distribuição e no período entre 5 e 20 anos a expansão dos setores de manufatura, distribuição e suporte administrativo da empresa, sendo que uma área de 100.000,00 metros quadrados será destinada a conservação ambiental localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/n, Distrito Industrial Marcos Vinícius Feliz Machado.

Parágrafo único.

Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º

A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único.

Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º

O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de agosto de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RENATO CÉLSO BONOMO PURINI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Cumpridas as exigências legais
encaminha-se o presente processo
ao Serviço de Microfilmagem e
Arquivo.
25 09 15
Bauru

Diretoria de Apoio Legislativo